



Programa
2084 - Recursos Hídricos

Momento do Programa: **Lei+Créditos**

Tipo de Programa: **Temático**

Diretriz(es) Estratégica(s)

Promoção da segurança hídrica, com investimentos em infraestrutura e aprimoramento da gestão compartilhada e da conservação da água.

Eixo Estratégico

Ampliação da produtividade e da competitividade da economia, com fundamentos macroeconômicos sólidos, sustentabilidade e ênfase nos investimentos públicos e privados, especialmente em infraestrutura

Valor de Referência para Individualização de Projetos em Iniciativas

Esferas Fiscal e Seguridade	Esfera de Investimentos	Outras Fontes
R\$ 250.000.000		R\$ 250.000.000

Objetivo
1025 - Promover a disponibilidade de água para usos múltiplos, por meio da implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e de seus instrumentos

Momento do Objetivo **Lei+Créditos**

Órgão **44000 - Ministério do Meio Ambiente**

Meta	041O - Ampliar de 21% para 30% a Rede Hidrometeorológica automatizada com transmissão de dados em tempo real
Órgão	44000 - Ministério do Meio Ambiente
Instituição Responsável pela Apuração	MMA/ANA/SGH
Método de Apuração	A meta será apurada com a divulgação da quantidade de estações de monitoramento instaladas e enviando dados para a ANA

Meta	041P - Ampliar de 58% para 100% a cobertura do território nacional com Planos Estaduais de Recursos Hídricos
Órgão	44000 - Ministério do Meio Ambiente
Instituição Responsável pela Apuração	MMA/SRHU/DRH
Método de Apuração	A meta será apurada com a divulgação do estágio da elaboração do plano de bacia

Regionalização da meta

Região	Região Sudeste	Unidade de medida	percentual	Quantidade	0,50
--------	----------------	-------------------	------------	------------	------

Descricao Regiões Hidrográficas: Atlântico Sudeste e Atlântico Leste, no Estado do Espírito Santo

Região	Região Nordeste	Unidade de medida	percentual	Quantidade	3,80
--------	-----------------	-------------------	------------	------------	------

Descricao Regiões Hidrográficas: Atlântico Nordeste Ocidental e Tocantins-Araguaia, no Estado do Maranhão

Região	Região Sul	Unidade de medida	percentual	Quantidade	1,10
--------	------------	-------------------	------------	------------	------

Descricao Regiões Hidrográficas: Atlântico Sul, Uruguais e Paraná, no Estado de Santa Catarina

Região	Região Norte	Unidade de medida	percentual	Quantidade	36,60
--------	--------------	-------------------	------------	------------	-------

Descricao Regiões Hidrográficas: Amazônica; Tocantins-Araguaia, Atlântico NE Ocidental;

Meta	041N - Disponibilizar dados padronizados de qualidade de água no portal do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos – SNIRH, no âmbito do Programa Qualiágua, de 16 Unidades da Federação
Órgão	44000 - Ministério do Meio Ambiente
Instituição Responsável pela Apuração	MMA/ANA/SGH



Método de Apuração A meta será apurada com a publicação dos dados de qualidade de água no portal do SNIRH e na publicação Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* Unidade de medida *unidade* Quantidade *6,00*

Descricao *Unidades de Federação*

Região *Região Centro-Oeste* Unidade de medida *unidade* Quantidade *4,00*

Descricao *Unidades da Federação*

Região *Região Sudeste* Unidade de medida *unidade* Quantidade *4,00*

Descricao *Unidades de Federação*

Região *Região Sul* Unidade de medida *unidade* Quantidade *2,00*

Descricao *Unidades de Federação*

Meta 041Q - Elaborar 3 planos de bacias interestaduais, e respectivos estudos de enquadramento

Órgão 44000 - Ministério do Meio Ambiente

Instituição Responsável pela Apuração MMA/ANA/SPR

Método de Apuração A meta será apurada com a divulgação do estágio da elaboração do plano de bacia

Regionalização da meta

Região *Região Hidrográfica Paraná* Unidade de medida *unidade* Quantidade *2,00*

Descricao *Planos de bacias interestaduais*

Região *Região Hidrográfica Paraguai* Unidade de medida *unidade* Quantidade *1,00*

Descricao *Planos de bacias interestaduais*

Meta 041M - Implementar as ações de gestão previstas em planos de recursos hídricos de 2 bacias interestaduais

Órgão 44000 - Ministério do Meio Ambiente

Instituição Responsável pela Apuração MMA/ANA/SPR

Método de Apuração A partir das ações previstas nos planos

Regionalização da meta

Região *Região Hidrográfica Atlântico Nordeste Oriental* Unidade de medida *unidade* Quantidade *1,00*

Descricao *Implementação de ações de gestão previstas em Planos de Recursos Hídricos*

Região *Nacional* Unidade de medida *unidade* Quantidade *1,00*

Descricao *Implementação de ações de gestão previstas em Planos de Recursos Hídricos*

Meta 041L - Implementar regras de uso da água em 5 bacias ou sistemas hídricos interestaduais com criticidade quali-quantitativa

Órgão 44000 - Ministério do Meio Ambiente

Instituição Responsável pela Apuração MMA/ANA/SRE

Método de Apuração Publicação das resoluções com os marcos regulatórios

Iniciativa 04MM - Ampliação da quantidade de dados e informações disponíveis à sociedade no Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos - SNIRH

Individualizada? Não

Outras Informações MMA/ANA



Iniciativa **04MN - Aprimoramento e expansão de dados e informações de volume de água do Sistema de Acompanhamento de Reservatórios – SAR**

Individualizada? Não

Outras Informações **MMA/ANA**

Iniciativa **04MO - Realização da batimetria dos principais reservatórios federais de usos múltiplos**

Individualizada? Não

Outras Informações **MMA/ANA**

Iniciativa **04MQ - Ampliação da cooperação e do intercâmbio de informações hidrológicas e de recursos hídricos entre os Países da Bacia Amazônica**

Individualizada? Não

Outras Informações **MMA/ANA**

Iniciativa **04MR - Execução de campanhas de regularização de usos dos setores de hidroenergia, saneamento, irrigação e indústria, em bacias interestaduais com criticidade quali-quantitativa**

Individualizada? Não

Outras Informações **MMA/ANA**

Iniciativa **04MS - Automação e regulamentação de novos procedimentos e critérios de outorga em bacias críticas e setores usuários específicos**

Individualizada? Não

Outras Informações **MMA/ANA**

Iniciativa **04MT - Otimização da operação de reservatórios por meio da revisão de condições gerais e restrições operativas definidas em outorgas e do apoio a eventuais adaptações de usos da água**

Individualizada? Não

Outras Informações **MMA/ANA**

Iniciativa **04MU - Definição de regras operacionais em reservatórios e sistemas hídricos estratégicos para a compatibilização dos usos múltiplos da água, principalmente em situações de conflito de uso e escassez hídrica**

Individualizada? Não

Outras Informações **MMA/ANA**

Iniciativa **04MV - Implementação de regras de alocação de água e proposta de descentralização da gestão de açudes da região semiárida**

Individualizada? Não

Outras Informações **MMA/ANA**

Iniciativa **04MW - Regulamentação e apoio técnico à operação e manutenção dos serviços de adução e reservação de água bruta, incluindo o Projeto de Integração do São Francisco - PISF, açudes, perímetros irrigados e sistemas adutores**

Individualizada? Não

Outras Informações **MMA/ANA**

Iniciativa **04MX - Avaliação da contribuição das águas subterrâneas na vazão do rio em bacia de rio de domínio da União, de forma a orientar a tomada de decisão integrada na aplicação de instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídrico (PNRH).**

Individualizada? Não

Outras Informações **MMA/ANA**

Iniciativa **04MY - Avaliação do efeito da cobrança pelo uso da água nas bacias dos rios Piracicaba-Capivari-Jundiá (PCJ) e do São Francisco**

Individualizada? Não

Outras Informações **MMA/ANA**



Iniciativa 04MZ - Formação e capacitação de recursos humanos no âmbito do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH) para a participação da sociedade na gestão das águas superficiais e subterrâneas

Individualizada? Não

Outras Informações MMA/ANA

Iniciativa 04N0 - Divulgação anual no Relatório de Conjuntura, da avaliação da rede de monitoramento e da situação quali-quantitativa dos recursos hídricos do país

Individualizada? Não

Outras Informações MMA/ANA

Iniciativa 04N1 - Apoio e acompanhamento da elaboração e revisão dos planos estaduais de recursos hídricos, articulados ao Plano Nacional de Recursos Hídricos

Individualizada? Não

Outras Informações MMA/SRHU

Iniciativa 04N2 - Revisão e acompanhamento da implementação do Plano Nacional de Recursos Hídricos, envolvendo os entes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH) e a sociedade

Individualizada? Não

Outras Informações MMA/SRHU

Iniciativa 04N3 - Proposição de estratégias para promover o enquadramento dos corpos hídricos de domínio da União

Individualizada? Não

Outras Informações MMA/SRHU

Iniciativa 04N4 - Estruturação de um programa de monitoramento dos impactos da expansão urbana e da atividade (intensificação) agrícola sobre a disponibilidade (produção) de água a partir da integração de sistemas automáticos de coleta de dados, geotecnologias, dados de satélite e elaboração de cenários futuros para a gestão dos recursos hídricos

Individualizada? Não

Outras Informações MCTI/INPE

Iniciativa 04N5 - Elaboração de estudos de gestão de riscos de eventos hidrológicos críticos em bacias prioritárias para o monitoramento hidrometeorológico

Individualizada? Não

Outras Informações MMA/ANA

Iniciativa 04N6 - Elaboração de 3 estudos de balanço hídrico em bacias críticas para subsidiar a implementação de instrumentos de gestão

Individualizada? Não

Outras Informações MMA/ANA

Iniciativa 04N7 - Fomento à elaboração de Planos de Contingência para escassez hídrica

Individualizada? Não

Outras Informações MMA/ANA

Ações

Unidade Orçamentária 44101 - Ministério do Meio Ambiente - Administração Direta

Ação 20VS - Formulação e Apoio à Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos

Momento Lei+Créditos

Unidade Orçamentária 44205 - Agência Nacional de Águas - ANA

Ação 20WI - Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos

Momento Lei+Créditos

Ação 2378 - Operação da Rede Hidrometeorológica

Momento Lei+Créditos

**Ação 4926 - Regulação e Fiscalização dos Usos de Recursos Hídricos, dos Serviços de Irrigação e Adução de Água Bruta e da Segurança de Barragens**

Momento Lei+Créditos

Objetivo

1026 - Fortalecer os entes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, por meio de promoção da integração federativa, da articulação intersetorial e do apoio às estruturas colegiadas

Momento do Objetivo Lei+Créditos

Órgão 44000 - Ministério do Meio Ambiente

Meta 041V - Atualizar o Atlas Brasil - Abastecimento Urbano de Água, como subsídio para os investimentos em sistemas de abastecimento das cidades**Órgão** 44000 - Ministério do Meio Ambiente**Instituição Responsável pela Apuração** MMA/ANA/SPR**Método de Apuração** A meta será apurada com a publicação do Atlas atualizado**Meta** 041W - Avançar nas metas estaduais referentes à Capacitação setorial, Cadastro de usuários, Monitoramento hidrometeorológico, Monitoramento da qualidade da água e Outorga em 20 unidades da federação, no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – Progestão**Órgão** 44000 - Ministério do Meio Ambiente**Instituição Responsável pela Apuração** MMA/ANA/SAS**Método de Apuração** A meta será apurada com a certificação do alcance das metas pactuadas com os estados.**Meta** 041U - Publicar o Atlas Brasil de Despoluição de Bacias Hidrográficas: Tratamento de Esgotos Urbanos, como subsídio para os investimentos em coleta e tratamento de esgotos**Órgão** 44000 - Ministério do Meio Ambiente**Instituição Responsável pela Apuração** MMA/ANA/SPR**Método de Apuração** A meta será apurada com a publicação do Atlas**Iniciativa** 04NF - Apoio técnico e financeiro ao funcionamento de Comitês em bacias interestaduais.**Individualizada?** Não**Outras Informações** MMA/ANA**Iniciativa** 04NG - Elaboração de diagnóstico sobre o uso da água na irrigação e na indústria para subsidiar a oferta de água e a gestão da demanda.**Individualizada?** Não**Outras Informações** MMA/ANA**Iniciativa** 04NH - Apoio técnico aos Estados para gestão das águas subterrâneas com foco na gestão integrada de águas subterrâneas e superficiais.**Individualizada?** Não**Outras Informações** MMA/ANA**Iniciativa** 04NI - Promoção da Integração federativa para a gestão das águas subterrâneas e dos recursos hídricos fronteiriços e transfronteiriços.**Individualizada?** Não**Outras Informações** MMA/SRHU**Iniciativa** 04NJ - Melhoria da articulação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SINGREH com os entes do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC e com os demais órgãos responsáveis pela gestão de desastres nos níveis federal e estadual.**Individualizada?** Não**Outras Informações** MMA/ANA



Iniciativa 04NK - Aprimoramento da metodologia de avaliação dos sistemas estaduais de gestão de recursos hídricos.

Individualizada? Não

Outras Informações MMA/ANA

Iniciativa 04NL - Elaboração de novo programa de fortalecimento dos órgãos gestores estaduais de recursos hídricos – PROGESTÃO II.

Individualizada? Não

Outras Informações MMA/ANA

Iniciativa 04NM - Coordenação da operacionalização do Monitor de Secas do Nordeste, em conjunto com os órgãos federais e estaduais responsáveis pelo monitoramento hidrometeorológico e pela gestão de recursos hídricos, visando ao acompanhamento de secas e de medidas de prevenção e mitigação associadas.

Individualizada? Não

Outras Informações MMA/ANA

Iniciativa 04NN - Integração das bases de dados estaduais, visando à inserção no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH, de usuários regularizados pelos Estados.

Individualizada? Não

Outras Informações MMA/ANA

Iniciativa 04NO - Elaboração do Programa de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas – Pró-Comitês.

Individualizada? Não

Outras Informações MMA/ANA

Iniciativa 04NP - Realização de estudo visando à integração do planejamento de recursos hídricos com o de setores usuários, com foco nas regiões metropolitanas de RJ, SP, MG e PR.

Individualizada? Não

Outras Informações MMA/ANA

Ações

Unidade Orçamentária 44205 - Agência Nacional de Águas - ANA

Ação 00LX - Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004)

Momento Lei+Créditos

Ação 12DS - Construção de Prédio Anexo ao Bloco M da Agência Nacional de Águas

Momento Lei+Créditos

Objetivo

1027 - Promover a conservação, a recuperação e o uso racional dos recursos hídricos, por meio da indução de boas práticas de uso de água e solo e da revitalização de bacias hidrográficas

Momento do Objetivo Lei+Créditos

Órgão 44000 - Ministério do Meio Ambiente

Meta 0423 - Conservar e recuperar 8.000 hectares de solos, matas ciliares e áreas de nascentes no âmbito do Programa Produtor de Água

Órgão 44000 - Ministério do Meio Ambiente

Instituição Responsável pela Apuração MMA/ANA/SIP

Método de Apuração A meta será apurada pela assinatura e certificação dos projetos no âmbito do produtor de águas.

Meta 041X - Reduzir os níveis de poluição hídrica pela remoção de 72.000 toneladas de carga poluidora de Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO) lançadas nos rios, por meio do pagamento pelo esgoto tratado, no âmbito do Programa Despoluição de Bacias Hidrográficas (PRODES)

Órgão 44000 - Ministério do Meio Ambiente

Instituição Responsável pela Apuração MMA/ANA/SIP



Método de Apuração

A meta será apurada pela certificação da remoção de carga poluidora no âmbito do Prodes

Iniciativa 04NQ - Estruturação de programa de recuperação de áreas de preservação permanente em sub-bacias hidrográficas cujos trechos de rios sejam considerados prioritários para a conservação dos recursos hídricos

Individualizada? Não

Outras Informações MMA/ANA

Iniciativa 04NR - Promoção da implementação de projetos-piloto de reuso e de uso racional da água

Individualizada? Não

Outras Informações MMA/ANA

Iniciativa 04NY - Recuperação e conservação de água, solo e recursos florestais para revitalização das bacias dos rios São Francisco, Parnaíba, Itapecuru e Mearim

Individualizada? Não

Outras Informações MI/CODEVASF

Iniciativa 04NZ - Acompanhamento, avaliação e regionalização de ações prioritárias em bacias hidrográficas intensamente degradadas

Individualizada? Não

Outras Informações MMA/SRHU

Iniciativa 05G9 - Implementação de plano de ação de formação e capacitação de educadores ambientais, gestores e demais públicos envolvidos com a agenda Recursos Hídricos

Individualizada? Não

Outras Informações MMA/SAIC/DEA

Iniciativa 06LC - Reestruturação do Comitê Gestor para articulação das ações do Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do rio São Francisco

Individualizada? Não

Outras Informações MMA/SRHU

Iniciativa 06U2 - Despoluição da Laguna de Araruama com Dragagem do Canal de Cabo Frio (RJ)

Individualizada? Sim

Iniciativa 06UX - Recuperação e conservação de água, solo e recursos florestais para revitalização das bacias dos Rios Munim, Pindaré, Tocantis, Preguiça e Maracazumé (MA)

Individualizada? Não

Iniciativa 06V7 - Recuperação e conservação de água, solo e recursos florestais para revitalização da Bacia do Rio Itaúnas (ES)

Individualizada? Não

Iniciativa 06V8 - Recuperação e preservação da Bacia do Rio Paraíba do Sul (RJ)

Individualizada? Sim

Iniciativa 06VA - Revitalização da Bacia do Rio Itapeçerica (MG)

Individualizada? Não



Iniciativa 06VC - Revitalização e drenagem da Bacia Hidrográfica do Tucunduba (PA)

Individualizada? Não

Iniciativa 06VK - Elaboração e implementação do plano de recuperação da bacia hidrográfica do Rio Doce

Individualizada? Não

Iniciativa 06Z6 - Recuperação e Conservação de água, solo e recursos florestais para revitalização das Bacias dos rios Bacanga e Anil

Individualizada? Não

Ações

Unidade Orçamentária 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Ação 10ZW - Recuperação e Controle de Processos Erosivos em Municípios das Bacias do São Francisco, do Parnaíba, do Itapecuru e do Mearim

Momento Lei+Créditos

Unidade Orçamentária 44101 - Ministério do Meio Ambiente - Administração Direta

Ação 20VR - Recuperação e Preservação de Bacias Hidrográficas

Momento Lei+Créditos

Objetivo

0549 - Fortalecer o planejamento e a gestão dos investimentos em infraestrutura hídrica

Momento do Objetivo Lei+Créditos

Órgão 53000 - Ministério da Integração Nacional

Meta 044A - Concluir o Plano Nacional de Reabilitação de Barragens da União - Planerb

Órgão 53000 - Ministério da Integração Nacional

Instituição Responsável pela Apuração Ministério da Integração Nacional, Secretaria de Infraestrutura Hídrica - SIH

Método de Apuração Método de apuração: Publicação do Planerb.

O Planerb objetiva a execução do diagnóstico estrutural, jurídico, fundiário e ambiental e a elaboração de um plano de ações estratégicas para a reabilitação de 164 barragens da União (do DNOCS, da CODEVASF e do extinto DNOS), visando a implementação de seus Planos de Segurança, em cumprimento às determinações estabelecidas pela Política Nacional de Segurança de Barragens (Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010). Será financiado com recursos provenientes de acordo de empréstimo com o Banco Mundial (Interáguas).

Meta 01LM - Concluir o Plano Nacional de Segurança Hídrica, por meio do diagnóstico da infraestrutura hídrica do País e da definição de critérios para a priorização e seleção de investimentos

Órgão 53000 - Ministério da Integração Nacional

Instituição Responsável pela Apuração Ministério da Integração Nacional, Secretaria de Infraestrutura Hídrica - SIH

Método de Apuração Método de apuração: Publicação do Plano Nacional de Segurança Hídrica

O Plano Nacional de Segurança Hídrica, será o principal instrumento da Política Nacional de Infraestrutura Hídrica, e organizará a atuação do Poder Público na formulação e na construção de programas e ações para o setor. Será financiado com recursos provenientes de acordo de empréstimo com o Banco Mundial (Interáguas).

Meta 01LL - Elaborar o marco legal da Política Nacional de Infraestrutura Hídrica

Órgão 53000 - Ministério da Integração Nacional

Instituição Responsável pela Apuração Ministério da Integração Nacional, Secretaria de Infraestrutura Hídrica - SIH

Método de Apuração Método de apuração: Encaminhamento de projeto de lei ao Congresso Nacional.



O marco legal da Política Nacional de Infraestrutura Hídrica - PNIH organizará a atuação do Poder Público ao definir instrumentos para a formulação de programas e ações e ao organizar institucionalmente este setor de infraestrutura de forma colaborativa com outras políticas setoriais.

Fornecerá meios legais para a sustentabilidade financeira da operação e manutenção da infraestrutura hídrica, inclusive para pleno atendimento da Política Nacional de Segurança de Barragens (Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010).

Meta	01LN - Implementar o modelo de gestão do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF
Órgão	53000 - Ministério da Integração Nacional
Instituição Responsável pela Apuração	Ministério da Integração Nacional, Secretaria de Infraestrutura Hídrica - SIH
Método de Apuração	Aprovação do modelo de Gestão do PISF no Conselho Gestor, instituído pelo Decreto nº 5.995 de 19/12/2006.

Iniciativa	023J - Elaboração de proposta de carteira de investimentos estratégicos em infraestrutura hídrica
Individualizada?	Não
Outras Informações	Iniciativa de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura Hídrica do Ministério da Integração Nacional - SIH/MI. O Plano Nacional de Segurança Hídrica - PNSH conterà um estudo integrado dos problemas de oferta de água e de controle de cheias em áreas críticas, bem como um detalhamento de propostas de intervenções selecionadas, por meio de Relatórios de Identificação de Obra, Fichas-Resumo de Termos de Referência e Recomendações para a emissão do Certificado de Avaliação da Sustentabilidade da Obra Hídrica – CERTOH.

Iniciativa	023K - Elaboração do Cadastro Nacional de Infraestruturas Hídricas
Individualizada?	Não
Outras Informações	Iniciativa de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura Hídrica do Ministério da Integração Nacional - SIH/MI. O Cadastro Nacional de Infraestruturas Hídricas relacionará, em sistema unificado e disponível para acesso público, as informações georreferenciadas das estruturas hídricas de oferta de água bruta, tais como sistemas de captação superficial integrados, barragens, adutoras e canais de adução. O sistema será uma importante ferramenta de gestão e planejamento, que orientará as ações de investimento em futuras obras para atender demandas por água, bem como permitirá a elaboração de planos de recuperação e manutenção das estruturas sob domínio da União.

Iniciativa	04TY - Elaboração de modelo de cobrança pelo uso da infraestrutura hídrica da União, para custear sua operação e manutenção
Individualizada?	Não
Outras Informações	Responsabilidade: DNOCS/MI e CODEVASF/MI. A cobrança pelo uso de infraestruturas hídricas públicas é um instrumento necessário para assegurar a contínua e permanente sustentabilidade financeira, operacional e ambiental dos empreendimentos públicos que possuem múltiplos usos, viabilizando demandas estratégicas, como a perenização de rios e o controle de cheias, ou de caráter social, como o abastecimento de povoados isolados.

Iniciativa	04TZ - Elaboração de modelo para transferir infraestruturas hídricas da União para outros entes
Individualizada?	Não
Outras Informações	Responsabilidade: Codevasf/MI e Dnocs/MI A maioria das infraestruturas hídricas apoiadas pela União são resultado de demandas regionais ou locais identificadas e encaminhadas por Estados e Municípios. Porém, não existe uma norma que regulamente a transferência de infraestruturas hídricas da União para outros entes. Após a implementação das obras a União deve transferir a propriedade das infraestruturas e das terras para os Estados e Municípios, que devem ser responsáveis pela operação e manutenção até o fim de sua vida útil. Principalmente há a necessidade de transferir as infraestruturas hídricas de órgãos extintos, como o antigo Departamento Nacional de Obras e Saneamento - DNOS.

Objetivo

0479 - Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas

Momento do Objetivo	Lei+Créditos
Órgão	53000 - Ministério da Integração Nacional



Meta	044B - Ampliar a capacidade de adução de água bruta em 97,3 m³/s
Órgão	53000 - Ministério da Integração Nacional
Instituição Responsável pela Apuração	Ministério da Integração Nacional, Secretaria de Infraestrutura Hídrica - SIH
Método de Apuração	A meta é extraída a partir dos empreendimentos de adutoras e canais de adução contemplados neste Objetivo, e que serão concluídos no período do PPA 2016-2019. O valor representa o somatório das capacidades de captação de cada empreendimento, e será contabilizado quando de suas conclusões.

Regionalização da meta

Região	Região Sul	Unidade de medida	metros cúbicos por segundo	Quantidade	1,20
--------	------------	-------------------	----------------------------	------------	------

Descrição

Região	Região Nordeste	Unidade de medida	metros cúbicos por segundo	Quantidade	96,10
--------	-----------------	-------------------	----------------------------	------------	-------

Descrição

Meta	016Z - Ampliar a capacidade de reservação de água bruta em 1.939,7 milhões de m³
Órgão	53000 - Ministério da Integração Nacional
Instituição Responsável pela Apuração	Ministério da Integração Nacional, Secretaria de Infraestrutura Hídrica - SIH
Método de Apuração	A meta é extraída da base de dados dos empreendimentos de barragens contemplados neste Objetivo, e que serão concluídos no período do PPA 2016-2019. O valor representa o somatório das capacidades máximas de armazenamento em barragens para usos múltiplos construídas a partir de atuação da União, sendo contabilizado quando de suas conclusões.

Regionalização da meta

Região	Região Sul	Unidade de medida	milhão de metros cúbicos	Quantidade	272,00
--------	------------	-------------------	--------------------------	------------	--------

Descrição

Região	Região Nordeste	Unidade de medida	milhão de metros cúbicos	Quantidade	1.667,70
--------	-----------------	-------------------	--------------------------	------------	----------

Descrição

Meta	044C - Concluir a implantação dos Eixos Norte e Leste do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF
Órgão	53000 - Ministério da Integração Nacional
Instituição Responsável pela Apuração	Ministério da Integração Nacional, Secretaria de Infraestrutura Hídrica - SIH
Método de Apuração	O monitoramento da implantação dos eixos Norte e Leste do Projeto de Integração do Rio São Francisco é realizado por meio da apuração do avanço físico do empreendimento, que contempla a evolução das obras civis, bem como a instalação dos equipamentos eletromecânicos e o andamento das ações ambientais. Desta forma, quando o monitoramento indicar 100% de execução, o empreendimento estará concluído nessas três dimensões (obras civis, equipamentos eletromecânicos e ações ambientais).

Iniciativa	01LH - Implantação do Projeto de Integração do Rio São Francisco - Eixo Norte (CE/PB/PE/RN)
Individualizada?	Sim
Outras Informações	Responsável: Secretaria de Infraestrutura Hídrica/Ministério da Integração Nacional - SIH/MI.

Ações

Unidade Orçamentária 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta

Ação 5900 - Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Jaguaribe, Piranhas-Açu e Apodi (Eixo Norte)

Momento Lei+Créditos

Iniciativa	04U0 - Implantação do Projeto de Integração do Rio São Francisco – Eixo Leste (PB/PE)
Individualizada?	Sim
Outras Informações	Responsável: Secretaria de Infraestrutura Hídrica/Ministério da Integração Nacional - SIH/MI(MI/SIH)



Ações

Unidade Orçamentária 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta

Ação 12EP - Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (Eixo Leste)

Momento Lei+Créditos

Iniciativa **01LB - Implantação do Canal do Sertão Alagoano (AL)**

Individualizada? **Sim**

Outras Informações **Responsável: Secretaria de Infraestrutura Hídrica/Ministério da Integração Nacional - SIH/MI.**

Ações

Unidade Orçamentária 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta

Ação 10CT - Construção do Canal Adutor do Sertão Alagoano

Momento Lei+Créditos

Iniciativa **04HB - Implantação do Ramal do Agreste (PE)**

Individualizada? **Sim**

Outras Informações **Responsável: Secretaria de Infraestrutura Hídrica/Ministério da Integração Nacional - SIH/MI**

Ações

Unidade Orçamentária 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta

Ação 152D - Construção do Sistema Adutor Ramal do Agreste Pernambucano

Momento Lei+Créditos

Iniciativa **01LF - Implantação do Cinturão das Águas (CE)**

Individualizada? **Sim**

Outras Informações **Responsável: Secretaria de Infraestrutura Hídrica/Ministério da Integração Nacional - SIH/MI**

Ações

Unidade Orçamentária 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta

Ação 7L29 - Integração das Bacias Hidrográficas do Estado Ceará - Cinturão das Águas do Ceará - Trecho 1 com 149,82 km

Momento Lei+Créditos

Iniciativa **06HV - Implantação do Canal Xingó (BA/SE)**

Individualizada? **Sim**

Outras Informações **Responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba/Ministério da Integração Nacional - Codevasf/MI**

Ações

Unidade Orçamentária 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Ação 15E3 - Construção do Canal Xingó nos Estados da Bahia e de Sergipe

Momento Órgão Central

Iniciativa **01LJ - Implantação do Sistema Adutor do Agreste (PE)**

Individualizada? **Sim**

Outras Informações **Responsável: Secretaria de Infraestrutura Hídrica/Ministério da Integração Nacional - SIH/MI.**

Ações

Unidade Orçamentária 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta

Ação 10F6 - Implantação da Adutora do Agreste no Estado de Pernambuco

Momento Lei+Créditos



Iniciativa **04H9 - Implantação do Ramal do Apodi (CE/PB/RN)**
Individualizada? **Sim**
Outras Informações **Responsável: Secretaria de Infraestrutura Hídrica/Ministério da Integração Nacional - SIH/MI**

Ações

Unidade Orçamentária 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta

Ação 152F - Construção do Sistema Adutor Ramal do Apodi

Momento Lei+Créditos

Iniciativa **01LA - Implantação do Canal da Vertente Litorânea (PB)**
Individualizada? **Sim**
Outras Informações **Responsável: Secretaria de Infraestrutura Hídrica/Ministério da Integração Nacional - SIH/MI.**

Ações

Unidade Orçamentária 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta

Ação 12G7 - Construção do Canal Adutor Vertente Litorânea com 112,5 km no Estado da Paraíba

Momento Lei+Créditos

Iniciativa **04HA - Implantação do Ramal do Entremontes (PE)**
Individualizada? **Sim**
Outras Informações **Responsável: Secretaria de Infraestrutura Hídrica/Ministério da Integração Nacional - SIH/MI**

Ações

Unidade Orçamentária 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta

Ação 152E - Construção da 1ª Etapa do Sistema Adutor Ramal do Entremontes, no Estado de Pernambuco

Momento Lei+Créditos

Iniciativa **01L5 - Implantação da Barragem Congonhas (MG)**
Individualizada? **Sim**
Outras Informações **Responsável: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas/Ministério da Integração Nacional - DNOCS/MI**

Ações

Unidade Orçamentária 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Ação 3735 - Construção da Barragem Congonhas no Estado de Minas Gerais

Momento Qualidade/Consolidado

Iniciativa **01LL - Implantação do Sistema Jequitá (MG)**
Individualizada? **Sim**
Outras Informações **Responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba/Ministério da Integração Nacional - Codevasf/MI**

Ações

Unidade Orçamentária 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Ação 5308 - Construção da Barragem Jequitá no Estado de Minas Gerais

Momento Lei+Créditos

Iniciativa **01L7 - Implantação da Barragem Fronteiras (CE)**
Individualizada? **Sim**
Outras Informações **Responsável: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas/Ministério da Integração Nacional - DNOCS/MI**

**Ações**

Unidade Orçamentária 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Ação 11AA - Construção da Barragem Fronteiras no Estado do Ceará

Momento Lei+Créditos

Iniciativa **01L8 - Implantação da Barragem Oiticica (RN)**Individualizada? **Sim**Outras Informações **Responsável: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas/Ministério da Integração Nacional - DNOCS/MI****Ações**

Unidade Orçamentária 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Ação 10DC - Construção da Barragem Oiticica no Estado do Rio Grande do Norte

Momento Lei+Créditos

Iniciativa **01LM - Implantação e ampliação de empreendimentos de infraestrutura para a segurança hídrica**Individualizada? **Não**Outras Informações **Responsável: MI, Codevasf e Dnocs.**Iniciativa **04FL - Implantação da Adutora do Pajeú (PB/PE)**Individualizada? **Sim**Outras Informações **Responsável: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas/Ministério da Integração Nacional - DNOCS/MI****Ações**

Unidade Orçamentária 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Ação 1N64 - Implantação da Adutora Pajeú nos Estados de Pernambuco e Paraíba

Momento Lei+Créditos

Iniciativa **04U1 - Elaboração de estudos e projetos de empreendimentos de infraestrutura para a segurança hídrica**Individualizada? **Não**Outras Informações **Responsáveis: Secretaria de Infraestrutura Hídrica/Ministério da Integração Nacional - SIH/MI; Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba/Ministério da Integração Nacional - Codevasf/MI e Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - Dnocs/MI.**

Elaboração de estudos de reconhecimento, de viabilidade técnica e ambientais, projetos básicos e executivos, para serem utilizados como subsídios à implantação de empreendimentos de infraestrutura hídrica a serem apoiados pela União.

Iniciativa **04CS - Implantação da Barragem Berizal no Rio Pardo (MG)**Individualizada? **Sim**Outras Informações **Responsável: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas/Ministério da Integração Nacional - DNOCS/MI****Ações**

Unidade Orçamentária 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Ação 3715 - Construção da Barragem Berizal no Rio Pardo no Estado de Minas Gerais

Momento Qualidade/Consolidado

Iniciativa **04EM - Ampliação do Sistema Adutor do Oeste (PE)**Individualizada? **Sim**Outras Informações **Responsável: Secretaria de Infraestrutura Hídrica/Ministério da Integração Nacional - SIH/MI****Ações**

Unidade Orçamentária 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta

**Ação 14SH - Ampliação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água do Oeste no Estado de Pernambuco**

Momento Lei+Créditos

Iniciativa **04IF - Implantação do Ramal do Salgado (CE)**Individualizada? **Sim**Outras Informações **Responsável: Secretaria de Infraestrutura Hídrica/Ministério da Integração Nacional - SIH/MI****Ações**

Unidade Orçamentária 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta

Ação 156Q - Construção do Sistema Adutor Ramal do Salgado

Momento Lei+Créditos

Iniciativa **04U2 - Implantação do Ramal Piancó (PB)**Individualizada? **Sim**Outras Informações **Responsável: Secretaria de Infraestrutura Hídrica/Ministério da Integração Nacional - SIH/MI****Ações**

Unidade Orçamentária 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta

Ação 15DX - Construção do Sistema Adutor Ramal do Piancó na Região Nordeste

Momento Lei+Créditos

Iniciativa **05NM - Implantação da Barragem Cruzeiro (BA)**Individualizada? **Sim**Outras Informações **Responsável: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas/Ministério da Integração Nacional - DNOCS/MI.**Iniciativa **05NU - Implantação da Barragem Poço Comprido (CE)**Individualizada? **Sim**Outras Informações **Responsável: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas/Ministério da Integração Nacional - DNOCS/MI**Iniciativa **06SP - Implantação da Adutora Chapecozinho (SC)**Individualizada? **Sim**Outras Informações **Responsável: Secretaria de Infraestrutura Hídrica/Ministério da Integração Nacional - SIH/MI****Ações**

Unidade Orçamentária 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta

Ação 12G4 - Implantação de Adutora Chapecozinho com 57 km no Estado de Santa Catarina

Momento Lei+Créditos

Iniciativa **06U4 - Implantação do Sistem Hídrico Integrado das Barragens Pedreira/Duas Pontes (SP)**Individualizada? **Sim**Iniciativa **06U5 - Implantação do Canal do Planalto da Borborema (PB)**Individualizada? **Sim**Iniciativa **06U8 - Construção da Adutora do Sertão (PI)**Individualizada? **Sim**



Iniciativa 06U9 - Construção da Barragem de Morrinhos no Município de Piripá (BA)
Individualizada? Sim

Iniciativa 06UA - Construção da Barragem Inhobim no Município de Vitória da Conquista (BA)
Individualizada? Sim

Iniciativa 06UC - Construção do Canal Açú/Maxaranguape (RN)
Individualizada? Sim

Iniciativa 06UI - Implantação do Projeto de Integração de Barragens do Açude Epitácio Pessoa (PB)
Individualizada? Sim

Iniciativa 06UK - Implantação do projeto Multilagos (PB)
Individualizada? Não

Iniciativa 06V0 - Projeto de perenização do abastecimento de água dos municípios do Vale do Curu (CE)
Individualizada? Sim

Iniciativa 06VD - Sistema Adutor da Barragem de Santa Cruz do Apodi ligando aos Municípios do Alto Oeste (RN)
Individualizada? Sim

Iniciativa 06Z5 - Ampliação do Reservatório do Açude de Gargalheiras (RN)
Individualizada? Sim

Iniciativa 06ZF - Elaboração de Estudos para implantação do Projeto de Interligação de Bacias - Rio Tocantins e Rio São Francisco
Individualizada? Não

Iniciativa 07C4 - Implantação da Barragem Poço de Varas (RN)
Individualizada? Sim

Ações

Unidade Orçamentária 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta

Ação 109H - Construção de Barragens

Momento Lei+Créditos

Unidade Orçamentária 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Ação 109I - Construção de Açudes

Momento Lei+Créditos

Unidade Orçamentária 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta

Ação 109I - Construção de Açudes



Momento Lei+Créditos

Unidade Orçamentária 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Ação 109J - Construção de Adutoras

Momento Lei+Créditos

Unidade Orçamentária 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Ação 10GM - Estudos e Projetos de Infraestrutura Hídrica

Momento Lei+Créditos

Unidade Orçamentária 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta

Ação 10GM - Estudos e Projetos de Infraestrutura Hídrica

Momento Lei+Créditos

Unidade Orçamentária 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Ação 10GM - Estudos e Projetos de Infraestrutura Hídrica

Momento Lei+Créditos

Unidade Orçamentária 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta

Ação 11NF - Implantação do Sistema Adutor de Jacobina com 65 km no Estado da Bahia

Momento Lei+Créditos

Unidade Orçamentária 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Ação 12G5 - Implantação do Sistema Adutor de Guanambi no Estado da Bahia

Momento Lei+Créditos

Ação 13RU - Projeto para Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Paraguaçu, Salitre, Jacuípe, Curaçá-Vargem, Macururé, Tourão-Poções, Itapicuru e Vaza-Barris (Eixo Sul) - na Região Nordeste

Momento Lei+Créditos

Unidade Orçamentária 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta

Ação 140S - Implantação do Sistema Adutor Nova Camará no Estado da Paraíba

Momento Lei+Créditos

Unidade Orçamentária 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Ação 14LA - Construção da Barragem Ingazeira, no Estado de Pernambuco

Momento Lei+Créditos

Unidade Orçamentária 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta

Ação 14RM - Implantação da Barragem Germinal no Estado do Ceará

Momento Lei+Créditos

Ação 14RQ - Implantação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Congo - Etapa III - no Estado da Paraíba

Momento Lei+Créditos

Ação 14RR - Implantação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água de Minador do Negrão, Estrela de Alagoas e Igaci no Estado de Alagoas

Momento Lei+Créditos

Ação 14RS - Implantação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Natuba - no Estado da Paraíba

Momento Lei+Créditos

Ação 14RU - Recuperação e Ampliação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água da Bacia Leiteira no Estado de Alagoas

Momento Lei+Créditos

Unidade Orçamentária 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Ação 14RX - Implantação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Campo Alegre de Lourdes no Estado da Bahia

Momento Lei+Créditos

Unidade Orçamentária 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta

Ação 14RY - Implantação de Barragem e do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Milagres no Estado do Piauí

Momento Lei+Créditos



Ação 14S5 - Ampliação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Alto Sertão no Estado de Sergipe

Momento Lei+Créditos

Ação 14S6 - Implantação do Sistema Adutor Umari-Campo Grande no Estado do Rio Grande do Norte

Momento Lei+Créditos

Ação 14S8 - Implantação da Adutora Santa Cruz da Baixa Verde no Estado de Pernambuco

Momento Lei+Créditos

Ação 14S9 - Implantação da Adutora de Alto Santo no Estado do Ceará

Momento Lei+Créditos

Ação 14SC - Ampliação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Sertaneja no Estado de Sergipe

Momento Lei+Créditos

Ação 14SD - Ampliação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Tomar do Geru no Estado de Sergipe

Momento Lei+Créditos

Ação 14SG - Ampliação da Barragem de Mato Verde no Estado de Minas Gerais

Momento Lei+Créditos

Ação 14SP - Implantação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Boqueirão no Estado da Paraíba

Momento Lei+Créditos

Ação 14SS - Implantação do Sistema Adutor Padre Lira no Estado do Piauí

Momento Lei+Créditos

Ação 14ST - Implantação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Bocaina-Piauí II no Estado do Piauí

Momento Lei+Créditos

Ação 14SV - Implantação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Camalaú no Estado da Paraíba

Momento Lei+Créditos

Ação 14VI - Implantação de Infraestruturas Hídricas para Oferta de Água

Momento Lei+Créditos

Unidade Orçamentária 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Ação 14VI - Implantação de Infraestruturas Hídricas para Oferta de Água

Momento Lei+Créditos

Unidade Orçamentária 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta

Ação 14VJ - Ampliação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Boquirá (Zabumbão), no Estado da Bahia

Momento Lei+Créditos

Ação 14VL - Ampliação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Pendências, Macaú, Guamaré e Baixa do Meio, no Estado do Rio Grande do Norte

Momento Lei+Créditos

Ação 1851 - Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica

Momento Lei+Créditos

Unidade Orçamentária 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Ação 1851 - Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica

Momento Lei+Créditos

Unidade Orçamentária 53202 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM

Ação 1851 - Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica

Momento Lei+Créditos

Unidade Orçamentária 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Ação 1851 - Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica

Momento Lei+Créditos



Unidade Orçamentária 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta

Ação 1161 - Construção da Barragem Arroio Jaguarí no Estado do Rio Grande do Sul

Momento Lei+Créditos

Unidade Orçamentária 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Ação 7G88 - Construção da Barragem Atalaia no Estado do Piauí

Momento Lei+Créditos

Unidade Orçamentária 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta

Ação 7X29 - Construção da Adutora do Sertão - No Estado do Piauí

Momento Lei+Créditos

Objetivo

0480 - Garantir a operação e a funcionalidade das infraestruturas hídricas por meio de sua recuperação e manutenção

Momento do Objetivo **Lei+Créditos**

Órgão **53000 - Ministério da Integração Nacional**

Meta 04FN - Desenvolver e implantar o Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens - SNISB

Órgão 44000 - Ministério do Meio Ambiente

Instituição Responsável pela Apuração Ministério do Meio Ambiente, Agência Nacional de Águas - ANA/MMA

Método de Apuração O SNISB conterá, além da identificação do empreendedor responsável, todas as informações sobre as barragens necessárias à verificação de seu enquadramento na PNSB, o que, além de altura e capacidade, pressupõe informações necessárias à sua classificação quanto ao dano potencial associado. A meta será apurada com a disponibilização do Sistema.

Meta 04FL - Realizar a regularização fundiária, ambiental, de outorga e de segurança de 11 barragens da União

Órgão 53000 - Ministério da Integração Nacional

Instituição Responsável pela Apuração Ministério da Integração Nacional, Secretaria de Infraestrutura Hídrica - SIH

Método de Apuração Método de apuração: Sanar as pendências diagnosticadas no Plano Nacional de Reabilitação de Barragens da União – Planerb para a regularização de cada barragem da União.

Regionalização da meta

Região **Região Nordeste** *Unidade de medida* **unidade** *Quantidade* **11,00**

Descricao

Meta 0171 - Recuperar 19 infraestruturas hídricas

Órgão 53000 - Ministério da Integração Nacional

Instituição Responsável pela Apuração Ministério da Integração Nacional, Secretaria de Infraestrutura Hídrica - SIH

Método de Apuração Conclusão das ações de recuperação em cada barragem

Regionalização da meta

Região **Região Nordeste** *Unidade de medida* **unidade** *Quantidade* **19,00**

Descricao



Iniciativa 01LO - Operação e manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF

Individualizada? Não

Outras Informações Responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba/Ministério da Integração Nacional - Codevasf/MI.

Administração, conservação e vigilância; cumprimento das condicionantes ambientais da fase de operação; despesas de seguros, garantias, impostos, taxas, contribuições associativas, contratos de conexão e transmissão de energia elétrica, assim como aquisição de energia elétrica; manutenção, conservação e aquisição de veículos e equipamentos; manutenção e conservação de imóveis próprios ou da União; aluguéis; despesas com diárias e viagens; aquisição, desenvolvimento e manutenção de sistemas tecnológicos, de informação e de comunicações; despesas com contratação de serviços técnicos especializados para gestão e apoio à operação e manutenção do empreendimento; capacitação técnica; aquisição de bens móveis e imóveis; execução de obras complementares; bem como demais despesas necessárias.

Iniciativa 01LP - Recuperação de Reservatórios Estratégicos para a Integração do Rio São Francisco (CE/PB/PE/RN)

Individualizada? Sim

Outras Informações Responsáveis: SIH/MI e DNOCS/MI.

Elaboração de estudos, projetos executivos e execução de obras e serviços de engenharia para conservação e melhoria dos níveis de atendimento, bem como a proteção de estruturas auxiliares, tais como tomada d'água, vertedores e diques de fechamento das barragens dos 23 Reservatórios Estratégicos que receberão águas do Projeto de Integração do Rio São Francisco.

Ações

Unidade Orçamentária 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta

Ação 12G6 - Recuperação de Reservatórios Estratégicos para a Integração do Rio São Francisco

Momento Lei+Créditos

Iniciativa 05OZ - Operação e manutenção de infraestruturas hídricas

Individualizada? Não

Outras Informações Responsáveis: CODEVASF/MI e DNOCS/MI.

A atividade contínua de operação e manutenção das infraestruturas hídricas é necessária a fim de garantir a acumulação de água para usos múltiplos, a manutenção da oferta hídrica projetada, a segurança e vida útil das estruturas, além de ser importante para assegurar o abastecimento em quantidade e qualidade de forma sustentável. Tal atividade consiste na execução de despesas com o pagamento de taxas, impostos e contribuições, custeio administrativo e operacional, realização de inspeções, prestação de assistência técnica, e serviços de manutenção e vigilância.

Iniciativa 05P0 - Recuperação e regularização de infraestruturas hídricas

Individualizada? Não

Outras Informações Responsáveis: Codevasf/MI e Dnocs/MI.

Reabilitação de infraestruturas críticas, por meio da recuperação estrutural e da regularização jurídica relativa às políticas nacionais de meio ambiente, recursos hídricos e segurança de barragens. Abarca a elaboração dos projetos, planos e estudos, com foco na prevenção de desastres de inundações e secas.

Ações

Unidade Orçamentária 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Ação 140N - Recuperação e Adequação de Infraestruturas Hídricas

Momento Lei+Créditos

Unidade Orçamentária 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Ação 140N - Recuperação e Adequação de Infraestruturas Hídricas

Momento Lei+Créditos



Unidade Orçamentária 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Ação 14RP - Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas

Momento Lei+Créditos

Unidade Orçamentária 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta

Ação 14RP - Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas

Momento Lei+Créditos

Unidade Orçamentária 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Ação 14RP - Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas

Momento Lei+Créditos

Unidade Orçamentária 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta

Ação 14SL - Recuperação da Adutora Amaraji no Estado de Pernambuco

Momento Lei+Créditos

Unidade Orçamentária 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Ação 20N4 - Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas

Momento Lei+Créditos

Unidade Orçamentária 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Ação 20N4 - Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas

Momento Lei+Créditos

Unidade Orçamentária 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta

Ação 213R - Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco na Fase de Pré-Operação

Momento Lei+Créditos

Unidade Orçamentária 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Ação 214T - Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF

Momento Qualidade/Consolidado

Objetivo

1024 - Ampliar e difundir o conhecimento sobre águas subterrâneas e suas interações com as superficiais, por meio da realização de levantamentos, estudos e pesquisas

Momento do Objetivo Lei+Créditos

Órgão 32000 - Ministério de Minas e Energia

Meta 040Q - Ampliar a base de dados do Sistema de Informações de Águas Subterrâneas - SIAGAS por meio da inclusão de 44.000 novos poços

Órgão 32000 - Ministério de Minas e Energia

Instituição Responsável pela Apuração Serviço Geológico do Brasil - CPRM

Método de Apuração Um poço será considerado como integrado à base de dados do SIAGAS a partir do momento em que estiver apto a fornecer informações ao Sistema.

Regionalização da meta

Região Região Norte Unidade de medida unidade Quantidade 4.000,00

Descricao

Região Região Nordeste Unidade de medida unidade Quantidade 20.000,00

Descricao

Região Região Centro-Oeste Unidade de medida unidade Quantidade 3.000,00

Descricao



Região *Região Sudeste* Unidade de medida *unidade* Quantidade *7.000,00*

Descrição

Região *Região Sul* Unidade de medida *unidade* Quantidade *10.000,00*

Descrição

Meta 040P - Ampliar a Rede Nacional Integrada de Monitoramento das Águas Subterrâneas - RIMAS com a inclusão de 280 novos poços

Órgão 32000 - Ministério de Minas e Energia

Instituição Responsável pela Apuração Serviço Geológico do Brasil - CPRM

Método de Apuração Um poço será considerado como integrado à RIMAS quando seus equipamentos estiverem instalados e aptos a fornecerem informações.

Regionalização da meta

Região *Região Norte* Unidade de medida *unidade* Quantidade *60,00*

Descrição

Região *Região Nordeste* Unidade de medida *unidade* Quantidade *130,00*

Descrição

Região *Região Centro-Oeste* Unidade de medida *unidade* Quantidade *30,00*

Descrição

Região *Região Sudeste* Unidade de medida *unidade* Quantidade *35,00*

Descrição

Região *Região Sul* Unidade de medida *unidade* Quantidade *25,00*

Descrição

Meta 040S - Desenvolver três estudos hidrológicos integrados, visando o entendimento da dinâmica hídrica chuva-água subterrânea-água superficial, utilizando novas tecnologias de coleta e medições

Órgão 32000 - Ministério de Minas e Energia

Instituição Responsável pela Apuração Serviço Geológico do Brasil - CPRM

Método de Apuração Método de apuração: Publicação de relatório técnico contendo o estudo.

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* Unidade de medida *unidade* Quantidade *1,00*

Descrição

Região *Região Centro-Oeste* Unidade de medida *unidade* Quantidade *1,00*

Descrição

Região *Região Sul* Unidade de medida *unidade* Quantidade *1,00*

Descrição

Meta 040R - Elaborar 20 mapas de água subterrânea (diversas escalas) em ambiência regional, nacional e internacional, com base no desenvolvimento de pesquisas e estudos hidrogeológicos

Órgão 32000 - Ministério de Minas e Energia

Instituição Responsável pela Apuração Serviço Geológico do Brasil - CPRM

Método de Apuração Disponibilização do mapa e do respectivo relatório em ambiente digital.

**Regionalização da meta**

Região **Região Sudeste** Unidade de medida **unidade** Quantidade **3,00**

Descricao

Região **Região Norte** Unidade de medida **unidade** Quantidade **7,00**

Descricao

Região **Região Nordeste** Unidade de medida **unidade** Quantidade **4,00**

Descricao

Região **Região Centro-Oeste** Unidade de medida **unidade** Quantidade **3,00**

Descricao

Região **Região Sul** Unidade de medida **unidade** Quantidade **3,00**

Descricao

Meta 040T - Realizar o diagnóstico de água subterrânea de duas Regiões Metropolitanas, nas quais essa fonte é componente relevante no abastecimento, incluindo plano de gestão, estratégias de ampliação da oferta e avaliação da vulnerabilidade natural à contaminação

Órgão 44000 - Ministério do Meio Ambiente

Instituição Responsável pela Apuração Agência Nacional de Águas - ANA

Método de Apuração A meta será apurada com a entrega dos Relatórios Finais e divulgação no Portal do SNIRH.

Regionalização da meta

Região **Região Norte** Unidade de medida **unidade** Quantidade **1,00**

Descricao

Região **Região Nordeste** Unidade de medida **unidade** Quantidade **1,00**

Descricao

Iniciativa 04KX - Articulação interinstitucional visando o planejamento, a ampliação e a operação da Rede Nacional Integrada de Monitoramento das Águas Subterrâneas - RIMAS para a integração do monitoramento de águas superficiais e subterrâneas

Individualizada? Não

Outras Informações Iniciativa de responsabilidade do Serviço Geológico do Brasil - CPRM e da Agência Nacional de Águas - ANA.

Iniciativa 04L0 - Implantação do Sistema de Informações de Águas Subterrâneas - SIAGAS em seis países ibero-americanos, por meio da formalização de acordos internacionais de cooperação

Individualizada? Não

Outras Informações Iniciativa de responsabilidade do Serviço Geológico do Brasil - CPRM

Iniciativa 04KW - Celebração de termos de cooperação com secretarias estaduais de recursos hídricos ou com companhias de saneamento, visando a cessão de poços dedicados ao monitoramento

Individualizada? Não

Outras Informações Iniciativa de responsabilidade da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

Iniciativa 04KY - Perfuração e instrumentalização de poços dedicados ao monitoramento

Individualizada? Não

Outras Informações Iniciativa de responsabilidade do Serviço Geológico do Brasil - CPRM.



Iniciativa 04KZ - Ampliação dos instrumentos de cooperação com órgãos gestores Estaduais e Federal, além de intervenientes em recursos hídricos em geral, para obtenção de dados hidrogeológicos

Individualizada? Não

Outras Informações Iniciativa de responsabilidade do Serviço Geológico do Brasil - CPRM;
Exemplos de órgãos intervenientes em recursos hídricos: companhias de saneamento, empresas e órgãos de perfuração de poços.

Iniciativa 04L1 - Realização de estudos hidrogeológicos integrados em aquíferos de bacias hidrográficas de rios de domínio da União

Individualizada? Não

Outras Informações Iniciativa de responsabilidade do Serviço Geológico do Brasil - CPRM e da Agência Nacional de Águas - ANA.

Iniciativa 04L2 - Desenvolvimento de pesquisas para definição da potencialidade para produção de água em aquíferos localizados em zonas de escassez (semiárido)

Individualizada? Não

Outras Informações Iniciativa de responsabilidade do Serviço Geológico do Brasil - CPRM.

Iniciativa 04L3 - Avaliação da disponibilidade hídrica subterrânea para áreas urbanas de municípios da Região Nordeste

Individualizada? Não

Outras Informações Iniciativa de responsabilidade da Agência Nacional de Águas – ANA

Iniciativa 04L4 - Difusão da metodologia para a elaboração de mapas hidrogeológicos em países da Ibero-América

Individualizada? Não

Outras Informações Iniciativa de responsabilidade do Serviço Geológico do Brasil - CPRM.

Iniciativa 04L5 - Realização de estudos hidrológicos integrados no Aquífero Urucuia e em bacias hidrográficas associadas, visando a determinação da contribuição da água subterrânea para a vazão do Rio São Francisco

Individualizada? Não

Outras Informações Iniciativa de responsabilidade do Serviço Geológico do Brasil - CPRM.

Iniciativa 04L6 - Realização de estudos em bacias hidrográficas para o desenvolvimento de modelos da dinâmica da água, que podem ser aplicados em áreas correlatas

Individualizada? Não

Outras Informações Iniciativa de responsabilidade do Serviço Geológico do Brasil - CPRM.

Iniciativa 04L7 - Melhoria da precisão da informação hidrológica por meio da implantação de um centro de aferição e calibração de equipamentos

Individualizada? Não

Outras Informações Iniciativa de responsabilidade do Serviço Geológico do Brasil - CPRM.

Iniciativa 04L8 - Disseminação no Brasil e na América do Sul da aplicação de isótopos na hidrologia para avaliação do conhecimento sobre o comportamento do ciclo da água com apoio da International Atomic Energy Agency - IAEA

Individualizada? Não

Outras Informações Iniciativa de responsabilidade da Companhia do Serviço Geológico do Brasil - CPRM.

Iniciativa 04L9 - Estruturação do Laboratório de Pesquisas Minerais - LAMIN para a realização de análises isotópicas

Individualizada? Não

Outras Informações Iniciativa de responsabilidade do Serviço Geológico do Brasil - CPRM.

Iniciativa 04LB - Difusão de 36 relatórios e prognósticos para subsidiar a utilização de águas subterrâneas na mitigação de eventos hidrológicos críticos

Individualizada? Não

Outras Informações Iniciativa de responsabilidade do Serviço Geológico do Brasil - CPRM.



Iniciativa 04LA - Ampliação de rede de monitoramento hidrogeológico para obtenção de dados relacionados a estiagens e secas

Individualizada? Não

Outras Informações Iniciativa de responsabilidade do Serviço Geológico do Brasil - CPRM.

Iniciativa 06UH - Estudos e pesquisas de viabilidade de perfuração de poços na Bacia Sedimentar do Parnaíba

Individualizada? Não

Ações

Unidade Orçamentária 32202 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

Ação 2397 - Levantamentos Hidrogeológicos

Momento Lei+Créditos

Indicador 8263 - Percentual do território com comitês de bacias hidrográficas interestaduais instalados

Unidade de Medida percentual Índice de Referência 15,7400

Indicador em apuração Não Data de apuração 31/12/2014

Periodicidade Anual Base Geográfica Nacional

Fonte Relatório de Conjuntura / Agência Nacional de Águas

Fórmula Área total das bacias interestaduais da Região Hidrográfica com comitê instalado / Área total da Região Hidrográfica x 100

Indicador 8264 - Percentual do território com planos de bacias hidrográficas interestaduais elaborados

Unidade de Medida percentual Índice de Referência 55

Indicador em apuração Não Data de apuração 31/12/2014

Periodicidade Anual Base Geográfica Nacional

Fonte Relatório de Conjuntura / Agência Nacional de Águas

Fórmula Área total das bacias interestaduais da Região Hidrográfica com plano elaborado / Área total da Região Hidrográfica x 100

Indicador 8265 - Qualidade das águas - percentual da extensão de rio em situação ruim, péssima, ou razoável

Unidade de Medida percentual Índice de Referência 8

Indicador em apuração Não Data de apuração 31/12/2012

Periodicidade Quadrienal Base Geográfica Nacional

Fonte Relatório de Conjuntura / Agência Nacional de Águas

Fórmula Para o cálculo desse indicador, leva-se em conta a carga de esgoto doméstico gerada (toneladas de DBO_{5,20}/dia), considerando a população urbana de cada município, e desse valor são subtraídos os volumes tratados de esgoto doméstico, segundo dados do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento - SNIS, complementados com informações da PNSB (IBGE, 2008). Para esta edição do Relatório de Conjuntura, a carga de esgoto doméstico lançada nos corpos hídricos foi atualizada com base nos novos dados de população urbana do Censo Demográfico 2010, do IBGE. Quanto à carga orgânica assimilável pelos corpos d'água, a estimativa foi feita considerando-se que todos os rios estivessem enquadrados na classe 2, segundo a Resolução Conama nº 357/2005, que determina como limite máximo de DBO_{5,20} o valor de 5 mg/L. Para esse cálculo, multiplica-se a vazão disponível pelo valor de 5 mg/L e transformam-se os dados para toneladas de DBO_{5,20}/dia. O decaimento da carga orgânica no trecho a jusante do lançamento foi estimado como exponencial. Valores superiores a um indicam que a carga orgânica lançada é superior à carga assimilável. Valores inferiores a um indicam que a carga orgânica lançada é inferior à carga assimilável. A escala de valores utilizada nos mapas é apresentada a seguir: Classes Condição 0 - 0,5 Ótima 0,5 - 1,0 Boa 1,0 - 5,0 Razoável 5,0 - 20,0 Ruim > 20 Péssima



Indicador 8267 - Relação percentual entre vazão total outorgada e vazão total retirada para atendimento aos usos consuntivos em rios federais (demanda existente estimada)

Unidade de Medida percentual **Índice de Referência** 64

Indicador em apuração Não **Data de apuração** 31/12/2011

Periodicidade Quadrienal **Base Geográfica** Nacional

Fonte Relatório de Conjuntura / Agência Nacional de Águas

Fórmula $Vazão\ total\ outorgada\ na\ região\ hidrográfica / Demanda\ total\ na\ região\ hidrográfica \times 100$

Indicador 8268 - Percentual da extensão de rio onde a relação demanda / disponibilidade hídrica é preocupante, crítica ou muito crítica

Unidade de Medida percentual **Índice de Referência** 24

Indicador em apuração Não **Data de apuração** 31/12/2011

Periodicidade Quadrienal **Base Geográfica** Nacional

Fonte Relatório de Conjuntura / Agência Nacional de Águas

Fórmula As faixas de classificação adotadas para este índice foram as mesmas utilizadas pela European Environment Agency e Nações Unidas, que utilizam o índice de retirada de água ou water exploitation index, que é igual ao quociente entre a retirada total anual e a vazão média de longo período. As classificações adotadas são as seguintes, consideradas adequadas para o caso brasileiro: < 5% - Excelente. Pouca ou nenhuma atividade de gerenciamento é necessária. A água é considerada um bem livre; 5 a 10% - A situação é confortável, podendo ocorrer necessidade de gerenciamento para solução de problemas locais de abastecimento; 10 a 20% - Preocupante. A atividade de gerenciamento é indispensável, exigindo a realização de investimentos médios; 20% a 40% - A situação é crítica, exigindo intensa atividade de gerenciamento e grandes investimentos; 40% - A situação é muito crítica.

Indicador 8271 - Vazão outorgada acumulada em rios de domínio da União

Unidade de Medida m³/s **Índice de Referência** 4235,9600

Indicador em apuração Não **Data de apuração** 31/12/2014

Periodicidade Anual **Base Geográfica** Nacional

Fonte Agência Nacional de Águas

Fórmula Informação apurada pela Agência Nacional de Águas que tem a competência de emitir as outorgas em rios de domínio federal.

Indicador 8272 - Capacidade do reservatório equivalente - Brasil (inclui reservatórios do setor elétrico)

Unidade de Medida milhão de m³ **Índice de Referência** 567445

Indicador em apuração Não **Data de apuração** 31/12/2014

Periodicidade Anual **Base Geográfica** Nacional

Fonte Agência Nacional de Águas - ANA

Fórmula Soma do volume dos 1) reservatórios dos aproveitamentos do setor elétrico; 2) dos Açudes da região Nordeste com capacidade superior a 10hm³ monitorados pela Sala de Situação da ANA; e 3) dos principais reservatórios que são utilizados como manancial para o abastecimento de regiões metropolitanas (RMs).

Indicador 8274 - Proporção entre o volume armazenado no reservatório equivalente e sua capacidade - Brasil

Unidade de Medida % **Índice de Referência** 53,4200

Indicador em apuração Não **Data de apuração** 31/12/2014

Periodicidade Anual **Base Geográfica** Nacional

Fonte Agência Nacional de Águas - ANA

Fórmula Razão entre o volume total de água armazenada e a capacidade: 1) dos reservatórios dos aproveitamentos do setor elétrico; 2) dos Açudes da região Nordeste com capacidade superior a 10hm³ monitorados pela Sala de Situação da ANA; e 3) dos principais reservatórios que são utilizados como manancial para o abastecimento de regiões metropolitanas (RMs).



Indicador 8277 - Capacidade do reservatório equivalente - Nordeste

Unidade de Medida milhão de m³ Índice de Referência 38010,0800

Indicador em apuração Não Data de apuração 15/06/2015

Periodicidade Anual Base Geográfica Nacional

Fonte Agência Nacional de Águas

Fórmula Soma das capacidades dos reservatórios na Região Nordeste. Não são considerados os reservatórios integrantes do Sistema Interligado Nacional (setor elétrico).

Indicador 8278 - Proporção entre o volume armazenado no reservatório equivalente e sua capacidade - Nordeste (incluindo reservatórios de qualquer capacidade)

Unidade de Medida % Índice de Referência 24,9000

Indicador em apuração Não Data de apuração 15/06/2015

Periodicidade Anual Base Geográfica Nacional

Fonte Agência Nacional de Águas

Fórmula Razão entre o volume total de água dos reservatórios da Região Nordeste e a capacidade total desses reservatórios, expressa em termos percentuais. O cálculo não considera reservatórios do Sistema Interligado Nacional.

Indicador 8343 - Capacidade de reservação de água per capita

Unidade de Medida m³/hab Índice de Referência 3607

Indicador em apuração Não Data de apuração 31/12/2013

Periodicidade Anual Base Geográfica Nacional

Fonte Conjuntura dos recursos hídricos no Brasil: 2013

Fórmula Fórmula de cálculo = volume total estocado/população total Os reservatórios considerados para o cálculo abrangeram as seguintes bases de dados: • Reservatórios dos aproveitamentos do setor elétrico; • Açudes da região Nordeste com capacidade superior a 10 hm' monitorados pela Sala de Situação da ANA; • Principais reservatórios que são utilizados como manancial para o abastecimento de regiões metropolitanas (RMs). A população é a informada no Censo 2010 do IBGE.



Ação Orçamentária

00LX - Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004)

Momento da ação	Revisão - Base de partida
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Fortalecer os entes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, por meio de promoção da integração federativa, da articulação intersetorial e do apoio às estruturas colegiadas
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	44205 - Agência Nacional de Águas - ANA
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Agência Nacional de Águas
Tipo de ação	Operações Especiais
Tipo de Operação Especial	Transferências constitucionais, legais e voluntárias.
Origem	PLOA

Item de Mensuração

Unidade de Medida

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, em especial a seção IV; Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, em especial o § 6º do art. 4º; e Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004, em especial o § 1º do art. 4º.

Descrição

Transferência, para as entidades delegatárias de funções de Agências de Água, das receitas da cobrança pelos usos de recursos hídricos em rios de domínio da União, de que tratam os incisos I, III e V do caput do art. 12 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, arrecadadas na respectiva ou respectivas bacias hidrográficas, conforme assegura o § 1º do art. 4º da Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004.

Especificação do Item de Mensuração

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Entidades delegatárias de funções de Agências de Água e Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

Tipo de implementação Transferência obrigatória

Implementação da Ação

Transferência integral, da Agência Nacional de Águas para as entidades delegatárias de funções de Agências de Água, das receitas da cobrança pelos usos de recursos hídricos em rios de domínio da União, de que tratam os incisos I, III e V do caput do art. 12 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, conforme assegura o § 1º do art. 4º da Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004, que serão aplicadas conforme dispõe o art. 22 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, ou seja, no financiamento de estudos, programas projetos e obras incluídos nos Planos de Recursos Hídricos e no pagamento de despesas de implantação e custeio administrativo dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

Participação social Sim

Organização da Sociedade Civil

Outros

Outros

Conselho Setorial

Organização da Sociedade Civil

Conselho Setorial

Organização da Sociedade Civil

Organização da Sociedade Civil

Organização da Sociedade Civil

Organização da Sociedade Civil

Outros



Ação Orçamentária

00LX - Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004)

Outros
Organização da Sociedade Civil
Conselho Setorial
Conselho Setorial
Conselho Setorial
Outros
Organização da Sociedade Civil
Conselho Setorial
Conselho Setorial
Outros
Organização da Sociedade Civil
Outros
Conselho Setorial
Outros
Conselho Setorial
Outros
Organização da Sociedade Civil
Conselho Setorial
Outros
Outros
Conselho Setorial
Conselho Setorial
Organização da Sociedade Civil
Conselho Setorial
Conselho Setorial



Ação Orçamentária

109H - Construção de Barragens

Momento da ação	Análise de Vetos		
Programa	2084 - Recursos Hídricos		
Objetivo	Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas		
Iniciativa			
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta		
Esfera	10 - Orçamento Fiscal		
Função	18 - Gestão Ambiental		
SubFunção	544 - Recursos Hídricos		
Unidade Responsável			
Tipo de ação	Projeto		
Origem	Emenda		
Produto	Obra executada		
Unidade de Medida	unidade		
Base legal	Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.		
Descrição	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE.		
Especificação do Produto			
Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
Beneficiário			
Tipo de implementação			
Implementação da Ação			
Participação social	Não		
Início da Ação		Término da Ação	



Ação Orçamentária

109I - Construção de Açudes

Momento da ação	Lei+Créditos		
Programa	2084 - Recursos Hídricos		
Objetivo	Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas		
Iniciativa			
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF		
Esfera	10 - Orçamento Fiscal		
Função	18 - Gestão Ambiental		
SubFunção	544 - Recursos Hídricos		
Unidade Responsável			
Tipo de ação	Projeto		
Origem	Emenda		
Produto	Obra executada		
Unidade de Medida	unidade		
Base legal			
Descrição	CONSTRUÇÃO DE AÇUDES DE PEQUENO E MÉDIO PORTE.		
Especificação do Produto			
Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
Beneficiário			
Tipo de implementação			
Implementação da Ação			
Participação social	Não		
Início da Ação	Término da Ação		



Ação Orçamentária

109I - Construção de Açudes

Momento da ação	Revisão - Qualidade		
Programa	2084 - Recursos Hídricos		
Objetivo	Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas		
Iniciativa			
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta		
Esfera	10 - Orçamento Fiscal		
Função	18 - Gestão Ambiental		
SubFunção	544 - Recursos Hídricos		
Unidade Responsável	Diretoria de Infraestrutura Hídrica		
Tipo de ação	Projeto		
Origem	Emenda		
Produto	Obra executada		
Unidade de Medida	unidade		
Base legal	Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.		
Descrição	CONSTRUÇÃO DE AÇUDES DE PEQUENO E MÉDIO PORTE.		
Especificação do Produto			
Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
Beneficiário			
Tipo de implementação			
Implementação da Ação			
Participação social	Não		
Início da Ação		Término da Ação	



Ação Orçamentária

109I - Construção de Açudes

Momento da ação	Revisão - Base de partida		
Programa	2084 - Recursos Hídricos		
Objetivo	Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas		
Iniciativa			
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF		
Esfera	10 - Orçamento Fiscal		
Função	18 - Gestão Ambiental		
SubFunção	544 - Recursos Hídricos		
Unidade Responsável			
Tipo de ação	Projeto		
Origem	Emenda		
Produto	Obra executada		
Unidade de Medida	unidade		
Base legal			
Descrição	CONSTRUÇÃO DE AÇUDES DE PEQUENO E MÉDIO PORTE.		
Especificação do Produto			
Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
Beneficiário			
Tipo de implementação			
Implementação da Ação			
Participação social	Não		
Início da Ação	Término da Ação		



Ação Orçamentária

109I - Construção de Açudes

Momento da ação	Revisão - Base de partida		
Programa	2084 - Recursos Hídricos		
Objetivo	Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas		
Iniciativa			
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta		
Esfera	10 - Orçamento Fiscal		
Função	18 - Gestão Ambiental		
SubFunção	544 - Recursos Hídricos		
Unidade Responsável	Diretoria de Infraestrutura Hídrica		
Tipo de ação	Projeto		
Origem	Emenda		
Produto	Obra executada		
Unidade de Medida	unidade		
Base legal	Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.		
Descrição	CONSTRUÇÃO DE AÇUDES DE PEQUENO E MÉDIO PORTE.		
Especificação do Produto			
Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
Beneficiário			
Tipo de implementação			
Implementação da Ação			
Participação social	Não		
Início da Ação	Término da Ação		



Ação Orçamentária

109I - Construção de Açudes

Momento da ação	Autógrafo		
Programa	2084 - Recursos Hídricos		
Objetivo	Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas		
Iniciativa			
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF		
Esfera	10 - Orçamento Fiscal		
Função	18 - Gestão Ambiental		
SubFunção	544 - Recursos Hídricos		
Unidade Responsável			
Tipo de ação	Projeto		
Origem	Emenda		
Produto	Obra executada		
Unidade de Medida	unidade		
Base legal			
Descrição	CONSTRUÇÃO DE AÇUDES DE PEQUENO E MÉDIO PORTE.		
Especificação do Produto			
Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
Beneficiário			
Tipo de implementação			
Implementação da Ação			
Participação social	Não		
Início da Ação	Término da Ação		



Ação Orçamentária

109I - Construção de Açudes

Momento da ação	Lei+Créditos		
Programa	2084 - Recursos Hídricos		
Objetivo	Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas		
Iniciativa			
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta		
Esfera	10 - Orçamento Fiscal		
Função	18 - Gestão Ambiental		
SubFunção	544 - Recursos Hídricos		
Unidade Responsável	Diretoria de Infraestrutura Hídrica		
Tipo de ação	Projeto		
Origem	Emenda		
Produto	Obra executada		
Unidade de Medida	unidade		
Base legal	Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.		
Descrição	CONSTRUÇÃO DE AÇUDES DE PEQUENO E MÉDIO PORTE.		
Especificação do Produto			
Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
Beneficiário			
Tipo de implementação			
Implementação da Ação			
Participação social	Não		
Início da Ação	Término da Ação		



Ação Orçamentária

109I - Construção de Açudes

Momento da ação	Revisão - Órgão Central		
Programa	2084 - Recursos Hídricos		
Objetivo	Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas		
Iniciativa			
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF		
Esfera	10 - Orçamento Fiscal		
Função	18 - Gestão Ambiental		
SubFunção	544 - Recursos Hídricos		
Unidade Responsável			
Tipo de ação	Projeto		
Origem	Emenda		
Produto	Obra executada		
Unidade de Medida	unidade		
Base legal			
Descrição	CONSTRUÇÃO DE AÇUDES DE PEQUENO E MÉDIO PORTE.		
Especificação do Produto			
Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
Beneficiário			
Tipo de implementação			
Implementação da Ação			
Participação social	Não		
Início da Ação	Término da Ação		



Ação Orçamentária

109J - Construção de Adutoras

Momento da ação	Lei+Créditos		
Programa	2084 - Recursos Hídricos		
Objetivo	Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas		
Iniciativa			
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF		
Esfera	10 - Orçamento Fiscal		
Função	18 - Gestão Ambiental		
SubFunção	544 - Recursos Hídricos		
Unidade Responsável			
Tipo de ação	Projeto		
Origem	Emenda		
Produto	Obra executada		
Unidade de Medida	unidade		
Base legal			
Descrição	CONSTRUÇÃO DE ADUTORAS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE.		
Especificação do Produto			
Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
Beneficiário			
Tipo de implementação			
Implementação da Ação			
Participação social	Não		
Início da Ação		Término da Ação	



Ação Orçamentária

10CT - Construção do Canal Adutor do Sertão Alagoano

Momento da ação	Revisão - Órgão Central
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas
Iniciativa	Implantação do Canal do Sertão Alagoano (AL)
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Departamento de Obras Hídricas
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Obra executada
Unidade de Medida	percentual de execução física

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Descrição

Construção de tomada d'água / estação elevatória (capacidade para abrigar 12 conjuntos motobomba com vazão de 2,67m³/s e potência 2.000 cv por unidade), quatro adutoras por recalque e por gravidade em paralelo e canal adutor. Este canal contempla uma extensão total de 250Km, com escoamento por gravidade ao longo de seu trajeto, compreendendo canal em seção trapezoidal, comportas de controle, obras de arte e outras. O canal destina-se à utilização dos recursos hídricos para usos múltiplos (núcleos de abastecimento, perímetros de irrigação, bacia leiteira, piscicultura, entre outros).

Esse projeto visa assegurar o aumento da oferta de água para consumo humano, animal e atividade agrícola, de modo a suprir a escassez ou a falta desse recurso no período de seca, fortalecer a infraestrutura hídrica do semiárido, contribuir para a elevação da produção e da produtividade das safras agrícolas e aumentar a oferta de alimentos básicos.

Especificação do Produto

Canal adutor com 250km de extensão, construção de tomada d'água, estação elevatória, 12 conjuntos de motobombas, 4 adutoras por recalque, comportas de controle. Etapas: Trecho I 45km ; Trecho II 22km; Trecho III 28km.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

Irrigantes e população atendida pelo Canal Adutor do Sertão Alagoano.

Tipo de implementação Descentralizada

Implementação da Ação

Apresentação, análise e aprovação do plano de trabalho; celebração de convênio com Estado ou Município; licitação e contratação, pelo Estado ou Município, de empresa executora e fiscalizadora.

Participação social Não

Início da Ação 01/01/2001 Término da Ação 31/12/2019



Ação Orçamentária

10DC - Construção da Barragem Oiticica no Estado do Rio Grande do Norte

Momento da ação	Qualidade/Consolidado
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas
Iniciativa	Implantação da Barragem Oiticica (RN)
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Diretoria de Infraestrutura Hídrica
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Obra executada
Unidade de Medida	percentual de execução

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição

Construção, no Rio Piranhas-Açu, de barragem principal, em CCR, com altura máxima de 35,50m, e duas barragens auxiliares I e II, de terra homogênea, sendo a I com 12,80m de altura máxima e a II com 13,70m, visando o controle de cheias, a irrigação e o abastecimento humano na região. O projeto é constituído ainda de vertedouro de soleira delgada incorporado ao maciço e tomada d'água tipo galeria direta. A descarga de regularização, com 95% de garantia, é de 9,06 m3/s. Dispõe também de uma PCH (Pequena Central Hidrelétrica com 3,52 MW de potência instalada. O projeto executivo está concluído e o empreendimento já dispõe de licença ambiental de instalação.

Especificação do Produto

Reservatório de água para fins de usos múltiplos

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População atendida pela Barragem Oiticica, no Estado do Rio Grande do Norte.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Formalização de convênio com o Governo do Rio Grande do Norte, repasse dos recursos, acompanhamento e fiscalização do convênio, prestação de contas e aprovação da prestação de conta e do objeto.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	03/01/2006	Término da Ação	31/12/2020
----------------	------------	-----------------	------------



Ação Orçamentária

10F6 - Implantação da Adutora do Agreste no Estado de Pernambuco

Momento da ação	Lei
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas
Iniciativa	Implantação do Sistema Adutor do Agreste (PE)
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Departamento de Obras Hídricas
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Obra executada
Unidade de Medida	percentual de execução física

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Descrição

Construção de adutora, com 1.050km de extensão, constituída de estações elevatórias, reservatórios e tubulações com diâmetros variando entre 1.000mm a 150mm em ferro dúctil, visando garantir a oferta de água para o abastecimento das populações residentes em diversos municípios do Estado de Pernambuco, destacando-se Pesqueira, São Bento do Uno, Garanhuns, Caetés e Bom Conselho, dentre outros.

Especificação do Produto

Adutora com 1.050km de extensão, com estações elevatórias, reservatórios e tubulações com dimensões entre 1.000mm e 150mm, em ferro dúctil.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População atendida pela Adutora do Agreste, nos Municípios de Pesqueira, São Bento do Uno, Garanhuns, Caetés e Bom Conselho, entre outros, no Estado de Pernambuco.

Tipo de implementação	Direta
-----------------------	--------

Implementação da Ação

Elaboração de Estudos e Projetos, implantação das obras e contratação de empresas capacitadas, a partir de procedimentos licitatórios para as diversas fases da obra.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	31/12/2007	Término da Ação	31/12/2020
----------------	------------	-----------------	------------



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

10GM - Estudos e Projetos de Infraestrutura Hídrica

Momento da ação	Qualidade/Consolidado
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Departamento de Obras Hídricas
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Estudo realizado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Descrição

Elaboração de diagnósticos, estudos de reconhecimento, técnico-econômicos, de pré-viabilidade, de viabilidade e ambientais (EIA's), planos e projetos básicos para serem utilizados como subsídios na confecção de projetos de obras de infraestruturas hídricas de responsabilidade do Ministério da Integração Nacional, visando ampliar a oferta de água e a segurança hídrica para abastecimento humano.

Especificação do Produto

Diagnósticos, estudos de reconhecimento, técnico-econômicos, de pré-viabilidade, de viabilidade e ambientais (EIA's), planos e projetos básicos para serem utilizados como subsídios na confecção de projetos de obras de infraestruturas hídricas.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

Ministério da Integração Nacional, Estados e Municípios.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução por meio do próprio quadro técnico do Órgão, por intermédio de licitações específicas e/ou cooperações com demais órgãos da administração, além de celebração de convênios e outros instrumentos congêneres com entes governamentais ou entidades não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 01/01/2007 Término da Ação 31/12/2019



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

10GM - Estudos e Projetos de Infraestrutura Hídrica

Momento da ação	Unidade Orçamentária
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Diretoria de Infraestrutura Hídrica
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Estudo realizado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição

Elaboração de diagnósticos, estudos de reconhecimento, técnico-econômicos, de pré-viabilidade, de viabilidade e ambientais (EIA's), planos e projetos básicos para serem utilizados como subsídios na confecção de projetos de obras de infraestruturas hídricas de responsabilidade do Ministério da Integração Nacional, visando ampliar a oferta de água e a segurança hídrica para abastecimento humano.

Especificação do Produto

Diagnósticos, estudos de reconhecimento, técnico-econômicos, de pré-viabilidade, de viabilidade e ambientais (EIA's), planos e projetos básicos para serem utilizados como subsídios na confecção de projetos de obras de infraestruturas hídricas.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

DNOCS e Estados e Municípios de sua área de abrangência.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico da autarquia e/ou por meio de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 30/01/2013 Término da Ação 31/12/2020



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

10GM - Estudos e Projetos de Infraestrutura Hídrica

Momento da ação	Órgão Central
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Departamento de Obras Hídricas
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Estudo realizado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Descrição

Elaboração de diagnósticos, estudos de reconhecimento, técnico-econômicos, de pré-viabilidade, de viabilidade e ambientais (EIA's), planos e projetos básicos para serem utilizados como subsídios na confecção de projetos de obras de infraestruturas hídricas de responsabilidade do Ministério da Integração Nacional, visando ampliar a oferta de água e a segurança hídrica para abastecimento humano.

Especificação do Produto

Diagnósticos, estudos de reconhecimento, técnico-econômicos, de pré-viabilidade, de viabilidade e ambientais (EIA's), planos e projetos básicos para serem utilizados como subsídios na confecção de projetos de obras de infraestruturas hídricas.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

Ministério da Integração Nacional, Estados e Municípios.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução por meio do próprio quadro técnico do Órgão, por intermédio de licitações específicas e/ou cooperações com demais órgãos da administração, além de celebração de convênios e outros instrumentos congêneres com entes governamentais ou entidades não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 01/01/2007 Término da Ação 31/12/2019



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

10GM - Estudos e Projetos de Infraestrutura Hídrica

Momento da ação	Lei
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Estudo realizado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974.

Descrição

Elaboração de diagnósticos, estudos de reconhecimento, técnico-econômicos, de pré-viabilidade, de viabilidade e ambientais (EIA's), planos e projetos básicos para serem utilizados como subsídios na confecção de projetos de obras de infraestruturas hídricas de responsabilidade do Ministério da Integração Nacional, visando ampliar a oferta de água e a segurança hídrica para abastecimento humano.

Especificação do Produto

Diagnósticos, estudos de reconhecimento, técnico-econômicos, de pré-viabilidade, de viabilidade e ambientais (EIA's), planos e projetos básicos para serem utilizados como subsídios na confecção de projetos de obras de infraestruturas hídricas.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

População a ser atendida por infraestruturas hídricas, na área de abrangência da CODEVASF.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta, por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou por meio de licitações específicas, para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 01/01/2007 Término da Ação 31/12/2022



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

10GM - Estudos e Projetos de Infraestrutura Hídrica

Momento da ação	Ajuste da Base de Partida
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Estudo realizado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Descrição

Elaboração de diagnósticos, estudos de reconhecimento, técnico-econômicos, de pré-viabilidade, de viabilidade e ambientais (EIA's), planos e projetos básicos para serem utilizados como subsídios na confecção de projetos de obras de infraestruturas hídricas de responsabilidade do Ministério da Integração Nacional, visando ampliar a oferta de água e a segurança hídrica para abastecimento humano.

Especificação do Produto

Diagnósticos, estudos de reconhecimento, técnico-econômicos, de pré-viabilidade, de viabilidade e ambientais (EIA's), planos e projetos básicos para serem utilizados como subsídios na confecção de projetos de obras de infraestruturas hídricas.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

Ministério da Integração Nacional, Estados e Municípios.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução por meio do próprio quadro técnico do Órgão, por intermédio de licitações específicas e/ou cooperações com demais órgãos da administração, além de celebração de convênios e outros instrumentos congêneres com entes governamentais ou entidades não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 01/01/2007 Término da Ação 31/12/2019



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

10GM - Estudos e Projetos de Infraestrutura Hídrica

Momento da ação	Revisão - Órgão Central
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Estudo realizado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974.

Descrição

Elaboração de diagnósticos, estudos de reconhecimento, técnico-econômicos, de pré-viabilidade, de viabilidade e ambientais (EIA's), planos e projetos básicos para serem utilizados como subsídios na confecção de projetos de obras de infraestruturas hídricas de responsabilidade do Ministério da Integração Nacional, visando ampliar a oferta de água e a segurança hídrica para abastecimento humano.

Especificação do Produto

Diagnósticos, estudos de reconhecimento, técnico-econômicos, de pré-viabilidade, de viabilidade e ambientais (EIA's), planos e projetos básicos para serem utilizados como subsídios na confecção de projetos de obras de infraestruturas hídricas.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

População a ser atendida por infraestruturas hídricas, na área de abrangência da CODEVASF.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta, por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou por meio de licitações específicas, para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 01/01/2007 Término da Ação 31/12/2022



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

10GM - Estudos e Projetos de Infraestrutura Hídrica

Momento da ação	Revisão - Qualidade
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Diretoria de Infraestrutura Hídrica
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Estudo realizado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição

Elaboração de diagnósticos, estudos de reconhecimento, técnico-econômicos, de pré-viabilidade, de viabilidade e ambientais (EIA's), planos e projetos básicos para serem utilizados como subsídios na confecção de projetos de obras de infraestruturas hídricas de responsabilidade do Ministério da Integração Nacional, visando ampliar a oferta de água e a segurança hídrica para abastecimento humano.

Especificação do Produto

Diagnósticos, estudos de reconhecimento, técnico-econômicos, de pré-viabilidade, de viabilidade e ambientais (EIA's), planos e projetos básicos para serem utilizados como subsídios na confecção de projetos de obras de infraestruturas hídricas.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

DNOCS e Estados e Municípios de sua área de abrangência.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico da autarquia e/ou por meio de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 30/01/2013 Término da Ação 31/12/2020



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

10GM - Estudos e Projetos de Infraestrutura Hídrica

Momento da ação	Autógrafo
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Estudo realizado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974.

Descrição

Elaboração de diagnósticos, estudos de reconhecimento, técnico-econômicos, de pré-viabilidade, de viabilidade e ambientais (EIA's), planos e projetos básicos para serem utilizados como subsídios na confecção de projetos de obras de infraestruturas hídricas de responsabilidade do Ministério da Integração Nacional, visando ampliar a oferta de água e a segurança hídrica para abastecimento humano.

Especificação do Produto

Diagnósticos, estudos de reconhecimento, técnico-econômicos, de pré-viabilidade, de viabilidade e ambientais (EIA's), planos e projetos básicos para serem utilizados como subsídios na confecção de projetos de obras de infraestruturas hídricas.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

População a ser atendida por infraestruturas hídricas, na área de abrangência da CODEVASF.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta, por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou por meio de licitações específicas, para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 01/01/2007 Término da Ação 31/12/2022



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

10GM - Estudos e Projetos de Infraestrutura Hídrica

Momento da ação	Revisão - Base de partida
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Departamento de Obras Hídricas
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Estudo realizado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Descrição

Elaboração de diagnósticos, estudos de reconhecimento, técnico-econômicos, de pré-viabilidade, de viabilidade e ambientais (EIA's), planos e projetos básicos para serem utilizados como subsídios na confecção de projetos de obras de infraestruturas hídricas de responsabilidade do Ministério da Integração Nacional, visando ampliar a oferta de água e a segurança hídrica para abastecimento humano.

Especificação do Produto

Diagnósticos, estudos de reconhecimento, técnico-econômicos, de pré-viabilidade, de viabilidade e ambientais (EIA's), planos e projetos básicos para serem utilizados como subsídios na confecção de projetos de obras de infraestruturas hídricas.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

Ministério da Integração Nacional, Estados e Municípios.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução por meio do próprio quadro técnico do Órgão, por intermédio de licitações específicas e/ou cooperações com demais órgãos da administração, além de celebração de convênios e outros instrumentos congêneres com entes governamentais ou entidades não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 01/01/2007 Término da Ação 31/12/2019



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

10GM - Estudos e Projetos de Infraestrutura Hídrica

Momento da ação	Base de Partida
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Diretoria de Infraestrutura Hídrica
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Estudo realizado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição

Elaboração de diagnósticos, estudos de reconhecimento, técnico-econômicos, de pré-viabilidade, de viabilidade e ambientais (EIA's), planos e projetos básicos para serem utilizados como subsídios na confecção de projetos de obras de infraestruturas hídricas de responsabilidade do Ministério da Integração Nacional, visando ampliar a oferta de água e a segurança hídrica para abastecimento humano.

Especificação do Produto

Diagnósticos, estudos de reconhecimento, técnico-econômicos, de pré-viabilidade, de viabilidade e ambientais (EIA's), planos e projetos básicos para serem utilizados como subsídios na confecção de projetos de obras de infraestruturas hídricas.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

DNOCS e Estados e Municípios de sua área de abrangência.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico da autarquia e/ou por meio de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 30/01/2013 Término da Ação 31/12/2020



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

10GM - Estudos e Projetos de Infraestrutura Hídrica

Momento da ação	PL
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Estudo realizado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974.

Descrição

Elaboração de diagnósticos, estudos de reconhecimento, técnico-econômicos, de pré-viabilidade, de viabilidade e ambientais (EIA's), planos e projetos básicos para serem utilizados como subsídios na confecção de projetos de obras de infraestruturas hídricas de responsabilidade do Ministério da Integração Nacional, visando ampliar a oferta de água e a segurança hídrica para abastecimento humano.

Especificação do Produto

Diagnósticos, estudos de reconhecimento, técnico-econômicos, de pré-viabilidade, de viabilidade e ambientais (EIA's), planos e projetos básicos para serem utilizados como subsídios na confecção de projetos de obras de infraestruturas hídricas.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

População a ser atendida por infraestruturas hídricas, na área de abrangência da CODEVASF.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta, por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou por meio de licitações específicas, para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 01/01/2007 Término da Ação 31/12/2022



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

10GM - Estudos e Projetos de Infraestrutura Hídrica

Momento da ação	PL
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Departamento de Obras Hídricas
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Estudo realizado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Descrição

Elaboração de diagnósticos, estudos de reconhecimento, técnico-econômicos, de pré-viabilidade, de viabilidade e ambientais (EIA's), planos e projetos básicos para serem utilizados como subsídios na confecção de projetos de obras de infraestruturas hídricas de responsabilidade do Ministério da Integração Nacional, visando ampliar a oferta de água e a segurança hídrica para abastecimento humano.

Especificação do Produto

Diagnósticos, estudos de reconhecimento, técnico-econômicos, de pré-viabilidade, de viabilidade e ambientais (EIA's), planos e projetos básicos para serem utilizados como subsídios na confecção de projetos de obras de infraestruturas hídricas.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

Ministério da Integração Nacional, Estados e Municípios.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução por meio do próprio quadro técnico do Órgão, por intermédio de licitações específicas e/ou cooperações com demais órgãos da administração, além de celebração de convênios e outros instrumentos congêneres com entes governamentais ou entidades não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 01/01/2007 Término da Ação 31/12/2019



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

10GM - Estudos e Projetos de Infraestrutura Hídrica

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Diretoria de Infraestrutura Hídrica
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Estudo realizado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição

Elaboração de diagnósticos, estudos de reconhecimento, técnico-econômicos, de pré-viabilidade, de viabilidade e ambientais (EIA's), planos e projetos básicos para serem utilizados como subsídios na confecção de projetos de obras de infraestruturas hídricas de responsabilidade do Ministério da Integração Nacional, visando ampliar a oferta de água e a segurança hídrica para abastecimento humano.

Especificação do Produto

Diagnósticos, estudos de reconhecimento, técnico-econômicos, de pré-viabilidade, de viabilidade e ambientais (EIA's), planos e projetos básicos para serem utilizados como subsídios na confecção de projetos de obras de infraestruturas hídricas.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

DNOCS e Estados e Municípios de sua área de abrangência.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico da autarquia e/ou por meio de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 30/01/2013 Término da Ação 31/12/2020



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

10GM - Estudos e Projetos de Infraestrutura Hídrica

Momento da ação	Órgão Setorial
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Estudo realizado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974.

Descrição

Elaboração de diagnósticos, estudos de reconhecimento, técnico-econômicos, de pré-viabilidade, de viabilidade e ambientais (EIA's), planos e projetos básicos para serem utilizados como subsídios na confecção de projetos de obras de infraestruturas hídricas de responsabilidade do Ministério da Integração Nacional, visando ampliar a oferta de água e a segurança hídrica para abastecimento humano.

Especificação do Produto

Diagnósticos, estudos de reconhecimento, técnico-econômicos, de pré-viabilidade, de viabilidade e ambientais (EIA's), planos e projetos básicos para serem utilizados como subsídios na confecção de projetos de obras de infraestruturas hídricas.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

População a ser atendida por infraestruturas hídricas, na área de abrangência da CODEVASF.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta, por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou por meio de licitações específicas, para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 01/01/2007 Término da Ação 31/12/2022



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

10GM - Estudos e Projetos de Infraestrutura Hídrica

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Departamento de Obras Hídricas
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Estudo realizado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Descrição

Elaboração de diagnósticos, estudos de reconhecimento, técnico-econômicos, de pré-viabilidade, de viabilidade e ambientais (EIA's), planos e projetos básicos para serem utilizados como subsídios na confecção de projetos de obras de infraestruturas hídricas de responsabilidade do Ministério da Integração Nacional, visando ampliar a oferta de água e a segurança hídrica para abastecimento humano.

Especificação do Produto

Diagnósticos, estudos de reconhecimento, técnico-econômicos, de pré-viabilidade, de viabilidade e ambientais (EIA's), planos e projetos básicos para serem utilizados como subsídios na confecção de projetos de obras de infraestruturas hídricas.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

Ministério da Integração Nacional, Estados e Municípios.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução por meio do próprio quadro técnico do Órgão, por intermédio de licitações específicas e/ou cooperações com demais órgãos da administração, além de celebração de convênios e outros instrumentos congêneres com entes governamentais ou entidades não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 01/01/2007 Término da Ação 31/12/2019

Plano Orçamentário

0000 - Estudos e Projetos de Infraestrutura Hídrica

Caracterização

Unidade Medida Produto



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

10GM - Estudos e Projetos de Infraestrutura Hídrica

Momento da ação	Revisão - Base de partida
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Estudo realizado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974.

Descrição

Elaboração de diagnósticos, estudos de reconhecimento, técnico-econômicos, de pré-viabilidade, de viabilidade e ambientais (EIA's), planos e projetos básicos para serem utilizados como subsídios na confecção de projetos de obras de infraestruturas hídricas de responsabilidade do Ministério da Integração Nacional, visando ampliar a oferta de água e a segurança hídrica para abastecimento humano.

Especificação do Produto

Diagnósticos, estudos de reconhecimento, técnico-econômicos, de pré-viabilidade, de viabilidade e ambientais (EIA's), planos e projetos básicos para serem utilizados como subsídios na confecção de projetos de obras de infraestruturas hídricas.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

População a ser atendida por infraestruturas hídricas, na área de abrangência da CODEVASF.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta, por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou por meio de licitações específicas, para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 01/01/2007 Término da Ação 31/12/2022



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

10GM - Estudos e Projetos de Infraestrutura Hídrica

Momento da ação	Qualidade/Consolidado
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Diretoria de Infraestrutura Hídrica
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Estudo realizado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição

Elaboração de diagnósticos, estudos de reconhecimento, técnico-econômicos, de pré-viabilidade, de viabilidade e ambientais (EIA's), planos e projetos básicos para serem utilizados como subsídios na confecção de projetos de obras de infraestruturas hídricas de responsabilidade do Ministério da Integração Nacional, visando ampliar a oferta de água e a segurança hídrica para abastecimento humano.

Especificação do Produto

Diagnósticos, estudos de reconhecimento, técnico-econômicos, de pré-viabilidade, de viabilidade e ambientais (EIA's), planos e projetos básicos para serem utilizados como subsídios na confecção de projetos de obras de infraestruturas hídricas.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

DNOCS e Estados e Municípios de sua área de abrangência.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico da autarquia e/ou por meio de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 30/01/2013 Término da Ação 31/12/2020



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

10GM - Estudos e Projetos de Infraestrutura Hídrica

Momento da ação	Base de Partida
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Estudo realizado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Descrição

Elaboração de diagnósticos, estudos de reconhecimento, técnico-econômicos, de pré-viabilidade, de viabilidade e ambientais (EIA's), planos e projetos básicos para serem utilizados como subsídios na confecção de projetos de obras de infraestruturas hídricas de responsabilidade do Ministério da Integração Nacional, visando ampliar a oferta de água e a segurança hídrica para abastecimento humano.

Especificação do Produto

Diagnósticos, estudos de reconhecimento, técnico-econômicos, de pré-viabilidade, de viabilidade e ambientais (EIA's), planos e projetos básicos para serem utilizados como subsídios na confecção de projetos de obras de infraestruturas hídricas.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

Ministério da Integração Nacional, Estados e Municípios.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução por meio do próprio quadro técnico do Órgão, por intermédio de licitações específicas e/ou cooperações com demais órgãos da administração, além de celebração de convênios e outros instrumentos congêneres com entes governamentais ou entidades não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 01/01/2007 Término da Ação 31/12/2019



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

10GM - Estudos e Projetos de Infraestrutura Hídrica

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Estudo realizado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974.

Descrição

Elaboração de diagnósticos, estudos de reconhecimento, técnico-econômicos, de pré-viabilidade, de viabilidade e ambientais (EIA's), planos e projetos básicos para serem utilizados como subsídios na confecção de projetos de obras de infraestruturas hídricas de responsabilidade do Ministério da Integração Nacional, visando ampliar a oferta de água e a segurança hídrica para abastecimento humano.

Especificação do Produto

Diagnósticos, estudos de reconhecimento, técnico-econômicos, de pré-viabilidade, de viabilidade e ambientais (EIA's), planos e projetos básicos para serem utilizados como subsídios na confecção de projetos de obras de infraestruturas hídricas.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

População a ser atendida por infraestruturas hídricas, na área de abrangência da CODEVASF.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta, por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou por meio de licitações específicas, para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 01/01/2007 Término da Ação 31/12/2022

Plano Orçamentário

0000 - Estudos e Projetos de Infraestrutura Hídrica - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida Produto

Plano Orçamentário

EBAN - Emenda de Bancada

Caracterização

Emenda de Bancada

Unidade Medida Produto



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

10GM - Estudos e Projetos de Infraestrutura Hídrica

Momento da ação	Autógrafo
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Departamento de Obras Hídricas
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Estudo realizado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Descrição

Elaboração de diagnósticos, estudos de reconhecimento, técnico-econômicos, de pré-viabilidade, de viabilidade e ambientais (EIA's), planos e projetos básicos para serem utilizados como subsídios na confecção de projetos de obras de infraestruturas hídricas de responsabilidade do Ministério da Integração Nacional, visando ampliar a oferta de água e a segurança hídrica para abastecimento humano.

Especificação do Produto

Diagnósticos, estudos de reconhecimento, técnico-econômicos, de pré-viabilidade, de viabilidade e ambientais (EIA's), planos e projetos básicos para serem utilizados como subsídios na confecção de projetos de obras de infraestruturas hídricas.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

Ministério da Integração Nacional, Estados e Municípios.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução por meio do próprio quadro técnico do Órgão, por intermédio de licitações específicas e/ou cooperações com demais órgãos da administração, além de celebração de convênios e outros instrumentos congêneres com entes governamentais ou entidades não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 01/01/2007 Término da Ação 31/12/2019



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

10GM - Estudos e Projetos de Infraestrutura Hídrica

Momento da ação	Ajuste da Base de Partida
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Diretoria de Infraestrutura Hídrica
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Estudo realizado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição

Elaboração de diagnósticos, estudos de reconhecimento, técnico-econômicos, de pré-viabilidade, de viabilidade e ambientais (EIA's), planos e projetos básicos para serem utilizados como subsídios na confecção de projetos de obras de infraestruturas hídricas de responsabilidade do Ministério da Integração Nacional, visando ampliar a oferta de água e a segurança hídrica para abastecimento humano.

Especificação do Produto

Diagnósticos, estudos de reconhecimento, técnico-econômicos, de pré-viabilidade, de viabilidade e ambientais (EIA's), planos e projetos básicos para serem utilizados como subsídios na confecção de projetos de obras de infraestruturas hídricas.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

DNOCS e Estados e Municípios de sua área de abrangência.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico da autarquia e/ou por meio de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 30/01/2013 Término da Ação 31/12/2020



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

10GM - Estudos e Projetos de Infraestrutura Hídrica

Momento da ação	Revisão - Qualidade
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Departamento de Obras Hídricas
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Estudo realizado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Descrição

Elaboração de diagnósticos, estudos de reconhecimento, técnico-econômicos, de pré-viabilidade, de viabilidade e ambientais (EIA's), planos e projetos básicos para serem utilizados como subsídios na confecção de projetos de obras de infraestruturas hídricas de responsabilidade do Ministério da Integração Nacional, visando ampliar a oferta de água e a segurança hídrica para abastecimento humano.

Especificação do Produto

Diagnósticos, estudos de reconhecimento, técnico-econômicos, de pré-viabilidade, de viabilidade e ambientais (EIA's), planos e projetos básicos para serem utilizados como subsídios na confecção de projetos de obras de infraestruturas hídricas.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

Ministério da Integração Nacional, Estados e Municípios.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução por meio do próprio quadro técnico do Órgão, por intermédio de licitações específicas e/ou cooperações com demais órgãos da administração, além de celebração de convênios e outros instrumentos congêneres com entes governamentais ou entidades não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 01/01/2007 Término da Ação 31/12/2019



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

10GM - Estudos e Projetos de Infraestrutura Hídrica

Momento da ação	Órgão Central
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Diretoria de Infraestrutura Hídrica
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Estudo realizado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição

Elaboração de diagnósticos, estudos de reconhecimento, técnico-econômicos, de pré-viabilidade, de viabilidade e ambientais (EIA's), planos e projetos básicos para serem utilizados como subsídios na confecção de projetos de obras de infraestruturas hídricas de responsabilidade do Ministério da Integração Nacional, visando ampliar a oferta de água e a segurança hídrica para abastecimento humano.

Especificação do Produto

Diagnósticos, estudos de reconhecimento, técnico-econômicos, de pré-viabilidade, de viabilidade e ambientais (EIA's), planos e projetos básicos para serem utilizados como subsídios na confecção de projetos de obras de infraestruturas hídricas.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

DNOCS e Estados e Municípios de sua área de abrangência.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico da autarquia e/ou por meio de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 30/01/2013 Término da Ação 31/12/2020



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

10GM - Estudos e Projetos de Infraestrutura Hídrica

Momento da ação	Lei
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Departamento de Obras Hídricas
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Estudo realizado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Descrição

Elaboração de diagnósticos, estudos de reconhecimento, técnico-econômicos, de pré-viabilidade, de viabilidade e ambientais (EIA's), planos e projetos básicos para serem utilizados como subsídios na confecção de projetos de obras de infraestruturas hídricas de responsabilidade do Ministério da Integração Nacional, visando ampliar a oferta de água e a segurança hídrica para abastecimento humano.

Especificação do Produto

Diagnósticos, estudos de reconhecimento, técnico-econômicos, de pré-viabilidade, de viabilidade e ambientais (EIA's), planos e projetos básicos para serem utilizados como subsídios na confecção de projetos de obras de infraestruturas hídricas.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

Ministério da Integração Nacional, Estados e Municípios.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução por meio do próprio quadro técnico do Órgão, por intermédio de licitações específicas e/ou cooperações com demais órgãos da administração, além de celebração de convênios e outros instrumentos congêneres com entes governamentais ou entidades não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 01/01/2007 Término da Ação 31/12/2019



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

10GM - Estudos e Projetos de Infraestrutura Hídrica

Momento da ação	Lei
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Diretoria de Infraestrutura Hídrica
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Estudo realizado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição

Elaboração de diagnósticos, estudos de reconhecimento, técnico-econômicos, de pré-viabilidade, de viabilidade e ambientais (EIA's), planos e projetos básicos para serem utilizados como subsídios na confecção de projetos de obras de infraestruturas hídricas de responsabilidade do Ministério da Integração Nacional, visando ampliar a oferta de água e a segurança hídrica para abastecimento humano.

Especificação do Produto

Diagnósticos, estudos de reconhecimento, técnico-econômicos, de pré-viabilidade, de viabilidade e ambientais (EIA's), planos e projetos básicos para serem utilizados como subsídios na confecção de projetos de obras de infraestruturas hídricas.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

DNOCS e Estados e Municípios de sua área de abrangência.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico da autarquia e/ou por meio de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 30/01/2013 Término da Ação 31/12/2020



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

10GM - Estudos e Projetos de Infraestrutura Hídrica

Momento da ação	Órgão Setorial
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Departamento de Obras Hídricas
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Estudo realizado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Descrição

Elaboração de diagnósticos, estudos de reconhecimento, técnico-econômicos, de pré-viabilidade, de viabilidade e ambientais (EIA's), planos e projetos básicos para serem utilizados como subsídios na confecção de projetos de obras de infraestruturas hídricas de responsabilidade do Ministério da Integração Nacional, visando ampliar a oferta de água e a segurança hídrica para abastecimento humano.

Especificação do Produto

Diagnósticos, estudos de reconhecimento, técnico-econômicos, de pré-viabilidade, de viabilidade e ambientais (EIA's), planos e projetos básicos para serem utilizados como subsídios na confecção de projetos de obras de infraestruturas hídricas.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

Ministério da Integração Nacional, Estados e Municípios.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução por meio do próprio quadro técnico do Órgão, por intermédio de licitações específicas e/ou cooperações com demais órgãos da administração, além de celebração de convênios e outros instrumentos congêneres com entes governamentais ou entidades não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 01/01/2007 Término da Ação 31/12/2019



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

10GM - Estudos e Projetos de Infraestrutura Hídrica

Momento da ação	Unidade Orçamentária
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Estudo realizado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974.

Descrição

Elaboração de diagnósticos, estudos de reconhecimento, técnico-econômicos, de pré-viabilidade, de viabilidade e ambientais (EIA's), planos e projetos básicos para serem utilizados como subsídios na confecção de projetos de obras de infraestruturas hídricas de responsabilidade do Ministério da Integração Nacional, visando ampliar a oferta de água e a segurança hídrica para abastecimento humano.

Especificação do Produto

Diagnósticos, estudos de reconhecimento, técnico-econômicos, de pré-viabilidade, de viabilidade e ambientais (EIA's), planos e projetos básicos para serem utilizados como subsídios na confecção de projetos de obras de infraestruturas hídricas.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

População a ser atendida por infraestruturas hídricas, na área de abrangência da CODEVASF.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta, por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou por meio de licitações específicas, para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 01/01/2007 Término da Ação 31/12/2022



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

10GM - Estudos e Projetos de Infraestrutura Hídrica

Momento da ação	Análise de Vetos
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Departamento de Obras Hídricas
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Estudo realizado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Descrição

Elaboração de diagnósticos, estudos de reconhecimento, técnico-econômicos, de pré-viabilidade, de viabilidade e ambientais (EIA's), planos e projetos básicos para serem utilizados como subsídios na confecção de projetos de obras de infraestruturas hídricas de responsabilidade do Ministério da Integração Nacional, visando ampliar a oferta de água e a segurança hídrica para abastecimento humano.

Especificação do Produto

Diagnósticos, estudos de reconhecimento, técnico-econômicos, de pré-viabilidade, de viabilidade e ambientais (EIA's), planos e projetos básicos para serem utilizados como subsídios na confecção de projetos de obras de infraestruturas hídricas.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

Ministério da Integração Nacional, Estados e Municípios.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução por meio do próprio quadro técnico do Órgão, por intermédio de licitações específicas e/ou cooperações com demais órgãos da administração, além de celebração de convênios e outros instrumentos congêneres com entes governamentais ou entidades não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 01/01/2007 Término da Ação 31/12/2019



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

10GM - Estudos e Projetos de Infraestrutura Hídrica

Momento da ação	Ajuste da Base de Partida
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Estudo realizado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974.

Descrição

Elaboração de diagnósticos, estudos de reconhecimento, técnico-econômicos, de pré-viabilidade, de viabilidade e ambientais (EIA's), planos e projetos básicos para serem utilizados como subsídios na confecção de projetos de obras de infraestruturas hídricas de responsabilidade do Ministério da Integração Nacional, visando ampliar a oferta de água e a segurança hídrica para abastecimento humano.

Especificação do Produto

Diagnósticos, estudos de reconhecimento, técnico-econômicos, de pré-viabilidade, de viabilidade e ambientais (EIA's), planos e projetos básicos para serem utilizados como subsídios na confecção de projetos de obras de infraestruturas hídricas.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

População a ser atendida por infraestruturas hídricas, na área de abrangência da CODEVASF.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta, por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou por meio de licitações específicas, para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 01/01/2007 Término da Ação 31/12/2022



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

10GM - Estudos e Projetos de Infraestrutura Hídrica

Momento da ação	Revisão - Órgão Central
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Departamento de Obras Hídricas
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Estudo realizado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Descrição

Elaboração de diagnósticos, estudos de reconhecimento, técnico-econômicos, de pré-viabilidade, de viabilidade e ambientais (EIA's), planos e projetos básicos para serem utilizados como subsídios na confecção de projetos de obras de infraestruturas hídricas de responsabilidade do Ministério da Integração Nacional, visando ampliar a oferta de água e a segurança hídrica para abastecimento humano.

Especificação do Produto

Diagnósticos, estudos de reconhecimento, técnico-econômicos, de pré-viabilidade, de viabilidade e ambientais (EIA's), planos e projetos básicos para serem utilizados como subsídios na confecção de projetos de obras de infraestruturas hídricas.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

Ministério da Integração Nacional, Estados e Municípios.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução por meio do próprio quadro técnico do Órgão, por intermédio de licitações específicas e/ou cooperações com demais órgãos da administração, além de celebração de convênios e outros instrumentos congêneres com entes governamentais ou entidades não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 01/01/2007 Término da Ação 31/12/2019



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

10GM - Estudos e Projetos de Infraestrutura Hídrica

Momento da ação	Autógrafo
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Diretoria de Infraestrutura Hídrica
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Estudo realizado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição

Elaboração de diagnósticos, estudos de reconhecimento, técnico-econômicos, de pré-viabilidade, de viabilidade e ambientais (EIA's), planos e projetos básicos para serem utilizados como subsídios na confecção de projetos de obras de infraestruturas hídricas de responsabilidade do Ministério da Integração Nacional, visando ampliar a oferta de água e a segurança hídrica para abastecimento humano.

Especificação do Produto

Diagnósticos, estudos de reconhecimento, técnico-econômicos, de pré-viabilidade, de viabilidade e ambientais (EIA's), planos e projetos básicos para serem utilizados como subsídios na confecção de projetos de obras de infraestruturas hídricas.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

DNOCS e Estados e Municípios de sua área de abrangência.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico da autarquia e/ou por meio de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 30/01/2013 Término da Ação 31/12/2020



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

10GM - Estudos e Projetos de Infraestrutura Hídrica

Momento da ação	Unidade Orçamentária
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Estudo realizado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Descrição

Elaboração de diagnósticos, estudos de reconhecimento, técnico-econômicos, de pré-viabilidade, de viabilidade e ambientais (EIA's), planos e projetos básicos para serem utilizados como subsídios na confecção de projetos de obras de infraestruturas hídricas de responsabilidade do Ministério da Integração Nacional, visando ampliar a oferta de água e a segurança hídrica para abastecimento humano.

Especificação do Produto

Diagnósticos, estudos de reconhecimento, técnico-econômicos, de pré-viabilidade, de viabilidade e ambientais (EIA's), planos e projetos básicos para serem utilizados como subsídios na confecção de projetos de obras de infraestruturas hídricas.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

Ministério da Integração Nacional, Estados e Municípios.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução por meio do próprio quadro técnico do Órgão, por intermédio de licitações específicas e/ou cooperações com demais órgãos da administração, além de celebração de convênios e outros instrumentos congêneres com entes governamentais ou entidades não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 01/01/2007 Término da Ação 31/12/2019



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

10GM - Estudos e Projetos de Infraestrutura Hídrica

Momento da ação	Qualidade/Consolidado
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Estudo realizado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974.

Descrição

Elaboração de diagnósticos, estudos de reconhecimento, técnico-econômicos, de pré-viabilidade, de viabilidade e ambientais (EIA's), planos e projetos básicos para serem utilizados como subsídios na confecção de projetos de obras de infraestruturas hídricas de responsabilidade do Ministério da Integração Nacional, visando ampliar a oferta de água e a segurança hídrica para abastecimento humano.

Especificação do Produto

Diagnósticos, estudos de reconhecimento, técnico-econômicos, de pré-viabilidade, de viabilidade e ambientais (EIA's), planos e projetos básicos para serem utilizados como subsídios na confecção de projetos de obras de infraestruturas hídricas.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

População a ser atendida por infraestruturas hídricas, na área de abrangência da CODEVASF.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta, por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou por meio de licitações específicas, para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 01/01/2007 Término da Ação 31/12/2022

**Ação Orçamentária****10ZW - Recuperação e Controle de Processos Erosivos em Municípios das Bacias do São Francisco, do Parnaíba, do Itapecuru e do Mearim**

Momento da ação	Lei		
Programa	2084 - Recursos Hídricos		
Objetivo	Promover a conservação, a recuperação e o uso racional dos recursos hídricos, por meio da indução de boas práticas de uso de água e solo e da revitalização de bacias hidrográficas		
Iniciativa			
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF		
Esfera	10 - Orçamento Fiscal		
Função	18 - Gestão Ambiental		
SubFunção	544 - Recursos Hídricos		
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba		
Tipo de ação	Projeto	Projeto de grande vulto	Sim
Origem	PLOA		
Produto	Empreendimento atendido		
Unidade de Medida	unidade		

Base legal

Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 12.651, de 25 de Maio de 2012.

Descrição

Realização de obras de recuperação e controle de processos erosivos, em áreas de preservação permanente (margens de rios, nascentes, topo de morros, entres outras), áreas de recarga e outras áreas com degradação do solo que contribuem para o assoreamento e/ou degradação de corpos d'água, utilizando geotecnologias modernas, com o uso de técnicas de conservação de água, solo e recursos florestais, adoção de práticas de gestão hídrica que favoreçam a infiltração da água no solo e com a diminuição do escoamento superficial e recuperação de áreas degradadas.

Visa, também, à realização de estudos e projetos subsidiários que apoiem estados e municípios na identificação, mapeamento e recuperação de áreas sob processos erosivos; e na difusão de tecnologias de gestão manejo e conservação do solo, que possibilitem sensibilizar e mobilizar as populações dessas bacias para adoção de sistemas de produção sustentáveis.

Especificação do Produto

Empreendimentos concluídos para recuperação e controle de processos erosivos, em áreas de preservação permanente e outras áreas com degradação do solo, que contribuem com o assoreamento e/ou degradação de corpos d'água que compõem as bacias na área de abrangência da CODEVASF.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Sim

Beneficiário

Populações de Municípios das Bacias do São Francisco, do Parnaíba, do Itapecuru e do Mearim.

Tipo de implementação Direta

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou por meio de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 01/08/2007 Término da Ação 31/12/2019

**Ação Orçamentária****11AA - Construção da Barragem Fronteiras no Estado do Ceará**

Momento da ação	Órgão Setorial
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas
Iniciativa	Implantação da Barragem Fronteiras (CE)
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Diretoria de Infraestrutura Hídrica
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Obra executada
Unidade de Medida	percentual de execução física

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição

Construção de barragem, situada no rio Poti, município de Crateús-CE, tipo mista de terra e CCR, com sangradouro em CCR, tipo perfil Creager, devendo acumular 488 hm³ de água.

Com isso, espera-se controlar enchentes do rio Poti, reforçar o abastecimento da sede do município de Crateús e o abastecimento de comunidades rurais do município e irrigação de uma área de 4.000ha, beneficiando uma população de aproximadamente 60.000 pessoas.

Especificação do Produto

Construção de barragem de acumulação com reservatório de aproximadamente 490 milhões de m³.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População estimada em 60.000 pessoas, atendida pela Barragem Fronteiras, no município de Crateús, no Estado do Ceará e em comunidades rurais próximas.

Tipo de implementação	Direta
-----------------------	--------

Implementação da Ação

Apresentação, análise e aprovação do plano de trabalho; licitação e contratação, pelo Estado ou Município, de empresa executora e fiscalizadora.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	07/01/2008	Término da Ação	30/12/2020
----------------	------------	-----------------	------------



Ação Orçamentária

11NF - Implantação do Sistema Adutor de Jacobina com 65 km no Estado da Bahia

Momento da ação	Qualidade/Consolidado
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Departamento de Obras Hídricas
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Obra executada
Unidade de Medida	percentual de execução física

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Descrição

Elaboração de projeto de sistema de abastecimento de água, implantação das obras e aquisição dos equipamentos previstos no projeto, validação e certificação das obras por organismos nacionais e/ou internacionais, tudo isso visando implantar sistema integrado de abastecimento d'água em boas condições de operação, de modo a permitir o atendimento adequado às populações beneficiadas.

Especificação do Produto

Sistema de abastecimento implantado composto de captação de água superficial, estação de tratamento de água, 75km de adução, vazão de 82,62l/s na 1ª etapa e 162,25 na 2ª etapa, 4 estações elevatórias, ETA convencional e ETL, 3 reservatórios e 50,00 km de rede, que atenderá a 118.000 habitantes.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

População estimada em 118.000 habitantes, atendida pelo Sistema Adutor de Jacobina, no Estado da Bahia.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Ação de responsabilidade da União, executada pelo governo do Estado da Bahia, com repasse de recursos do governo federal, mediante Convênios, apresentação do Plano de Trabalho, análise do Plano, análise dos relatórios técnicos, fotográficos, complementados por visitas a campo para o acompanhamento das obras.

Participação social Não

Início da Ação 01/08/2009 Término da Ação 01/06/2017



Ação Orçamentária

124L - Construção da Barragem Arvorezinha no Estado do Rio Grande do Sul, no Município de Bagé - RS

Momento da ação	Base de Partida
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Departamento de Obras Hídricas
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Obra executada
Unidade de Medida	percentual de execução física

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Descrição

Construção de barramento de terra no Rio Pirai, com altura de 16m, visando acumular água para abastecimento da cidade de Bagé por um período de 10 anos. Além do abastecimento de água, terá outras utilidades, tais como: piscicultura, regularização do rio, perenização do rio e lazer.

Especificação do Produto

Implantação de barragem de terra, com acumulação de 18.157.900m³ de água, com 16,6 m de altura, área alagada de 322ha e sangradouro em perfil creager, sobre o arroio Piraizinho. Destinada ao abastecimento hídrico de Bagé e com capacidade de 680L/s para atendimento da população estimada em 115.000 pessoas.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

População atendida pela Barragem Arvorezinha, estimada em 115.000 pessoas, no Município de Bagé, no Estado do Rio Grande do Sul.

Tipo de implementação Descentralizada

Implementação da Ação

Apresentação, análise e aprovação do plano de trabalho; celebração de convênio com Estado ou Município; licitação e contratação, pelo Estado ou Município, de empresa executora e fiscalizadora.

Participação social Não

Início da Ação 15/09/2009 Término da Ação 31/12/2019



Ação Orçamentária

12DS - Construção de Prédio Anexo ao Bloco M da Agência Nacional de Águas

Momento da ação	PL
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Fortalecer os entes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, por meio de promoção da integração federativa, da articulação intersetorial e do apoio às estruturas colegiadas
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	44205 - Agência Nacional de Águas - ANA
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	122 - Administração Geral
Unidade Responsável	Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Prédio construído
Unidade de Medida	percentual de execução física

Base legal

Lei nº 9.984/2000.

Descrição

Construção de prédio anexo ao Bloco M, onde está instalada a administração central da Agência Nacional de Águas. O novo prédio será construído em terreno de propriedade do Ministério da Ciência e Tecnologia, no Setor Policial Sul, em Brasília - DF. Com área total de 4.760 m², dispostos em dois pavimentos, a construção visa à ampliação e adequação das instalações da ANA, para abrigar seu corpo de servidores e a implantação de dispositivos e equipamentos de segurança para toda a organização.

Objetiva-se, com isso, ampliar a área predial da Agência Nacional de Águas para instalação de corpo de servidores aprovado em concurso público e remanejamento de parte do quadro de pessoal ativo da Agência, hoje instalado em prédios de outros órgãos, assegurando condições adequadas para a integração entre os servidores e o desenvolvimento organizacional, proporcionando boas condições de trabalho para propiciar agilidade e qualidade aos processos desenvolvidos.

Especificação do Produto

Construção de prédio anexo ao bloco M da Agência Nacional de Águas.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Servidores e contribuintes.

Tipo de implementação	Direta
-----------------------	--------

Implementação da Ação

Por meio de contratação de empresa especializada.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	01/07/2012	Término da Ação	31/12/2018
----------------	------------	-----------------	------------

**Ação Orçamentária****12EP - Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (Eixo Leste)**

Momento da ação	PL
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas
Iniciativa	Implantação do Projeto de Integração do Rio São Francisco – Eixo Leste (PB/PE)
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Departamento de Projetos Estratégicos
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Obra executada
Unidade de Medida	percentual de execução física

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Descrição

Integração da bacia do Rio São Francisco com as bacias dos Rios Paraíba, Moxotó e Ipojuca (Eixo Leste), incluindo a implantação da infraestrutura hídrica por meio da aquisição de terras, realocação populacional, implantação de linhas de transmissão e subestações, obras de implantação de canais, obras de drenagem, construção de túneis, aquedutos, estações de bombeamento, linhas de recalque, estrutura de deságue, construção de barramentos e usinas, recuperação de barragens e seus equipamentos eletromecânicos, e, implantação das estruturas de controle e derivação. Todas essas intervenções visam a aumentar a oferta hídrica per capita a médio prazo para o consumo humano, atividades agrícolas e industriais, viabilizando maior igualdade de oportunidades de emprego e renda para a população residente por meio da garantia de fornecimento de água para o uso múltiplo, especialmente pelos rios intermitentes, com prioridade para as áreas de maior densidade demográfica.

Especificação do Produto

Eixo Principal com 217 km de extensão, sendo composto por um túnel com 3km de extensão, nove aquedutos, doze barragens com capacidade total de armazenamento de 54,28 milhões de m³, seis estações de bombeamento, 153 km de linhas de transmissão e 07 subestações de energia.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População da área de abrangência das Bacias dos Rios Paraíba, Moxotó e Ipojuca, na Região Nordeste.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Elaboração, análise e aprovação do projeto; licitação e contratação de empresas executora e fiscalizadora; aquisição e montagem de equipamentos e instalações; testes; pré-operação; implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento às condicionantes ambientais.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	31/12/2004	Término da Ação	31/12/2017
----------------	------------	-----------------	------------

**Ação Orçamentária****12FV - Construção da Barragem de Algodões no Estado do Piauí**

Momento da ação	Órgão Setorial		
Programa	2084 - Recursos Hídricos		
Objetivo	Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas		
Iniciativa			
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS		
Esfera	10 - Orçamento Fiscal		
Função	18 - Gestão Ambiental		
SubFunção	544 - Recursos Hídricos		
Unidade Responsável	Diretoria de Infraestrutura Hídrica		
Tipo de ação	Projeto		
Origem	PLOA		
Produto	Obra executada		
Unidade de Medida	percentual de execução física		
Base legal	Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.		
Descrição	Construção de Barragem em CCR com 47,5m de altura, 8m de largura e 540 m de extensão composta de vertedouro central em perfil creager localizada no rio Piranji, no município de Cocal. A ação busca atender à irrigação e ao abastecimento humano e controlar cheias.		
Especificação do Produto	Reservatório de água para fins de usos múltiplos.		
Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
Beneficiário	População atendida pela Barragem dos Algodões, no município de Cocal, no Estado do Piauí.		
Tipo de implementação	Direta		
Implementação da Ação	Licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.		
Participação social	Não		
Início da Ação	01/01/2011	Término da Ação	30/12/2025



Ação Orçamentária

12G4 - Implantação de Adutora Chapecozinho com 57 km no Estado de Santa Catarina

Momento da ação	Lei
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas
Iniciativa	Implantação da Adutora Chapecozinho (SC)
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Departamento de Obras Hídricas
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Adutora implantada
Unidade de Medida	quilômetro

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Descrição

Construção da adutora com captação no Rio Chapecozinho abrangendo captação, adução de água bruta, tratamento, adução de água tratada, reservação e distribuição, visando ao atendimento dos municípios de Chapecó, Xanxerê, Xaxim e Cordilheira Alta, com 56.543m de extensão, beneficiando 446.954 habitantes.

Especificação do Produto

Construção de adutora com captação no rio Chapecozinho, destinada ao abastecimento de Xanxerê, Xaxim e Cordilheira Alta. Deverá beneficiar cerca de 447.000 pessoas.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

População atendida pela Adutora Chapecozinho, estimada em 447.000 pessoas dos Municípios de Chapecó, Xanxerê, Xaxim e Cordilheira Alta, no Estado de Santa Catarina.

Tipo de implementação Descentralizada

Implementação da Ação

Apresentação, análise e aprovação do Plano de Trabalho; celebração de convênio com o Estado ou Município; licitação e contratação, pelo Estado ou Município, das empresas executora e fiscalizadora.

Participação social Não

Início da Ação 01/01/2011 Término da Ação 31/12/2019



Ação Orçamentária

12G5 - Implantação do Sistema Adutor de Guanambi no Estado da Bahia

Momento da ação	Revisão - Base de partida
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Projeto executado
Unidade de Medida	percentual de execução física

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974.

Descrição

"Execução das obras civis e montagem dos equipamentos hidromecânicos e elétricos para implantação do sistema adutor de 165km na região de Guanambi, visando reforçar o abastecimento de água dos municípios atendidos.

Com isso, a ação será implementada com a finalidade de construir adutora no São Francisco para abastecer as populações de Caetitê (localidades Brejinho das Ametistas, Velha Rita, Tanque do Caldeirão, Capoeira de Dentro, Rio Grande, Vargem, Lagoa de Fora, Fazenda), Guanambi (localidade Morrinhos), Rio do Antônio (localidade Ibitira - não atende a sede do município) e Lagoa Real, Lagoa de Dentro, Maniaçu e importantes distritos destes municípios situados no sudoeste baiano. "

Especificação do Produto

Execução das obras civis e montagem dos equipamentos hidromecânicos e elétricos para implantação do sistema adutor na região de Guanambi, visando reforçar o abastecimento de água dos municípios atendidos.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População de Malhada, Iuiu, Palmas de Monte Alto, Guanambi, Matina, Igaporã e Caetitê, entre outros, e importantes distritos destes municípios situados no sudoeste baiano, atendidos pelo Sistema Adutor de Guanambi.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou através de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	01/06/2009	Término da Ação	31/12/2019
----------------	------------	-----------------	------------



Ação Orçamentária

12G6 - Recuperação de Reservatórios Estratégicos para a Integração do Rio São Francisco

Momento da ação	Análise de Vetos
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Garantir a operação e a funcionalidade das infraestruturas hídricas por meio de sua recuperação e manutenção
Iniciativa	Recuperação de Reservatórios Estratégicos para a Integração do Rio São Francisco (CE/PB/PE/RN)
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Barragem recuperada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Descrição

Elaboração de estudos, projetos executivos e execução de obras e serviços de engenharia para conservação e melhoria dos níveis de atendimento dos reservatórios, bem como a proteção de estruturas auxiliares, tais como tomada d'água, vertedores e diques de fechamento das barragens existentes.

Especificação do Produto

Recuperação dos maciços de terras e suas obras de proteção e estruturas auxiliares, tais como: tomada d'água, vertedores, diques de fechamento das barragens existentes.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

População das áreas atendidas pelos reservatórios estratégicos.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Contratação de serviços especializados para elaboração de Estudos, Projeto Básico e Executivo, bem como a Execução de Obras e Serviços.

Participação social Não

Início da Ação 01/01/2011 Término da Ação 31/12/2021

**Ação Orçamentária****12G7 - Construção do Canal Adutor Vertente Litorânea com 112,5 km no Estado da Paraíba**

Momento da ação	Base de Partida
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas
Iniciativa	Implantação do Canal da Vertente Litorânea (PB)
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Obra executada
Unidade de Medida	percentual de execução física

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Descrição

Construção do Canal Adutor da Vertente Litorânea da Paraíba, que conta com uma extensão de 112,44km, sendo 88.370m em canal trapezoidal, 22.600m em sifões e 3.470m em túnel. O eixo adutor é constituído de três trechos. O Trecho 1, com extensão de 48,74 km e vazão máxima de 10m³/s desde a captação, no Açude Acauã, até o ponto situado na Bacia Hidrográfica do Rio Gurinhém, é constituído por um sifão invertido que fará a transposição dos vales dessa Bacia. O Trecho 2, com extensão de 46,06 km e vazão máxima de 6,5m³/s desde o ponto onde começa o Sifão Gurinhém até o ponto situado na Bacia do Rio Mamanguape, é constituído por sifão invertido que possibilitará a transposição dos Vales dessa Bacia. O Trecho 3, com extensão de 17,64 km e vazão máxima de 2,5m³/s, que permanecerá após a derivação para o Açude Araçaji, desde o ponto onde começa o Sifão Araçaji até um ponto situado na Bacia hidrográfica do Rio Camaratuba, possuirá uma estrutura para liberar essa vazão transportada num pequeno afluente da margem direita do rio Camaratuba de forma controlada.

Visa aproveitar as águas do São Francisco, transpostas por meio do Eixo Leste, para abastecer a uma população estimada em 1,5 milhão de habitantes de 39 municípios da Planície Costeira Interior no Agreste Paraibano e os projetos hidroagrícolas ali instaladas, permitindo beneficiar uma área de 15.700 hectares de terras irrigadas, desde o Açude Acauã até o rio Camaratuba, além de objetivar a sustentabilidade hídrica das Bacias dos Rios Paraíba, Gurinhém, Miriri, São Salvador, Mamanguape, Araçaji e Camaratuba, a garantia de abastecimento de água para as cidades das bacias litorâneas; o desenvolvimento da agricultura familiar (vilas rurais), o desenvolvimento da piscicultura, o desenvolvimento da agricultura empresarial e a geração de emprego e renda para melhoria da qualidade de vida.

Especificação do Produto

Construção de 112,44km de canal, sendo 88.370m em canal trapezoidal, 22.600m em sifões e 3.470m em túnel.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Irrigantes e população atendida pelo Canal Adutor Vertente Litorânea, estimada em 1,5 milhões de habitantes de 39 municípios da Planície Costeira Interior no Agreste Paraibano.

Tipo de implementação	Descentralizada
-----------------------	-----------------

Implementação da Ação

Elaboração de Plano de Trabalho pelo Estado com detalhamento da execução física e financeira (recursos do orçamento + contrapartida); aprovação pela área técnica do Ministério da Integração Nacional; e celebração de convênio com o Estado para a execução do projeto, que elaborará o processo licitatório e a contratação das empresas executora e fiscalizadora.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	01/01/2011	Término da Ação	31/12/2019
----------------	------------	-----------------	------------

**Ação Orçamentária****13RU - Projeto para Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Paraguaçu, Salitre, Jacuípe, Curaçá-Vargem, Macururé, Tourão-Poções, Itapicuru e Vaza-Barris (Eixo Sul) - na Região Nordeste**

Momento da ação	Órgão Setorial
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Projeto implantado
Unidade de Medida	percentual de execução

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974.

Descrição

Elaboração de estudos e projetos para integração da Bacia do Rio São Francisco com as bacias dos Rios Paraguaçu, Salitre, Jacuípe, Curaçá-Vargem, Macururé, Tourão-Poções, Itapicuru e Vaza-Barris, situados nos Estados da Bahia e Sergipe, para a execução de obras visando aumentar a oferta hídrica per capita em médio prazo para o consumo humano, atividades agrícolas e industriais, viabilizando maior igualdade de oportunidades de emprego e renda para a população residente por meio da garantia de fornecimento de água para o uso múltiplo.

Especificação do Produto

Projetos executados para integração da Bacia do Rio São Francisco com as bacias dos Rios Paraguaçu, Salitre, Jacuípe, Curaçá-Vargem, Macururé, Tourão-Poções, Itapicuru e Vaza-Barris.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Codevasf e governos dos Estados e Municípios de sua área de abrangência.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou através de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	01/01/2013	Término da Ação	31/12/2019
----------------	------------	-----------------	------------



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

140N - Recuperação e Adequação de Infraestruturas Hídricas

Momento da ação	Base de Partida
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Garantir a operação e a funcionalidade das infraestruturas hídricas por meio de sua recuperação e manutenção
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Diretoria de Infraestrutura Hídrica
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Obra apoiada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição

Recuperação e modernização de infraestruturas hídricas, em especial barragens, por meio de obras, estudos, projetos e planos, bem como regularização jurídica e operacional necessárias ao alinhamento com às políticas públicas afins, com destaque para as de meio ambiente, fundiária, de recursos hídricos e de segurança de barragens.

Especificação do Produto

Estudos, projetos e obras de recuperação, que envolvem sistemas adutores (tubulações, estações elevatórias, estações de tratamento de água, demais obras civis), barragens (maciço, comportas, tomadas d'água, fundação, reservatórios, demais obras civis) e demais infraestruturas de oferta de água.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População atendida por infraestruturas hídricas, na área de abrangência do Dnocs.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico da autarquia mediante licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	01/01/2015	Término da Ação	30/12/2025
----------------	------------	-----------------	------------



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

140N - Recuperação e Adequação de Infraestruturas Hídricas

Momento da ação	Ajuste da Base de Partida
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Garantir a operação e a funcionalidade das infraestruturas hídricas por meio de sua recuperação e manutenção
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Obra apoiada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; e Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974.

Descrição

Recuperação e modernização de infraestruturas hídricas, em especial barragens, por meio de obras, estudos, projetos e planos, bem como regularização jurídica e operacional necessárias ao alinhamento com às políticas públicas afins, com destaque para as de meio ambiente, fundiária, de recursos hídricos e de segurança de barragens.

Especificação do Produto

Estudos, projetos e obras de recuperação, que envolvem sistemas adutores (tubulações, estações elevatórias, estações de tratamento de água, demais obras civis), barragens (maciço, comportas, tomadas d'água, fundação, reservatórios, demais obras civis) e demais infraestruturas de oferta de água.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População atendida por infraestruturas hídricas, na área de abrangência da Codevasf.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou mediante licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	01/01/2012	Término da Ação	31/12/2022
----------------	------------	-----------------	------------



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

140N - Recuperação e Adequação de Infraestruturas Hídricas

Momento da ação	Unidade Orçamentária
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Garantir a operação e a funcionalidade das infraestruturas hídricas por meio de sua recuperação e manutenção
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Diretoria de Infraestrutura Hídrica
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Obra apoiada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição

Recuperação e modernização de infraestruturas hídricas, em especial barragens, por meio de obras, estudos, projetos e planos, bem como regularização jurídica e operacional necessárias ao alinhamento com às políticas públicas afins, com destaque para as de meio ambiente, fundiária, de recursos hídricos e de segurança de barragens.

Especificação do Produto

Estudos, projetos e obras de recuperação, que envolvem sistemas adutores (tubulações, estações elevatórias, estações de tratamento de água, demais obras civis), barragens (maciço, comportas, tomadas d'água, fundação, reservatórios, demais obras civis) e demais infraestruturas de oferta de água.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População atendida por infraestruturas hídricas, na área de abrangência do Dnocs.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico da autarquia mediante licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	01/01/2015	Término da Ação	30/12/2025
----------------	------------	-----------------	------------



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

140N - Recuperação e Adequação de Infraestruturas Hídricas

Momento da ação	Qualidade/Consolidado
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Garantir a operação e a funcionalidade das infraestruturas hídricas por meio de sua recuperação e manutenção
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Obra apoiada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; e Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974.

Descrição

Recuperação e modernização de infraestruturas hídricas, em especial barragens, por meio de obras, estudos, projetos e planos, bem como regularização jurídica e operacional necessárias ao alinhamento com às políticas públicas afins, com destaque para as de meio ambiente, fundiária, de recursos hídricos e de segurança de barragens.

Especificação do Produto

Estudos, projetos e obras de recuperação, que envolvem sistemas adutores (tubulações, estações elevatórias, estações de tratamento de água, demais obras civis), barragens (maciço, comportas, tomadas d'água, fundação, reservatórios, demais obras civis) e demais infraestruturas de oferta de água.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População atendida por infraestruturas hídricas, na área de abrangência da Codevasf.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou mediante licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	01/01/2012	Término da Ação	31/12/2022
----------------	------------	-----------------	------------



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

140N - Recuperação e Adequação de Infraestruturas Hídricas

Momento da ação	PL
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Garantir a operação e a funcionalidade das infraestruturas hídricas por meio de sua recuperação e manutenção
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Diretoria de Infraestrutura Hídrica
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Obra apoiada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição

Recuperação e modernização de infraestruturas hídricas, em especial barragens, por meio de obras, estudos, projetos e planos, bem como regularização jurídica e operacional necessárias ao alinhamento com às políticas públicas afins, com destaque para as de meio ambiente, fundiária, de recursos hídricos e de segurança de barragens.

Especificação do Produto

Estudos, projetos e obras de recuperação, que envolvem sistemas adutores (tubulações, estações elevatórias, estações de tratamento de água, demais obras civis), barragens (maciço, comportas, tomadas d'água, fundação, reservatórios, demais obras civis) e demais infraestruturas de oferta de água.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População atendida por infraestruturas hídricas, na área de abrangência do Dnocs.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico da autarquia mediante licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	01/01/2015	Término da Ação	30/12/2025
----------------	------------	-----------------	------------



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

140N - Recuperação e Adequação de Infraestruturas Hídricas

Momento da ação	Revisão - Qualidade
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Garantir a operação e a funcionalidade das infraestruturas hídricas por meio de sua recuperação e manutenção
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Obra apoiada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; e Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974.

Descrição

Recuperação e modernização de infraestruturas hídricas, em especial barragens, por meio de obras, estudos, projetos e planos, bem como regularização jurídica e operacional necessárias ao alinhamento com às políticas públicas afins, com destaque para as de meio ambiente, fundiária, de recursos hídricos e de segurança de barragens.

Especificação do Produto

Estudos, projetos e obras de recuperação, que envolvem sistemas adutores (tubulações, estações elevatórias, estações de tratamento de água, demais obras civis), barragens (maciço, comportas, tomadas d'água, fundação, reservatórios, demais obras civis) e demais infraestruturas de oferta de água.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População atendida por infraestruturas hídricas, na área de abrangência da Codevasf.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou mediante licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	01/01/2012	Término da Ação	31/12/2022
----------------	------------	-----------------	------------



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

140N - Recuperação e Adequação de Infraestruturas Hídricas

Momento da ação	Revisão - Qualidade
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Garantir a operação e a funcionalidade das infraestruturas hídricas por meio de sua recuperação e manutenção
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Diretoria de Infraestrutura Hídrica
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Obra apoiada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição

Recuperação e modernização de infraestruturas hídricas, em especial barragens, por meio de obras, estudos, projetos e planos, bem como regularização jurídica e operacional necessárias ao alinhamento com às políticas públicas afins, com destaque para as de meio ambiente, fundiária, de recursos hídricos e de segurança de barragens.

Especificação do Produto

Estudos, projetos e obras de recuperação, que envolvem sistemas adutores (tubulações, estações elevatórias, estações de tratamento de água, demais obras civis), barragens (maciço, comportas, tomadas d'água, fundação, reservatórios, demais obras civis) e demais infraestruturas de oferta de água.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População atendida por infraestruturas hídricas, na área de abrangência do Dnocs.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico da autarquia mediante licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	01/01/2015	Término da Ação	30/12/2025
----------------	------------	-----------------	------------



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

140N - Recuperação e Adequação de Infraestruturas Hídricas

Momento da ação	Unidade Orçamentária
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Garantir a operação e a funcionalidade das infraestruturas hídricas por meio de sua recuperação e manutenção
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Obra apoiada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; e Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974.

Descrição

Recuperação e modernização de infraestruturas hídricas, em especial barragens, por meio de obras, estudos, projetos e planos, bem como regularização jurídica e operacional necessárias ao alinhamento com às políticas públicas afins, com destaque para as de meio ambiente, fundiária, de recursos hídricos e de segurança de barragens.

Especificação do Produto

Estudos, projetos e obras de recuperação, que envolvem sistemas adutores (tubulações, estações elevatórias, estações de tratamento de água, demais obras civis), barragens (maciço, comportas, tomadas d'água, fundação, reservatórios, demais obras civis) e demais infraestruturas de oferta de água.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População atendida por infraestruturas hídricas, na área de abrangência da Codevasf.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou mediante licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	01/01/2012	Término da Ação	31/12/2022
----------------	------------	-----------------	------------



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

140N - Recuperação e Adequação de Infraestruturas Hídricas

Momento da ação	Análise de Vetos
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Garantir a operação e a funcionalidade das infraestruturas hídricas por meio de sua recuperação e manutenção
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Diretoria de Infraestrutura Hídrica
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Obra apoiada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição

Recuperação e modernização de infraestruturas hídricas, em especial barragens, por meio de obras, estudos, projetos e planos, bem como regularização jurídica e operacional necessárias ao alinhamento com às políticas públicas afins, com destaque para as de meio ambiente, fundiária, de recursos hídricos e de segurança de barragens.

Especificação do Produto

Estudos, projetos e obras de recuperação, que envolvem sistemas adutores (tubulações, estações elevatórias, estações de tratamento de água, demais obras civis), barragens (maciço, comportas, tomadas d'água, fundação, reservatórios, demais obras civis) e demais infraestruturas de oferta de água.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População atendida por infraestruturas hídricas, na área de abrangência do Dnocs.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico da autarquia mediante licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	01/01/2015	Término da Ação	30/12/2025
----------------	------------	-----------------	------------



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

140N - Recuperação e Adequação de Infraestruturas Hídricas

Momento da ação	Órgão Central
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Garantir a operação e a funcionalidade das infraestruturas hídricas por meio de sua recuperação e manutenção
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Obra apoiada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; e Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974.

Descrição

Recuperação e modernização de infraestruturas hídricas, em especial barragens, por meio de obras, estudos, projetos e planos, bem como regularização jurídica e operacional necessárias ao alinhamento com às políticas públicas afins, com destaque para as de meio ambiente, fundiária, de recursos hídricos e de segurança de barragens.

Especificação do Produto

Estudos, projetos e obras de recuperação, que envolvem sistemas adutores (tubulações, estações elevatórias, estações de tratamento de água, demais obras civis), barragens (maciço, comportas, tomadas d'água, fundação, reservatórios, demais obras civis) e demais infraestruturas de oferta de água.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População atendida por infraestruturas hídricas, na área de abrangência da Codevasf.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou mediante licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	01/01/2012	Término da Ação	31/12/2022
----------------	------------	-----------------	------------



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

140N - Recuperação e Adequação de Infraestruturas Hídricas

Momento da ação	Qualidade/Consolidado
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Garantir a operação e a funcionalidade das infraestruturas hídricas por meio de sua recuperação e manutenção
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Diretoria de Infraestrutura Hídrica
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Obra apoiada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição

Recuperação e modernização de infraestruturas hídricas, em especial barragens, por meio de obras, estudos, projetos e planos, bem como regularização jurídica e operacional necessárias ao alinhamento com às políticas públicas afins, com destaque para as de meio ambiente, fundiária, de recursos hídricos e de segurança de barragens.

Especificação do Produto

Estudos, projetos e obras de recuperação, que envolvem sistemas adutores (tubulações, estações elevatórias, estações de tratamento de água, demais obras civis), barragens (maciço, comportas, tomadas d'água, fundação, reservatórios, demais obras civis) e demais infraestruturas de oferta de água.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População atendida por infraestruturas hídricas, na área de abrangência do Dnocs.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico da autarquia mediante licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	01/01/2015	Término da Ação	30/12/2025
----------------	------------	-----------------	------------

Plano Orçamentário

0000 - Recuperação e Adequação de Infraestruturas Hídricas

Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

140N - Recuperação e Adequação de Infraestruturas Hídricas

Momento da ação	Autógrafo
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Garantir a operação e a funcionalidade das infraestruturas hídricas por meio de sua recuperação e manutenção
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Obra apoiada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; e Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974.

Descrição

Recuperação e modernização de infraestruturas hídricas, em especial barragens, por meio de obras, estudos, projetos e planos, bem como regularização jurídica e operacional necessárias ao alinhamento com às políticas públicas afins, com destaque para as de meio ambiente, fundiária, de recursos hídricos e de segurança de barragens.

Especificação do Produto

Estudos, projetos e obras de recuperação, que envolvem sistemas adutores (tubulações, estações elevatórias, estações de tratamento de água, demais obras civis), barragens (maciço, comportas, tomadas d'água, fundação, reservatórios, demais obras civis) e demais infraestruturas de oferta de água.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População atendida por infraestruturas hídricas, na área de abrangência da Codevasf.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou mediante licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	01/01/2012	Término da Ação	31/12/2022
----------------	------------	-----------------	------------



Ação Orçamentária

140S - Implantação do Sistema Adutor Nova Camará no Estado da Paraíba

Momento da ação	Ajuste da Base de Partida
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Departamento de Obras Hídricas
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Obra executada
Unidade de Medida	percentual de execução física

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Descrição

Implantação do Sistema Adutor Nova Camará, incluindo a recuperação da Barragem Camará e implantação de adutoras, estações elevatórias e de tratamento de água. O Sistema será responsável pelo abastecimento de 21 cidades localizadas no Planalto da Borborema e Brejo Paraibano compreendendo: Alagoa Nova, Algodão de Jandaira, Arara, Areal, Campinote, Cepilho, Chã do Marinho, Esperança, Floriano, Jenipapo, Lagoa do Mato, Lagoa Seca, Matinhas, Montadas, Pocinhos, Puxinanã, Remigio, São Sebastião de Lagoa de Roça, Serraria, São Miguel e São Tomé.

Tem como finalidade implantar sistema integrado de reservação, captação, tratamento e transporte de água para abastecimento humano na região.

Especificação do Produto

Sistema Adutor Nova Camará com 73,715 km de adutora.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População atendida pelo Sistema Adutor Nova Camará, em 21 municípios, do Estado da Paraíba, localizados no Planalto da Borborema e Brejo Paraibano compreendendo: Alagoa Nova, Algodão de Jandaira, Arara, Areal, Campinote, Cepilho, Chã do Marinho, Esperança, Floriano, Jenipapo, Lagoa do Mato, Lagoa Seca, Matinhas, Montadas, Pocinhos, Puxinanã, Remigio, São Sebastião de Lagoa de Roça, Serraria, São Miguel e São Tomé.

Tipo de implementação	Descentralizada
-----------------------	-----------------

Implementação da Ação

Apresentação, análise e aprovação de Plano de Trabalho e demais documentos para celebração de convênio ou outro instrumento congênere com o Estado; licitação e contratação pelo Estado da execução

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	01/01/2012	Término da Ação	31/12/2019
----------------	------------	-----------------	------------



Ação Orçamentária

141H - Construção do Canal do Sertão Pernambucano no Estado do Pernambuco

Momento da ação	Órgão Setorial
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Obra executada
Unidade de Medida	percentual de execução física

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974.

Descrição

Elaboração de estudos e projetos, aquisição de terras, construção de obras e instalação de equipamentos para captação, adução e distribuição de água para irrigação, abastecimento humano, animal e industrial. Serão construídas estações de bombeamento com vazão de 50m³/s e 193,5 de canal que viabilizarão a implementação de 43.000 ha irrigados, com isso, busca-se elevar a produção e a produtividade das safras agrícolas e aumentar a oferta de alimentos e o abastecimento urbano para uma população de aproximadamente 100.000 pessoas, além de promover o desenvolvimento rural na área de sua abrangência. A ação é desenvolvida para melhorar as condições socioeconômicas da população, diminuir as disparidades intrarregionais, aproveitar racionalmente os recursos naturais e recuperar os sistemas ambientais degradados na região.

Especificação do Produto

Construção de obras e instalação de equipamentos para captação, adução e distribuição de água para irrigação, abastecimento humano, animal e industrial.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População atendida pelo Canal do Sertão Pernambucano, no Estado do Pernambuco.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou através de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	01/01/2011	Término da Ação	30/12/2022
----------------	------------	-----------------	------------



Ação Orçamentária

142D - Estruturação e Consolidação de Comissões Gestoras, Associações de Usuários de Água, em Reservatórios Federais na Região Semiárida

Momento da ação	Órgão Setorial
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Promover a conservação, a recuperação e o uso racional dos recursos hídricos, por meio da indução de boas práticas de uso de água e solo e da revitalização de bacias hidrográficas
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	128 - Formação de Recursos Humanos
Unidade Responsável	Diretoria de Infraestrutura Hídrica
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Comissão tripartite organizada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição

Estruturação e consolidação de processo de gestão participativa em que usuários, sociedade civil organizada e entidades públicas passam a ser gestores de uma política de recursos hídricos que entende a água como um bem público, com valores social e econômico. É reconhecida e apoiada pela ANA, gestora nacional das águas federais e tem por objetivo a gestão colegiada, participativa e integrada dos recursos hídricos, para garantia dos usos múltiplos, em reservatórios sob a administração do DNOCS na região semiárida, buscando satisfazer as necessidades da população local, respeitando o bem comum e a defesa da natureza.

Especificação do Produto

Reservatórios do DNOCS com gestão participativa por comissão tripartite organizada, por meio das seguintes etapas, para cada reservatório: constituição da Comissão Gestora; diagnóstico participativo da área de influência direta do reservatório; capacitação dos membros da comissão, em áreas temáticas (legislação, alocação negociada, meio ambiente, recursos hídricos); e planejamento anual de ações.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Gestores e população da área de abrangência dos reservatórios do DNOCS.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico do Órgão e/ou por meio de licitações específicas, convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	03/01/2013	Término da Ação	30/12/2020
----------------	------------	-----------------	------------

**Ação Orçamentária****14LA - Construção da Barragem Ingazeira, no Estado de Pernambuco**

Momento da ação	Lei
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Diretoria de Infraestrutura Hídrica
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Projeto executado
Unidade de Medida	percentual de execução física

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição

Construção de uma barragem em CCR, com 22,29m de altura, com capacidade de armazenamento de 48.728.000 m³.

Assim, objetiva-se garantir o abastecimento humano, perenização de trecho à jusante para irrigação de áreas férteis e piscicultura, beneficiando diretamente uma população de 36.000 pessoas.

Especificação do Produto

Barragem tipo CCR, com sangradouro no trecho central, com volume de acumulação de 48.782.900 m³, barrando o Rio Pajeú, no município de Ingazeira, estado de Pernambuco.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

População estimada em 36.000 pessoas, atendida pela Barragem Ingazeira, no Estado de Pernambuco.

Tipo de implementação Direta

Implementação da Ação

Execução através de empresa contratada para a construção da barragem.

Participação social Não

Início da Ação 01/01/2012 Término da Ação 31/12/2016



Ação Orçamentária

14RM - Implantação da Barragem Germinal no Estado do Ceará

Momento da ação	Análise de Vetos		
Programa	2084 - Recursos Hídricos		
Objetivo	Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas		
Iniciativa			
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta		
Esfera	10 - Orçamento Fiscal		
Função	18 - Gestão Ambiental		
SubFunção	544 - Recursos Hídricos		
Unidade Responsável	Departamento de Obras Hídricas		
Tipo de ação	Projeto		
Origem	PLOA		
Produto	Obra executada		
Unidade de Medida	percentual de execução física		
Base legal	Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.		
Descrição	Implantação de barragem no Rio Pacoti para formação de lago de 2 milhões de m ³ , para a perenização do trecho a jusante e a recarga do açude do Meio no Município de Baturité, visando ampliar a oferta de água e a segurança hídrica para abastecimento humano.		
Especificação do Produto	Barragem Germinal para barramento do Rio Pacoti, no Município de Palmácia, formando um lago de 2 milhões de m ³ , para perenização do trecho da jusante e a recarga do Açude do Meio no Município de Baturité, que beneficiará uma população de 10.699 habitantes, abrangendo o município de Palmácia e suas localidades rurais.		
Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
Beneficiário	População estimada de 10.699 habitantes atendida pela Barragem Germinal, no Município de Palmácia e suas localidades rurais, no Estado do Ceará.		
Tipo de implementação	Direta Descentralizada		
Implementação da Ação	Execução por meio de contratação direta ou parcerias com outros entes da Federação		
Participação social	Não		
Início da Ação	30/01/2013	Término da Ação	31/12/2020



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

14RP - Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas

Momento da ação	Base de Partida
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Garantir a operação e a funcionalidade das infraestruturas hídricas por meio de sua recuperação e manutenção
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Diretoria de Infraestrutura Hídrica
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Infraestrutura recuperada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição

Recuperação e modernização de infraestruturas hídricas, em especial barragens, além de regularização jurídica relativa às políticas nacionais de meio ambiente, recursos hídricos e segurança de barragens, com a elaboração dos projetos, planos e estudos, visando à reabilitação de infraestruturas com foco na prevenção de desastres.

Especificação do Produto

Barragens e demais infraestruturas hídricas devidamente reabilitadas dentro de parâmetros técnicos de segurança e uso, incluindo a regularização jurídica relativa a meio-ambiente, recursos hídricos e segurança de barragens, com os projetos, planos e estudos necessários às reabilitações.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População atendida por barragens e outras infraestruturas hídricas.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico da Autarquia; por licitações específicas para as diversas fases do projeto; por Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	01/01/2015	Término da Ação	31/12/2021
----------------	------------	-----------------	------------



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

14RP - Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Garantir a operação e a funcionalidade das infraestruturas hídricas por meio de sua recuperação e manutenção
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Infraestrutura recuperada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974.

Descrição

Recuperação e modernização de infraestruturas hídricas, em especial barragens, além de regularização jurídica relativa às políticas nacionais de meio ambiente, recursos hídricos e segurança de barragens, com a elaboração dos projetos, planos e estudos, visando à reabilitação de infraestruturas com foco na prevenção de desastres.

Especificação do Produto

Barragens e demais infraestruturas hídricas devidamente reabilitadas dentro de parâmetros técnicos de segurança e uso, incluindo a regularização jurídica relativa a meio-ambiente, recursos hídricos e segurança de barragens, com os projetos, planos e estudos necessários às reabilitações.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População atendida por barragens e outras infraestruturas hídricas, na área de abrangência da CODEVASF.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico do Ministério ou das vinculadas; por licitações específicas para as diversas fases do projeto; por Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	01/01/2015	Término da Ação	31/12/2022
----------------	------------	-----------------	------------



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

14RP - Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas

Momento da ação	Análise de Vetos
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Garantir a operação e a funcionalidade das infraestruturas hídricas por meio de sua recuperação e manutenção
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Diretoria de Infraestrutura Hídrica
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Infraestrutura recuperada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição

Recuperação e modernização de infraestruturas hídricas, em especial barragens, além de regularização jurídica relativa às políticas nacionais de meio ambiente, recursos hídricos e segurança de barragens, com a elaboração dos projetos, planos e estudos, visando à reabilitação de infraestruturas com foco na prevenção de desastres.

Especificação do Produto

Barragens e demais infraestruturas hídricas devidamente reabilitadas dentro de parâmetros técnicos de segurança e uso, incluindo a regularização jurídica relativa a meio-ambiente, recursos hídricos e segurança de barragens, com os projetos, planos e estudos necessários às reabilitações.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População atendida por barragens e outras infraestruturas hídricas.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico da Autarquia; por licitações específicas para as diversas fases do projeto; por Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	01/01/2015	Término da Ação	31/12/2021
----------------	------------	-----------------	------------



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

14RP - Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas

Momento da ação	Autógrafo
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Garantir a operação e a funcionalidade das infraestruturas hídricas por meio de sua recuperação e manutenção
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Infraestrutura recuperada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974.

Descrição

Recuperação e modernização de infraestruturas hídricas, em especial barragens, além de regularização jurídica relativa às políticas nacionais de meio ambiente, recursos hídricos e segurança de barragens, com a elaboração dos projetos, planos e estudos, visando à reabilitação de infraestruturas com foco na prevenção de desastres.

Especificação do Produto

Barragens e demais infraestruturas hídricas devidamente reabilitadas dentro de parâmetros técnicos de segurança e uso, incluindo a regularização jurídica relativa a meio-ambiente, recursos hídricos e segurança de barragens, com os projetos, planos e estudos necessários às reabilitações.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População atendida por barragens e outras infraestruturas hídricas, na área de abrangência da CODEVASF.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico do Ministério ou das vinculadas; por licitações específicas para as diversas fases do projeto; por Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	01/01/2015	Término da Ação	31/12/2022
----------------	------------	-----------------	------------



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

14RP - Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas

Momento da ação	Lei
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Garantir a operação e a funcionalidade das infraestruturas hídricas por meio de sua recuperação e manutenção
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Diretoria de Infraestrutura Hídrica
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Infraestrutura recuperada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição

Recuperação e modernização de infraestruturas hídricas, em especial barragens, além de regularização jurídica relativa às políticas nacionais de meio ambiente, recursos hídricos e segurança de barragens, com a elaboração dos projetos, planos e estudos, visando à reabilitação de infraestruturas com foco na prevenção de desastres.

Especificação do Produto

Barragens e demais infraestruturas hídricas devidamente reabilitadas dentro de parâmetros técnicos de segurança e uso, incluindo a regularização jurídica relativa a meio-ambiente, recursos hídricos e segurança de barragens, com os projetos, planos e estudos necessários às reabilitações.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População atendida por barragens e outras infraestruturas hídricas.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico da Autarquia; por licitações específicas para as diversas fases do projeto; por Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	01/01/2015	Término da Ação	31/12/2021
----------------	------------	-----------------	------------



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

14RP - Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas

Momento da ação	Órgão Setorial
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Garantir a operação e a funcionalidade das infraestruturas hídricas por meio de sua recuperação e manutenção
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Departamento de Obras Hídricas
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Infraestrutura recuperada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Descrição

Recuperação e modernização de infraestruturas hídricas, em especial barragens, além de regularização jurídica relativa às políticas nacionais de meio ambiente, recursos hídricos e segurança de barragens, com a elaboração dos projetos, planos e estudos, visando à reabilitação de infraestruturas com foco na prevenção de desastres.

Especificação do Produto

Barragens e demais infraestruturas hídricas devidamente reabilitadas dentro de parâmetros técnicos de segurança e uso, incluindo a regularização jurídica relativa a meio-ambiente, recursos hídricos e segurança de barragens, com os projetos, planos e estudos necessários às reabilitações.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População atendida por barragens e outras infraestruturas hídricas.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico do Ministério ou das vinculadas; por licitações específicas para as diversas fases do projeto; por Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	30/01/2013	Término da Ação	31/12/2019
----------------	------------	-----------------	------------



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

14RP - Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas

Momento da ação	Revisão - Órgão Central
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Garantir a operação e a funcionalidade das infraestruturas hídricas por meio de sua recuperação e manutenção
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Infraestrutura recuperada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974.

Descrição

Recuperação e modernização de infraestruturas hídricas, em especial barragens, além de regularização jurídica relativa às políticas nacionais de meio ambiente, recursos hídricos e segurança de barragens, com a elaboração dos projetos, planos e estudos, visando à reabilitação de infraestruturas com foco na prevenção de desastres.

Especificação do Produto

Barragens e demais infraestruturas hídricas devidamente reabilitadas dentro de parâmetros técnicos de segurança e uso, incluindo a regularização jurídica relativa a meio-ambiente, recursos hídricos e segurança de barragens, com os projetos, planos e estudos necessários às reabilitações.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População atendida por barragens e outras infraestruturas hídricas, na área de abrangência da CODEVASF.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico do Ministério ou das vinculadas; por licitações específicas para as diversas fases do projeto; por Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	01/01/2015	Término da Ação	31/12/2022
----------------	------------	-----------------	------------



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

14RP - Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas

Momento da ação	Qualidade/Consolidado
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Garantir a operação e a funcionalidade das infraestruturas hídricas por meio de sua recuperação e manutenção
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Diretoria de Infraestrutura Hídrica
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Infraestrutura recuperada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição

Recuperação e modernização de infraestruturas hídricas, em especial barragens, além de regularização jurídica relativa às políticas nacionais de meio ambiente, recursos hídricos e segurança de barragens, com a elaboração dos projetos, planos e estudos, visando à reabilitação de infraestruturas com foco na prevenção de desastres.

Especificação do Produto

Barragens e demais infraestruturas hídricas devidamente reabilitadas dentro de parâmetros técnicos de segurança e uso, incluindo a regularização jurídica relativa a meio-ambiente, recursos hídricos e segurança de barragens, com os projetos, planos e estudos necessários às reabilitações.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População atendida por barragens e outras infraestruturas hídricas.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico da Autarquia; por licitações específicas para as diversas fases do projeto; por Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	01/01/2015	Término da Ação	31/12/2021
----------------	------------	-----------------	------------



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

14RP - Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas

Momento da ação	Análise de Vetos
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Garantir a operação e a funcionalidade das infraestruturas hídricas por meio de sua recuperação e manutenção
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Departamento de Obras Hídricas
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Infraestrutura recuperada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Descrição

Recuperação e modernização de infraestruturas hídricas, em especial barragens, além de regularização jurídica relativa às políticas nacionais de meio ambiente, recursos hídricos e segurança de barragens, com a elaboração dos projetos, planos e estudos, visando à reabilitação de infraestruturas com foco na prevenção de desastres.

Especificação do Produto

Barragens e demais infraestruturas hídricas devidamente reabilitadas dentro de parâmetros técnicos de segurança e uso, incluindo a regularização jurídica relativa a meio-ambiente, recursos hídricos e segurança de barragens, com os projetos, planos e estudos necessários às reabilitações.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População atendida por barragens e outras infraestruturas hídricas.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico do Ministério ou das vinculadas; por licitações específicas para as diversas fases do projeto; por Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	30/01/2013	Término da Ação	31/12/2019
----------------	------------	-----------------	------------

Plano Orçamentário

0000 - Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas

Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

14RP - Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas

Momento da ação	Ajuste da Base de Partida
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Garantir a operação e a funcionalidade das infraestruturas hídricas por meio de sua recuperação e manutenção
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Diretoria de Infraestrutura Hídrica
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Infraestrutura recuperada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição

Recuperação e modernização de infraestruturas hídricas, em especial barragens, além de regularização jurídica relativa às políticas nacionais de meio ambiente, recursos hídricos e segurança de barragens, com a elaboração dos projetos, planos e estudos, visando à reabilitação de infraestruturas com foco na prevenção de desastres.

Especificação do Produto

Barragens e demais infraestruturas hídricas devidamente reabilitadas dentro de parâmetros técnicos de segurança e uso, incluindo a regularização jurídica relativa a meio-ambiente, recursos hídricos e segurança de barragens, com os projetos, planos e estudos necessários às reabilitações.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População atendida por barragens e outras infraestruturas hídricas.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico da Autarquia; por licitações específicas para as diversas fases do projeto; por Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	01/01/2015	Término da Ação	31/12/2021
----------------	------------	-----------------	------------

**Ação Orçamentária - Padronizada Setorial****14RP - Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas**

Momento da ação	PL
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Garantir a operação e a funcionalidade das infraestruturas hídricas por meio de sua recuperação e manutenção
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Departamento de Obras Hídricas
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Infraestrutura recuperada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Descrição

Recuperação e modernização de infraestruturas hídricas, em especial barragens, além de regularização jurídica relativa às políticas nacionais de meio ambiente, recursos hídricos e segurança de barragens, com a elaboração dos projetos, planos e estudos, visando à reabilitação de infraestruturas com foco na prevenção de desastres.

Especificação do Produto

Barragens e demais infraestruturas hídricas devidamente reabilitadas dentro de parâmetros técnicos de segurança e uso, incluindo a regularização jurídica relativa a meio-ambiente, recursos hídricos e segurança de barragens, com os projetos, planos e estudos necessários às reabilitações.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População atendida por barragens e outras infraestruturas hídricas.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico do Ministério ou das vinculadas; por licitações específicas para as diversas fases do projeto; por Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	30/01/2013	Término da Ação	31/12/2019
----------------	------------	-----------------	------------



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

14RP - Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas

Momento da ação	Revisão - Qualidade
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Garantir a operação e a funcionalidade das infraestruturas hídricas por meio de sua recuperação e manutenção
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Infraestrutura recuperada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974.

Descrição

Recuperação e modernização de infraestruturas hídricas, em especial barragens, além de regularização jurídica relativa às políticas nacionais de meio ambiente, recursos hídricos e segurança de barragens, com a elaboração dos projetos, planos e estudos, visando à reabilitação de infraestruturas com foco na prevenção de desastres.

Especificação do Produto

Barragens e demais infraestruturas hídricas devidamente reabilitadas dentro de parâmetros técnicos de segurança e uso, incluindo a regularização jurídica relativa a meio-ambiente, recursos hídricos e segurança de barragens, com os projetos, planos e estudos necessários às reabilitações.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População atendida por barragens e outras infraestruturas hídricas, na área de abrangência da CODEVASF.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico do Ministério ou das vinculadas; por licitações específicas para as diversas fases do projeto; por Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	01/01/2015	Término da Ação	31/12/2022
----------------	------------	-----------------	------------



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

14RP - Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas

Momento da ação	Órgão Central
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Garantir a operação e a funcionalidade das infraestruturas hídricas por meio de sua recuperação e manutenção
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Diretoria de Infraestrutura Hídrica
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Infraestrutura recuperada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição

Recuperação e modernização de infraestruturas hídricas, em especial barragens, além de regularização jurídica relativa às políticas nacionais de meio ambiente, recursos hídricos e segurança de barragens, com a elaboração dos projetos, planos e estudos, visando à reabilitação de infraestruturas com foco na prevenção de desastres.

Especificação do Produto

Barragens e demais infraestruturas hídricas devidamente reabilitadas dentro de parâmetros técnicos de segurança e uso, incluindo a regularização jurídica relativa a meio-ambiente, recursos hídricos e segurança de barragens, com os projetos, planos e estudos necessários às reabilitações.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População atendida por barragens e outras infraestruturas hídricas.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico da Autarquia; por licitações específicas para as diversas fases do projeto; por Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	01/01/2015	Término da Ação	31/12/2021
----------------	------------	-----------------	------------



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

14RP - Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas

Momento da ação	Órgão Setorial
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Garantir a operação e a funcionalidade das infraestruturas hídricas por meio de sua recuperação e manutenção
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Infraestrutura recuperada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974.

Descrição

Recuperação e modernização de infraestruturas hídricas, em especial barragens, além de regularização jurídica relativa às políticas nacionais de meio ambiente, recursos hídricos e segurança de barragens, com a elaboração dos projetos, planos e estudos, visando à reabilitação de infraestruturas com foco na prevenção de desastres.

Especificação do Produto

Barragens e demais infraestruturas hídricas devidamente reabilitadas dentro de parâmetros técnicos de segurança e uso, incluindo a regularização jurídica relativa a meio-ambiente, recursos hídricos e segurança de barragens, com os projetos, planos e estudos necessários às reabilitações.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População atendida por barragens e outras infraestruturas hídricas, na área de abrangência da CODEVASF.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico do Ministério ou das vinculadas; por licitações específicas para as diversas fases do projeto; por Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	01/01/2015	Término da Ação	31/12/2022
----------------	------------	-----------------	------------



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

14RP - Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas

Momento da ação	Órgão Central
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Garantir a operação e a funcionalidade das infraestruturas hídricas por meio de sua recuperação e manutenção
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Departamento de Obras Hídricas
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Infraestrutura recuperada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Descrição

Recuperação e modernização de infraestruturas hídricas, em especial barragens, além de regularização jurídica relativa às políticas nacionais de meio ambiente, recursos hídricos e segurança de barragens, com a elaboração dos projetos, planos e estudos, visando à reabilitação de infraestruturas com foco na prevenção de desastres.

Especificação do Produto

Barragens e demais infraestruturas hídricas devidamente reabilitadas dentro de parâmetros técnicos de segurança e uso, incluindo a regularização jurídica relativa a meio-ambiente, recursos hídricos e segurança de barragens, com os projetos, planos e estudos necessários às reabilitações.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População atendida por barragens e outras infraestruturas hídricas.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico do Ministério ou das vinculadas; por licitações específicas para as diversas fases do projeto; por Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	30/01/2013	Término da Ação	31/12/2019
----------------	------------	-----------------	------------



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

14RP - Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas

Momento da ação	Revisão - Base de partida
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Garantir a operação e a funcionalidade das infraestruturas hídricas por meio de sua recuperação e manutenção
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Diretoria de Infraestrutura Hídrica
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Infraestrutura recuperada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição

Recuperação e modernização de infraestruturas hídricas, em especial barragens, além de regularização jurídica relativa às políticas nacionais de meio ambiente, recursos hídricos e segurança de barragens, com a elaboração dos projetos, planos e estudos, visando à reabilitação de infraestruturas com foco na prevenção de desastres.

Especificação do Produto

Barragens e demais infraestruturas hídricas devidamente reabilitadas dentro de parâmetros técnicos de segurança e uso, incluindo a regularização jurídica relativa a meio-ambiente, recursos hídricos e segurança de barragens, com os projetos, planos e estudos necessários às reabilitações.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População atendida por barragens e outras infraestruturas hídricas.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico da Autarquia; por licitações específicas para as diversas fases do projeto; por Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	01/01/2015	Término da Ação	31/12/2021
----------------	------------	-----------------	------------



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

14RP - Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas

Momento da ação	Qualidade/Consolidado
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Garantir a operação e a funcionalidade das infraestruturas hídricas por meio de sua recuperação e manutenção
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Infraestrutura recuperada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974.

Descrição

Recuperação e modernização de infraestruturas hídricas, em especial barragens, além de regularização jurídica relativa às políticas nacionais de meio ambiente, recursos hídricos e segurança de barragens, com a elaboração dos projetos, planos e estudos, visando à reabilitação de infraestruturas com foco na prevenção de desastres.

Especificação do Produto

Barragens e demais infraestruturas hídricas devidamente reabilitadas dentro de parâmetros técnicos de segurança e uso, incluindo a regularização jurídica relativa a meio-ambiente, recursos hídricos e segurança de barragens, com os projetos, planos e estudos necessários às reabilitações.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População atendida por barragens e outras infraestruturas hídricas, na área de abrangência da CODEVASF.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico do Ministério ou das vinculadas; por licitações específicas para as diversas fases do projeto; por Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	01/01/2015	Término da Ação	31/12/2022
----------------	------------	-----------------	------------



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

14RP - Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Garantir a operação e a funcionalidade das infraestruturas hídricas por meio de sua recuperação e manutenção
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Diretoria de Infraestrutura Hídrica
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Infraestrutura recuperada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição

Recuperação e modernização de infraestruturas hídricas, em especial barragens, além de regularização jurídica relativa às políticas nacionais de meio ambiente, recursos hídricos e segurança de barragens, com a elaboração dos projetos, planos e estudos, visando à reabilitação de infraestruturas com foco na prevenção de desastres.

Especificação do Produto

Barragens e demais infraestruturas hídricas devidamente reabilitadas dentro de parâmetros técnicos de segurança e uso, incluindo a regularização jurídica relativa a meio-ambiente, recursos hídricos e segurança de barragens, com os projetos, planos e estudos necessários às reabilitações.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População atendida por barragens e outras infraestruturas hídricas.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico da Autarquia; por licitações específicas para as diversas fases do projeto; por Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	01/01/2015	Término da Ação	31/12/2021
----------------	------------	-----------------	------------

Plano Orçamentário

0000 - Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas

Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

14RP - Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas

Momento da ação	Revisão - Órgão Central
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Garantir a operação e a funcionalidade das infraestruturas hídricas por meio de sua recuperação e manutenção
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Departamento de Obras Hídricas
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Infraestrutura recuperada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Descrição

Recuperação e modernização de infraestruturas hídricas, em especial barragens, além de regularização jurídica relativa às políticas nacionais de meio ambiente, recursos hídricos e segurança de barragens, com a elaboração dos projetos, planos e estudos, visando à reabilitação de infraestruturas com foco na prevenção de desastres.

Especificação do Produto

Barragens e demais infraestruturas hídricas devidamente reabilitadas dentro de parâmetros técnicos de segurança e uso, incluindo a regularização jurídica relativa a meio-ambiente, recursos hídricos e segurança de barragens, com os projetos, planos e estudos necessários às reabilitações.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População atendida por barragens e outras infraestruturas hídricas.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico do Ministério ou das vinculadas; por licitações específicas para as diversas fases do projeto; por Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	30/01/2013	Término da Ação	31/12/2019
----------------	------------	-----------------	------------



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

14RP - Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas

Momento da ação	Unidade Orçamentária
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Garantir a operação e a funcionalidade das infraestruturas hídricas por meio de sua recuperação e manutenção
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Infraestrutura recuperada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974.

Descrição

Recuperação e modernização de infraestruturas hídricas, em especial barragens, além de regularização jurídica relativa às políticas nacionais de meio ambiente, recursos hídricos e segurança de barragens, com a elaboração dos projetos, planos e estudos, visando à reabilitação de infraestruturas com foco na prevenção de desastres.

Especificação do Produto

Barragens e demais infraestruturas hídricas devidamente reabilitadas dentro de parâmetros técnicos de segurança e uso, incluindo a regularização jurídica relativa a meio-ambiente, recursos hídricos e segurança de barragens, com os projetos, planos e estudos necessários às reabilitações.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População atendida por barragens e outras infraestruturas hídricas, na área de abrangência da CODEVASF.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico do Ministério ou das vinculadas; por licitações específicas para as diversas fases do projeto; por Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	01/01/2015	Término da Ação	31/12/2022
----------------	------------	-----------------	------------



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

14RP - Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas

Momento da ação	Ajuste da Base de Partida
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Garantir a operação e a funcionalidade das infraestruturas hídricas por meio de sua recuperação e manutenção
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Infraestrutura recuperada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Descrição

Recuperação e modernização de infraestruturas hídricas, em especial barragens, além de regularização jurídica relativa às políticas nacionais de meio ambiente, recursos hídricos e segurança de barragens, com a elaboração dos projetos, planos e estudos, visando à reabilitação de infraestruturas com foco na prevenção de desastres.

Especificação do Produto

Barragens e demais infraestruturas hídricas devidamente reabilitadas dentro de parâmetros técnicos de segurança e uso, incluindo a regularização jurídica relativa a meio-ambiente, recursos hídricos e segurança de barragens, com os projetos, planos e estudos necessários às reabilitações.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População atendida por barragens e outras infraestruturas hídricas.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico do Ministério ou das vinculadas; por licitações específicas para as diversas fases do projeto; por Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	30/01/2013	Término da Ação	31/12/2019
----------------	------------	-----------------	------------



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

14RP - Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas

Momento da ação	Autógrafo
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Garantir a operação e a funcionalidade das infraestruturas hídricas por meio de sua recuperação e manutenção
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Diretoria de Infraestrutura Hídrica
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Infraestrutura recuperada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição

Recuperação e modernização de infraestruturas hídricas, em especial barragens, além de regularização jurídica relativa às políticas nacionais de meio ambiente, recursos hídricos e segurança de barragens, com a elaboração dos projetos, planos e estudos, visando à reabilitação de infraestruturas com foco na prevenção de desastres.

Especificação do Produto

Barragens e demais infraestruturas hídricas devidamente reabilitadas dentro de parâmetros técnicos de segurança e uso, incluindo a regularização jurídica relativa a meio-ambiente, recursos hídricos e segurança de barragens, com os projetos, planos e estudos necessários às reabilitações.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População atendida por barragens e outras infraestruturas hídricas.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico da Autarquia; por licitações específicas para as diversas fases do projeto; por Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	01/01/2015	Término da Ação	31/12/2021
----------------	------------	-----------------	------------



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

14RP - Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas

Momento da ação	Lei
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Garantir a operação e a funcionalidade das infraestruturas hídricas por meio de sua recuperação e manutenção
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Departamento de Obras Hídricas
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Infraestrutura recuperada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Descrição

Recuperação e modernização de infraestruturas hídricas, em especial barragens, além de regularização jurídica relativa às políticas nacionais de meio ambiente, recursos hídricos e segurança de barragens, com a elaboração dos projetos, planos e estudos, visando à reabilitação de infraestruturas com foco na prevenção de desastres.

Especificação do Produto

Barragens e demais infraestruturas hídricas devidamente reabilitadas dentro de parâmetros técnicos de segurança e uso, incluindo a regularização jurídica relativa a meio-ambiente, recursos hídricos e segurança de barragens, com os projetos, planos e estudos necessários às reabilitações.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População atendida por barragens e outras infraestruturas hídricas.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico do Ministério ou das vinculadas; por licitações específicas para as diversas fases do projeto; por Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	30/01/2013	Término da Ação	31/12/2019
----------------	------------	-----------------	------------



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

14RP - Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas

Momento da ação	PL
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Garantir a operação e a funcionalidade das infraestruturas hídricas por meio de sua recuperação e manutenção
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Infraestrutura recuperada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974.

Descrição

Recuperação e modernização de infraestruturas hídricas, em especial barragens, além de regularização jurídica relativa às políticas nacionais de meio ambiente, recursos hídricos e segurança de barragens, com a elaboração dos projetos, planos e estudos, visando à reabilitação de infraestruturas com foco na prevenção de desastres.

Especificação do Produto

Barragens e demais infraestruturas hídricas devidamente reabilitadas dentro de parâmetros técnicos de segurança e uso, incluindo a regularização jurídica relativa a meio-ambiente, recursos hídricos e segurança de barragens, com os projetos, planos e estudos necessários às reabilitações.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População atendida por barragens e outras infraestruturas hídricas, na área de abrangência da CODEVASF.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico do Ministério ou das vinculadas; por licitações específicas para as diversas fases do projeto; por Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	01/01/2015	Término da Ação	31/12/2022
----------------	------------	-----------------	------------



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

14RP - Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas

Momento da ação	Qualidade/Consolidado
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Garantir a operação e a funcionalidade das infraestruturas hídricas por meio de sua recuperação e manutenção
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Departamento de Obras Hídricas
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Infraestrutura recuperada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Descrição

Recuperação e modernização de infraestruturas hídricas, em especial barragens, além de regularização jurídica relativa às políticas nacionais de meio ambiente, recursos hídricos e segurança de barragens, com a elaboração dos projetos, planos e estudos, visando à reabilitação de infraestruturas com foco na prevenção de desastres.

Especificação do Produto

Barragens e demais infraestruturas hídricas devidamente reabilitadas dentro de parâmetros técnicos de segurança e uso, incluindo a regularização jurídica relativa a meio-ambiente, recursos hídricos e segurança de barragens, com os projetos, planos e estudos necessários às reabilitações.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População atendida por barragens e outras infraestruturas hídricas.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico do Ministério ou das vinculadas; por licitações específicas para as diversas fases do projeto; por Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	30/01/2013	Término da Ação	31/12/2019
----------------	------------	-----------------	------------



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

14RP - Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas

Momento da ação	Revisão - Qualidade
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Garantir a operação e a funcionalidade das infraestruturas hídricas por meio de sua recuperação e manutenção
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Diretoria de Infraestrutura Hídrica
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Infraestrutura recuperada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição

Recuperação e modernização de infraestruturas hídricas, em especial barragens, além de regularização jurídica relativa às políticas nacionais de meio ambiente, recursos hídricos e segurança de barragens, com a elaboração dos projetos, planos e estudos, visando à reabilitação de infraestruturas com foco na prevenção de desastres.

Especificação do Produto

Barragens e demais infraestruturas hídricas devidamente reabilitadas dentro de parâmetros técnicos de segurança e uso, incluindo a regularização jurídica relativa a meio-ambiente, recursos hídricos e segurança de barragens, com os projetos, planos e estudos necessários às reabilitações.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População atendida por barragens e outras infraestruturas hídricas.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico da Autarquia; por licitações específicas para as diversas fases do projeto; por Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	01/01/2015	Término da Ação	31/12/2021
----------------	------------	-----------------	------------



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

14RP - Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas

Momento da ação	Base de Partida
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Garantir a operação e a funcionalidade das infraestruturas hídricas por meio de sua recuperação e manutenção
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Infraestrutura recuperada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Descrição

Recuperação e modernização de infraestruturas hídricas, em especial barragens, além de regularização jurídica relativa às políticas nacionais de meio ambiente, recursos hídricos e segurança de barragens, com a elaboração dos projetos, planos e estudos, visando à reabilitação de infraestruturas com foco na prevenção de desastres.

Especificação do Produto

Barragens e demais infraestruturas hídricas devidamente reabilitadas dentro de parâmetros técnicos de segurança e uso, incluindo a regularização jurídica relativa a meio-ambiente, recursos hídricos e segurança de barragens, com os projetos, planos e estudos necessários às reabilitações.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População atendida por barragens e outras infraestruturas hídricas.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico do Ministério ou das vinculadas; por licitações específicas para as diversas fases do projeto; por Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	30/01/2013	Término da Ação	31/12/2019
----------------	------------	-----------------	------------



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

14RP - Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas

Momento da ação	PL
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Garantir a operação e a funcionalidade das infraestruturas hídricas por meio de sua recuperação e manutenção
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Diretoria de Infraestrutura Hídrica
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Infraestrutura recuperada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição

Recuperação e modernização de infraestruturas hídricas, em especial barragens, além de regularização jurídica relativa às políticas nacionais de meio ambiente, recursos hídricos e segurança de barragens, com a elaboração dos projetos, planos e estudos, visando à reabilitação de infraestruturas com foco na prevenção de desastres.

Especificação do Produto

Barragens e demais infraestruturas hídricas devidamente reabilitadas dentro de parâmetros técnicos de segurança e uso, incluindo a regularização jurídica relativa a meio-ambiente, recursos hídricos e segurança de barragens, com os projetos, planos e estudos necessários às reabilitações.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População atendida por barragens e outras infraestruturas hídricas.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico da Autarquia; por licitações específicas para as diversas fases do projeto; por Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	01/01/2015	Término da Ação	31/12/2021
----------------	------------	-----------------	------------



Ação Orçamentária

14RQ - Implantação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Congo - Etapa III - no Estado da Paraíba

Momento da ação	Qualidade/Consolidado
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Obra executada
Unidade de Medida	percentual de execução física

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Descrição

Implantação de obras de infraestrutura, compreendendo 70.149m de adutora, um TAU, quatro Stand-Pipe, três reservatórios elevados e 8.628m de rede de abastecimento, visando ampliar a oferta de água e a segurança hídrica para abastecimento humano.

Especificação do Produto

Sistema Integrado de Abastecimento de Água do Congo-III Etapa, compreendendo 70.140m de adutora, um TAU, quatro Stand-Pipe, três reservatórios elevados e 8.628m de rede de abastecimento, que beneficiará a uma população de 4.470 habitantes.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População estimada de 4.470 habitantes atendida pelo Sistema Integrado de Abastecimento de Água Congo - Etapa III, no Estado da Paraíba.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Execução por meio de contratação direta ou parcerias com outros entes da Federação

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	30/01/2013	Término da Ação	31/12/2020
----------------	------------	-----------------	------------

**Ação Orçamentária****14RR - Implantação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água de Minador do Negrão, Estrela de Alagoas e Igaci no Estado de Alagoas**

Momento da ação	Revisão - Qualidade
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Departamento de Obras Hídricas
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Obra executada
Unidade de Medida	percentual de execução física

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Descrição

Implantação de adutoras e instalação de equipamentos na ETA e estações elevatórias, componentes do Sistema Integrado de Abastecimento de Água de Minador do Negrão, Estrela de Alagoas e Igaci, no Estado de Alagoas, visando ampliar a oferta de água e a segurança hídrica para abastecimento humano.

Especificação do Produto

Sistema Integrado de Abastecimento de Água de Minador do Negrão, Estrela de Alagoas e Igaci, sendo a sua captação (existente) na Barragem do Bálamo, implantação de adutora, substituição de 18 Km de tubulações, estações elevatórias, estação de tratamento de água e instalação de equipamentos na ETA. População beneficiada: 35.001 habitantes.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População estimada de 35.001 habitantes atendida pelo Sistema Integrado de Abastecimento de Água de Minador do Negrão, Estrela de Alagoas e Igaci, no Estado de Alagoas.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Execução por meio de contratação direta ou parcerias com outros entes da Federação

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	30/01/2013	Término da Ação	31/12/2017
----------------	------------	-----------------	------------



Ação Orçamentária

14RS - Implantação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Natuba - no Estado da Paraíba

Momento da ação	Qualidade/Consolidado
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Departamento de Obras Hídricas
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Obra executada
Unidade de Medida	percentual de execução física

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Descrição

Implantação de obras de infraestrutura, compreendendo quatro estações de bombeamento, 47.466m de adutora, uma estação de tratamento, um TAU, um Stand-Pipe, dois reservatórios elevados e catorze chafarizes, componentes do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Natuba, no Estado da Paraíba, visando ampliar a oferta de água e a segurança hídrica para abastecimento humano.

Especificação do Produto

Sistema Adutor Natuba, compreendendo quatro estações de bombeamento, 47.466m de adutora, uma estação de tratamento, um TAU, um Stand-Pipe, dois reservatórios elevados e quatorze chafarizes, que beneficiará uma população de 27.157 habitantes.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

População estimada de 27.157 habitantes atendida pelo Sistema Integrado de Abastecimento de Água Natuba, no Estado da Paraíba.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução por meio de contratação direta ou parcerias com outros entes da Federação

Participação social Não

Início da Ação 30/01/2013 Término da Ação 31/12/2020



Ação Orçamentária

14RU - Recuperação e Ampliação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água da Bacia Leiteira no Estado de Alagoas

Momento da ação	Ajuste da Base de Partida
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Obra executada
Unidade de Medida	percentual de execução física

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Descrição

Duplicação e implantação de adutoras, subadutoras, reservatórios de distribuição, ETA e estações elevatórias, substituição de equipamentos elétricos, mecânicos e hidráulicos e instalação de automação e controle operacional, para recuperação e ampliação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água da Bacia Leiteira, no Estado de Alagoas, visando ampliar a oferta de água e a segurança hídrica para abastecimento humano.

Especificação do Produto

Duplicação/ampliação do Sistema Adutor da Bacia Leiteira, que beneficiará vários municípios, com captação no Rio São Francisco, incluindo estações de elevatórias, reservatórios e uma estação de tratamento de água de 800l/s, que beneficiará uma população de 300.000 habitantes.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População estimada de 300.000 habitantes atendida pelo Sistema Integrado de Abastecimento de Água da Bacia Leiteira, no Estado de Alagoas.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Execução por meio de contratação direta ou parcerias com outros entes da Federação

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	30/01/2013	Término da Ação	31/12/2018
----------------	------------	-----------------	------------

**Ação Orçamentária****14RW - Recuperação e Ampliação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água de Olho D'Água do Casado e Piau no Estado de Alagoas**

Momento da ação	Unidade Orçamentária
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Obra executada
Unidade de Medida	percentual de execução física

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Descrição

Construção de nova captação e de reservatórios, ampliação da ETA e implantação de adutora de água bruta e de água tratada, substituição de equipamentos elétricos, mecânicos e hidráulicos, instalação de automação e controle operacional, para recuperação e ampliação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água de Olho D'Água do Casado e Piau, no Estado de Alagoas, visando ampliar a oferta de água e a segurança hídrica para abastecimento humano.

Especificação do Produto

Adutora de água bruta, para construção de nova captação e ampliação da capacidade da ETA e da estação elevatória com substituição de equipamentos eletromecânicos e barriletes, implantação de adutora de água tratada e reservatórios, que beneficiará o Sistema Adutor de Olho D'Água do Casado e Piau. População beneficiada: 32.401 habitantes.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

População estimada de 32.401 habitantes atendida pelo Sistema Integrado de Abastecimento de Água de Olho D'Água do Casado e Piau, no Estado de Alagoas.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução por meio de contratação direta ou parcerias com outros entes da Federação

Participação social Não

Início da Ação 30/01/2013 Término da Ação 01/04/2017



Ação Orçamentária

14RX - Implantação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Campo Alegre de Lourdes no Estado da Bahia

Momento da ação	Revisão - Órgão Central
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Obra executada
Unidade de Medida	percentual de execução física

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974.

Descrição

Implantação de adutoras, instalação de equipamentos na ETA e estações elevatórias, componentes do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Campo Alegre de Lourdes, Pilão Arcado e Remanso, no Estado da Bahia, visando ampliar a oferta de água e a segurança hídrica para abastecimento humano.

Especificação do Produto

Sistema Integrado de Abastecimento de Água Campo Alegre de Lourdes no Estado da Bahia.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

População atendida pelo Sistema Integrado de Abastecimento de Água nos municípios de Campo Alegre de Lourdes, Remanso e Pilão Arcado, no Estado da Bahia.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta, por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou por meio de licitações específicas, para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 01/01/2013 Término da Ação 31/12/2020

**Ação Orçamentária****14RY - Implantação de Barragem e do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Milagres no Estado do Piauí**

Momento da ação	Lei
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Departamento de Obras Hídricas
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Obra executada
Unidade de Medida	percentual de execução física

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Descrição

Implantação da Barragem dos Milagres em CCR e enrocamento no Município de Santa Cruz dos Milagres, no Estado do Piauí, possibilitando acumulação, segundo projeto básico de 492 milhões de m³, para reservação e distribuição de água e implantação de Sistema Integrado de Abastecimento de Água, visando ampliar a oferta de água e a segurança hídrica para abastecimento humano.

Especificação do Produto

Barragem e da Adutora dos Milagres a serem construídas no Rio São Nicolau com acumulação de 492.000.000m³, captação flutuante na barragem com recalque de água bruta para reservatório apoiado, adutoras (138,1km, 68,6l/s), estações elevatórias e distribuição.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

População do Município de Santa Cruz dos Milagres, no Estado do Piauí.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução por meio de contratação direta ou parcerias com outros entes da Federação

Participação social Não

Início da Ação 30/01/2013 Término da Ação 31/12/2020



Ação Orçamentária

14RZ - Ampliação da Adutora Redenção no Estado de Pernambuco

Momento da ação	Unidade Orçamentária
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Obra executada
Unidade de Medida	percentual de execução física

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Descrição

Ampliação do Sistema Redenção para a sede de Santa Maria da Boa Vista e recuperação de suas adutoras, visando aumentar a oferta de água e a segurança hídrica para abastecimento humano.

Especificação do Produto

Ampliação da captação flutuante no Rio São Francisco em Santa Maria da Boa Vista, substituição da adutora de água bruta de recalque com diâmetro de 250mm em ferro dúctil com 2.600 de extensão, com melhorias na ETA Redenção e implantação de subadutora para alimentar o reservatório de Mandacaru.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

População atendida pelo Sistema Redenção, no Estado de Pernambuco.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução por meio de contratação direta ou parcerias com outros entes da Federação

Participação social Não

Início da Ação 30/01/2013 Término da Ação 30/06/2016



Ação Orçamentária

14S0 - Recuperação da Adutora do Garrincho no Estado do Piauí

Momento da ação	Base de Partida
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Garantir a operação e a funcionalidade das infraestruturas hídricas por meio de sua recuperação e manutenção
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Obra executada
Unidade de Medida	percentual de execução física

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Descrição

Recuperação de 26 km da Adutora do Garrincho, no Estado do Piauí, em ferro fundido, visando ampliar a oferta de água e a segurança hídrica para abastecimento humano.

Especificação do Produto

Adutora variante do 1º Trecho da Adutora do Garrincho, com 26km em ferro fundido e 400mm de diâmetro.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População atendida pela Adutora do Garrincho, no Estado do Piauí.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Execução por meio de contratação direta ou parcerias com outros entes da Federação

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	30/01/2013	Término da Ação	03/02/2016
----------------	------------	-----------------	------------



Ação Orçamentária

14S5 - Ampliação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Alto Sertão no Estado de Sergipe

Momento da ação	Ajuste da Base de Partida
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Obra executada
Unidade de Medida	percentual de execução física

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Descrição

Ampliação do Sistema Adutor do Alto Sertão para garantir o abastecimento de água de municípios do semiárido sergipano e buscar universalizar os serviços de distribuição de água de qualidade, compatível à exigida pelo Ministério da Saúde (Portaria 518) e demais diretrizes da Lei Federal 11.445/2007.

Especificação do Produto

Adutora e subadutoras, com extensão total de 75,7 km nos diâmetros de 100 mm a 600 mm

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

População atendida pelo Sistema Integrado de Abastecimento de Água Alto Sertão, nos municípios do semiárido, no Estado de Sergipe.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução por meio de contratação direta ou parcerias com outros entes da Federação

Participação social Não

Início da Ação 30/01/2013 Término da Ação 31/12/2020



Ação Orçamentária

14S6 - Implantação do Sistema Adutor Umari-Campo Grande no Estado do Rio Grande do Norte

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Departamento de Obras Hídricas
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Obra executada
Unidade de Medida	percentual de execução física

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Descrição

Implantação de adutoras, instalação de equipamentos na estação de tratamento de água e de estações elevatórias, componentes do Sistema Adutor Umari-Campo Grande, no Estado do Rio Grande do Norte, visando ampliar a oferta de água e a segurança hídrica para abastecimento humano

Especificação do Produto

Sistema Adutor Umari-Campo Grande que envolve a construção de captação flutuante na Barragem Umari, estação de tratamento, reservatório de água tratada, adutora e redes de distribuição com extensão de 30.625m

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População atendida pelo Sistema Adutor Umari-Campo Grande, no Estado do Rio Grande do Norte.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Execução por meio de contratação direta ou parcerias com outros entes da Federação

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	30/01/2013	Término da Ação	31/12/2019
----------------	------------	-----------------	------------



Ação Orçamentária

14S7 - Implantação da Adutora Inhumas no Estado de Pernambuco

Momento da ação	Unidade Orçamentária
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Obra executada
Unidade de Medida	percentual de execução física

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Descrição

Implantação de adutora a partir da Barragem de Inhumas, no Estado de Pernambuco, visando ampliar a oferta de água e a segurança hídrica para abastecimento humano.

Especificação do Produto

Ampliação de adutora a partir da Barragem de Inhumas que envolve a implantação de Adutora de Água Bruta (Recalque), estação elevatória de água bruta, partindo do poço de sucção da EE 1 do reservatório do sistema Inhumas, recalçando até o Stand Pipe, implantação do segundo trecho da adutora partindo do Stand Pipe até o reservatório existente na ETA, com extensão de 7.850 m, ampliação e melhorias da Estação de Tratamento de Águas, rede de distribuição nos diâmetros de 50, 75 e 100 mm e ligações prediais.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

População atendida pela Adutora Inhumas, no Estado de Pernambuco.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução por meio de contratação direta ou parcerias com outros entes da Federação

Participação social Não

Início da Ação 30/01/2013 Término da Ação 30/06/2017



Ação Orçamentária

14S8 - Implantação da Adutora Santa Cruz da Baixa Verde no Estado de Pernambuco

Momento da ação	Análise de Vetos		
Programa	2084 - Recursos Hídricos		
Objetivo	Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas		
Iniciativa			
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta		
Esfera	10 - Orçamento Fiscal		
Função	18 - Gestão Ambiental		
SubFunção	544 - Recursos Hídricos		
Unidade Responsável	Departamento de Obras Hídricas		
Tipo de ação	Projeto		
Origem	PLOA		
Produto	Obra executada		
Unidade de Medida	percentual de execução física		
Base legal	Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.		
Descrição	Implantação da Adutora Santa Cruz da Baixa Verde, no Estado de Pernambuco, a partir da adutora do Pajeú e incluindo construção de reservatório, visando ampliar a oferta de água.		
Especificação do Produto	Adutora e ETA compacta com vazão de 21l/s, reservatório elevado com capacidade para 600m³.		
Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
Beneficiário	População atendida pela Adutora Santa Cruz da Baixa Verde, no Estado de Pernambuco.		
Tipo de implementação	Direta Descentralizada		
Implementação da Ação	Execução por meio de contratação direta ou parcerias com outros entes da Federação		
Participação social	Não		
Início da Ação	30/01/2013	Término da Ação	31/12/2019

**Ação Orçamentária****14S9 - Implantação da Adutora de Alto Santo no Estado do Ceará**

Momento da ação	Base de Partida
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Obra executada
Unidade de Medida	percentual de execução física

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Descrição

Implantação de adutoras da Barragem Riacho da Serra, com extensão de 10 Km de água bruta e 858,20 m de adutora de água tratada para o reservatório da prefeitura de Alto Santo, no Estado do Ceará, visando ampliar a oferta de água e a segurança hídrica para abastecimento humano.

Especificação do Produto

Adutora com captação na Barragem Riacho da Serra, com extensão de 10Km de água bruta e 858m de adutora de água tratada com 622m3.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População do Município de Alto Santo, no Estado do Ceará.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Execução por meio de contratação direta ou parcerias com outros entes da Federação

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	30/01/2013	Término da Ação	21/12/2017
----------------	------------	-----------------	------------

**Ação Orçamentária****14SC - Ampliação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Sertaneja no Estado de Sergipe**

Momento da ação	Unidade Orçamentária
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Obra executada
Unidade de Medida	percentual de execução física

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Descrição

Implantação de subadutoras derivadas da adutora Sertaneja, para ampliação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Sertaneja, no Estado de Sergipe, visando garantir a toda população difusa do semiárido sergipano que sofre com a seca, acesso à água tratada com qualidade comprovadas, proporcionando sobrevivência com dignidade.

Especificação do Produto

Subadutora derivadas da Adutora Sertaneja, composta por estações elevatórias, reservatórios e rede de distribuição.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População atendida pelo Sistema Integrado de Abastecimento de Água Sertaneja, no Estado de Sergipe.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Execução por meio de contratação direta ou parcerias com outros entes da Federação

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	30/01/2013	Término da Ação	31/12/2020
----------------	------------	-----------------	------------



Ação Orçamentária

14SD - Ampliação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Tomar do Geru no Estado de Sergipe

Momento da ação	Unidade Orçamentária
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Obra executada
Unidade de Medida	percentual de execução física

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Descrição

Ampliação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Tomar do Geru, no Estado de Sergipe, tendo como área de cobertura os Municípios de Umbaúba, Itabaianinha e Tomar do Geru, visando universalizar os serviços de distribuição de água de qualidade compatível à exigida pelo Ministério da Saúde (Portaria 518) e demais diretrizes da Lei Federal 11.445/2007.

Especificação do Produto

Ampliação de Adutora e sub-adutoras com extensão total de 81 km, nos diâmetros de 50 mm a 500 mm, ampliando o atual Sistema.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População atendida pelo Sistema Integrado de Abastecimento de Água Tomar do Geru, nos Municípios de Umbaúba, Itabaianinha e Tomar do Geru, no Estado de Sergipe.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Execução por meio de contratação direta ou parcerias com outros entes da Federação

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	30/01/2013	Término da Ação	31/12/2020
----------------	------------	-----------------	------------



Ação Orçamentária

14SE - Ampliação do Sistema de Produção de Água de Cabrobó no Estado de Pernambuco

Momento da ação	Unidade Orçamentária
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Obra executada
Unidade de Medida	percentual de execução física

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Descrição

Implantação de nova captação para o Sistema de Produção de Água de Cabrobó, no Estado de Pernambuco, incluindo nova adutora com 1.500m de extensão, em tubo dn 400mm, visando ampliar a oferta de água e a segurança hídrica para abastecimento humano.

Especificação do Produto

Nova captação para o Sistema Cabrobó, com captação flutuante na margem esquerda do Rio São Francisco, próximo a captação do Sistema Adutor do Sertão, com instalação de três conjuntos motobombas com capacidade para recalcar 88,89 l/s a uma altura manométrica de 25 mca e adutora de água bruta com extensão de 1.500m, interligando a captação flutuante a ETA, no diâmetro de 400 mm em PVC Defofo.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

População do Município de Cabrobó, no Estado de Pernambuco.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução por meio de contratação direta ou parcerias com outros entes da Federação

Participação social Não

Início da Ação 30/01/2013 Término da Ação 31/01/2016



Ação Orçamentária

14SG - Ampliação da Barragem de Mato Verde no Estado de Minas Gerais

Momento da ação	Ajuste da Base de Partida		
Programa	2084 - Recursos Hídricos		
Objetivo	Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas		
Iniciativa			
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta		
Esfera	10 - Orçamento Fiscal		
Função	18 - Gestão Ambiental		
SubFunção	544 - Recursos Hídricos		
Unidade Responsável	Secretaria de Infraestrutura Hídrica		
Tipo de ação	Projeto		
Origem	PLOA		
Produto	Obra executada		
Unidade de Medida	percentual de execução física		
Base legal	Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.		
Descrição	Ampliação da Barragem de Mato Verde, no Estado de Minas Gerais, para abastecimento humano.		
Especificação do Produto	Complementação de Barragem em Mato Verde, com cerca de 300m e com volume de 73897m ³ de acumulação.		
Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
Beneficiário	População atendida pela Barragem de Mato Verde, no Estado de Minas Gerais,		
Tipo de implementação	Direta Descentralizada		
Implementação da Ação	Execução por meio de contratação direta ou parcerias com outros entes da Federação		
Participação social	Não		
Início da Ação	30/01/2013	Término da Ação	31/12/2019



Ação Orçamentária

14SH - Ampliação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água do Oeste no Estado de Pernambuco

Momento da ação	Ajuste da Base de Partida
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas
Iniciativa	Ampliação do Sistema Adutor do Oeste (PE)
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Obra executada
Unidade de Medida	percentual de execução

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Descrição

Duplicação da Adutora do Oeste no trecho entre Orocó e Araripina visando ampliar a oferta de água do Sistema Integrado de Abastecimento de Água do Oeste, no Estado de Pernambuco, e a segurança hídrica para abastecimento humano.

Especificação do Produto

Sistema Adutor do Oeste (Trecho Orocó – Ouricuri), para conexão da barragem ao sistema existente (R\$ 76 milhões) e para ações imediatas de reforço ao bombeamento (R\$ 17,65 milhões).

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População atendida pelo Sistema Integrado de Abastecimento de Água do Oeste, no Estado de Pernambuco.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Execução por meio de contratação direta ou parcerias com outros entes da Federação

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	30/01/2013	Término da Ação	31/12/2019
----------------	------------	-----------------	------------



Ação Orçamentária

14SK - Ampliação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Itaíba-Tupanatinga no Estado de Pernambuco

Momento da ação	Unidade Orçamentária		
Programa	2084 - Recursos Hídricos		
Objetivo	Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas		
Iniciativa			
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta		
Esfera	10 - Orçamento Fiscal		
Função	18 - Gestão Ambiental		
SubFunção	544 - Recursos Hídricos		
Unidade Responsável	Secretaria de Infraestrutura Hídrica		
Tipo de ação	Projeto		
Origem	PLOA		
Produto	Obra executada		
Unidade de Medida	percentual de execução física		
Base legal	Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.		
Descrição	Perfuração de dois poços tubulares com profundidade de 280 m para reforço do Sistema Integrado de Abastecimento de Água de Itaíba-Tupanatinga, no Estado de Pernambuco, visando ampliar a oferta de água e a segurança hídrica para abastecimento humano.		
Especificação do Produto	Reforço da produção do Sistema Integrado Tupanatinga / Itaíba, composto de perfuração de dois poços tubulares com profundidade de 280 m, inclusive a aquisição de conjunto motor-bomba e macromedidores.		
Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
Beneficiário	População atendida pelo Sistema Integrado de Abastecimento de Água Itaíba-Tupanatinga, no Estado de Pernambuco.		
Tipo de implementação	Direta Descentralizada		
Implementação da Ação	Execução por meio de contratação direta ou parcerias com outros entes da Federação		
Participação social	Não		
Início da Ação	30/01/2013	Término da Ação	30/06/2016



Ação Orçamentária

14SL - Recuperação da Adutora Amaraji no Estado de Pernambuco

Momento da ação	Autógrafo
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Garantir a operação e a funcionalidade das infraestruturas hídricas por meio de sua recuperação e manutenção
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Departamento de Obras Hídricas
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Obra executada
Unidade de Medida	percentual de execução física

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Descrição

Substituição de trecho em fibra da Adutora Amaraji, no Estado de Pernambuco, para ferro ductil, com objetivo de aumentar vazão disponibilizada aos municípios em 70 l/s, visando ampliar a oferta de água e a segurança hídrica para abastecimento humano.

Especificação do Produto

Substituição de 4.680 m de tubulação de água bruta do Sistema Adutor de Amaraji em fibra para ferro dúctil, localizado no Município de Amaraji, que atende aos Municípios de Gravatá e Chã Grande, aumentando a vazão disponibilizada aos municípios em 70 l/s

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

População atendida pela Adutora Amaraji, nos Municípios de Gravatá e Chã Grande, no Estado de Pernambuco.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Por meio de contratação direta ou parceria com outros entes federativos

Participação social Não

Início da Ação 30/06/2015 Término da Ação 29/12/2017



Ação Orçamentária

14SP - Implantação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Boqueirão no Estado da Paraíba

Momento da ação	Autógrafo		
Programa	2084 - Recursos Hídricos		
Objetivo	Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas		
Iniciativa			
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta		
Esfera	10 - Orçamento Fiscal		
Função	18 - Gestão Ambiental		
SubFunção	544 - Recursos Hídricos		
Unidade Responsável	Departamento de Obras Hídricas		
Tipo de ação	Projeto		
Origem	PLOA		
Produto	Obra executada		
Unidade de Medida	percentual de execução física		
Base legal	Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.		
Descrição	Implantação de obras de infraestrutura, compreendendo três estações de bombeamento, 63.100 metros de adutora, uma estação de tratamento, dois TAUs, um Stand-Pipe, nove reservatórios elevados e oito chafarizes, componentes do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Boqueirão, no Estado da Paraíba, visando garantir a oferta de água e a segurança hídrica para abastecimento humano.		
Especificação do Produto	Implantação de obras de infraestrutura no Sistema Adutor Boqueirão, compreendendo três estações de bombeamento, 63.100m de adutora, uma estação de tratamento, dois TAUs, um Stand-Pipe, nove reservatórios elevados e oito chafarizes.		
Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
Beneficiário	População atendida pelo Sistema Integrado de Abastecimento de Água Boqueirão, no Estado da Paraíba.		
Tipo de implementação	Direta Descentralizada		
Implementação da Ação	Execução por meio de contratação direta ou parcerias com outros entes da Federação		
Participação social	Não		
Início da Ação	30/01/2013	Término da Ação	30/06/2017



Ação Orçamentária

14SR - Implantação de Sistemas de Abastecimento de Água para Comunidades Vizinhas do Eixão das Águas no Estado do Ceará

Momento da ação	Base de Partida
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Obra executada
Unidade de Medida	percentual de execução física

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Descrição

Construção de adutoras a partir dos trechos 1, 2 e 3 do Eixão das Águas, no Estado do Ceará, para implantação de Sistemas de Abastecimento de Água destinados às comunidades vizinhas ao Eixão, visando ampliar a oferta de água e a segurança hídrica para abastecimento humano.

Especificação do Produto

Sistema de abastecimento de água que atenderá a dez comunidades ao longo dos Trechos 1, 2 e 3 do Eixão das Águas para captação através do Canal da Integração, com extensão total de 255 Km e vazão total aproximada de 28,23 l/s.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População das comunidades vizinhas ao Eixão das Águas, no Estado do Ceará.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Execução por meio de contratação direta ou parcerias com outros entes da Federação

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	30/01/2013	Término da Ação	30/06/2016
----------------	------------	-----------------	------------



Ação Orçamentária

14SS - Implantação do Sistema Adutor Padre Lira no Estado do Piauí

Momento da ação	Revisão - Base de partida
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Departamento de Obras Hídricas
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Obra executada
Unidade de Medida	percentual de execução física
Base legal	Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.
Descrição	Implantação da Adutora Padre Lira, no Estado do Piauí, com extensão total de 50.495m, com captação na Barragem Jenipapo (São João do Piauí), abastecendo o povoado Moreira e o Município de Dom Inocêncio.
Especificação do Produto	Adutora Padre Lira com extensão total de 50.495m e captação na Barragem Jenipapo (São João do Piauí).
Ação de Insumo Estratégico	Não Regionalização na Execução Não
Beneficiário	População atendida pelo Sistema Adutor Padre Lira, no povoado Moreira e no Município de Dom Inocêncio, no Estado do Piauí.
Tipo de implementação	Direta Descentralizada
Implementação da Ação	Execução por meio de contratação direta ou parcerias com outros entes da Federação
Participação social	Não
Início da Ação	30/01/2013
Término da Ação	31/12/2017



Ação Orçamentária

14ST - Implantação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Bocaina-Piaus II no Estado do Piauí

Momento da ação	Base de Partida
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Obra executada
Unidade de Medida	percentual de execução física

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Descrição

Implantação de adutoras, instalação de equipamentos na ETA e estações elevatórias, componentes do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Bocaina-Piaus II, no Estado do Piauí, visando ampliar a oferta de água e a segurança hídrica para abastecimento humano.

Especificação do Produto

Sistema adutor Bocaina/Piaus II para captação de água nos reservatórios das Barragens de Bocaina e Piaus, sendo composto de dois ramais de adutoras que totalizam 86,5 km de tubos de diâmetro entre 600mm e 150mm, com capacidade de tratamento de 361,63 l/s e sete reservatórios com capacidade de 1.750 m³.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

População atendida pelo Sistema Integrado de Abastecimento de Água Bocaina-Piaus II, no Estado do Piauí.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução por meio de contratação direta ou parcerias com outros entes da Federação

Participação social Não

Início da Ação 30/01/2013 Término da Ação 31/12/2016



Ação Orçamentária

14SV - Implantação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Camalaú no Estado da Paraíba

Momento da ação	Base de Partida
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Obra executada
Unidade de Medida	percentual de execução física
Base legal	Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.
Descrição	Implantação de obras de infraestrutura, compreendendo cinco estações de bombeamento, 87.285 m de adutora, uma estação de tratamento, um TAU, um Stand-Pipe, três reservatórios elevados e doze chafarizes, componentes do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Camalaú, no Estado da Paraíba, visando garantir a oferta de água às comunidades da área de abrangência do projeto.
Especificação do Produto	Sistema Adutor Camalaú, com implantação de obras de infraestrutura, compreendendo cinco estações de bombeamento, 87.285m de adutora, uma estação de tratamento, um TAU, um Stand-Pipe, três reservatórios elevados e doze chafarizes.
Ação de Insumo Estratégico	Não
Regionalização na Execução	Não
Beneficiário	População atendida pelo Sistema Integrado de Abastecimento de Água Camalaú, no Estado da Paraíba.
Tipo de implementação	Direta Descentralizada
Implementação da Ação	
Execução por meio de contratação direta ou parcerias com outros entes da Federação	
Participação social	Não
Início da Ação	30/01/2013
Término da Ação	31/12/2018



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

14VI - Implantação de Infraestruturas Hídricas para Oferta de Água

Momento da ação	Qualidade/Consolidado
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Obra executada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; e Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974.

Descrição

Implantação de obras de infraestruturas hídricas, em especial barragens, adutoras, poços, canais e suas estruturas associadas, com o objetivo de ampliar a oferta de água e a segurança hídrica para abastecimento humano, incluindo a execução das obras civis, aquisição e montagem dos equipamentos hidromecânicos e elétricos, além de regularização fundiária e ambiental.

Especificação do Produto

Infraestruturas hídricas para oferta de água implantadas, incluindo estudos, projetos e obras para a construção de barragens, açudes, sistemas adutores, perfuração de poços e implantação de sistemas integrados de abastecimento de água.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

População a ser atendida por infraestruturas hídricas de oferta de água na área de abrangência da CODEVASF.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico e/ou através de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 30/01/2013 Término da Ação 30/12/2022



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

14VI - Implantação de Infraestruturas Hídricas para Oferta de Água

Momento da ação	Revisão - Qualidade
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Departamento de Obras Hídricas
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Obra executada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Descrição

Implantação de obras de infraestruturas hídricas, em especial barragens, adutoras, poços, canais e suas estruturas associadas, com o objetivo de ampliar a oferta de água e a segurança hídrica para abastecimento humano, incluindo a execução das obras civis, aquisição e montagem dos equipamentos hidromecânicos e elétricos, além de regularização fundiária e ambiental.

Especificação do Produto

Infraestruturas hídricas para oferta de água implantadas, incluindo estudos, projetos e obras para a construção de barragens, açudes, sistemas adutores, perfuração de poços e implantação de sistemas integrados de abastecimento de água.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

População a ser atendida por infraestruturas hídricas de oferta de água.

Tipo de implementação Descentralizada

Implementação da Ação

Apresentação, análise e aprovação do Plano de Trabalho; celebração de instrumento de repasse com o ente federativo; licitação e contratação do empreendimento pelo ente federativo.

Participação social Não

Início da Ação 30/01/2013 Término da Ação 30/12/2019



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

14VI - Implantação de Infraestruturas Hídricas para Oferta de Água

Momento da ação	Revisão - Órgão Central
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Obra executada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; e Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974.

Descrição

Implantação de obras de infraestruturas hídricas, em especial barragens, adutoras, poços, canais e suas estruturas associadas, com o objetivo de ampliar a oferta de água e a segurança hídrica para abastecimento humano, incluindo a execução das obras civis, aquisição e montagem dos equipamentos hidromecânicos e elétricos, além de regularização fundiária e ambiental.

Especificação do Produto

Infraestruturas hídricas para oferta de água implantadas, incluindo estudos, projetos e obras para a construção de barragens, açudes, sistemas adutores, perfuração de poços e implantação de sistemas integrados de abastecimento de água.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

População a ser atendida por infraestruturas hídricas de oferta de água na área de abrangência da CODEVASF.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico e/ou através de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 30/01/2013 Término da Ação 30/12/2022



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

14VI - Implantação de Infraestruturas Hídricas para Oferta de Água

Momento da ação	Revisão - Base de partida
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Departamento de Obras Hídricas
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Obra executada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Descrição

Implantação de obras de infraestruturas hídricas, em especial barragens, adutoras, poços, canais e suas estruturas associadas, com o objetivo de ampliar a oferta de água e a segurança hídrica para abastecimento humano, incluindo a execução das obras civis, aquisição e montagem dos equipamentos hidromecânicos e elétricos, além de regularização fundiária e ambiental.

Especificação do Produto

Infraestruturas hídricas para oferta de água implantadas, incluindo estudos, projetos e obras para a construção de barragens, açudes, sistemas adutores, perfuração de poços e implantação de sistemas integrados de abastecimento de água.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População a ser atendida por infraestruturas hídricas de oferta de água.

Tipo de implementação	Descentralizada
-----------------------	-----------------

Implementação da Ação

Apresentação, análise e aprovação do Plano de Trabalho; celebração de instrumento de repasse com o ente federativo; licitação e contratação do empreendimento pelo ente federativo.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	30/01/2013	Término da Ação	30/12/2019
----------------	------------	-----------------	------------



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

14VI - Implantação de Infraestruturas Hídricas para Oferta de Água

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Obra executada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; e Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974.

Descrição

Implantação de obras de infraestruturas hídricas, em especial barragens, adutoras, poços, canais e suas estruturas associadas, com o objetivo de ampliar a oferta de água e a segurança hídrica para abastecimento humano, incluindo a execução das obras civis, aquisição e montagem dos equipamentos hidromecânicos e elétricos, além de regularização fundiária e ambiental.

Especificação do Produto

Infraestruturas hídricas para oferta de água implantadas, incluindo estudos, projetos e obras para a construção de barragens, açudes, sistemas adutores, perfuração de poços e implantação de sistemas integrados de abastecimento de água.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

População a ser atendida por infraestruturas hídricas de oferta de água na área de abrangência da CODEVASF.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico e/ou através de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 30/01/2013 Término da Ação 30/12/2022

Plano Orçamentário

0000 - Implantação de Infraestruturas Hídricas para Oferta de Água

Caracterização

Unidade Medida Produto



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

14VI - Implantação de Infraestruturas Hídricas para Oferta de Água

Momento da ação	Órgão Setorial
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Departamento de Obras Hídricas
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Obra executada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Descrição

Implantação de obras de infraestruturas hídricas, em especial barragens, adutoras, poços, canais e suas estruturas associadas, com o objetivo de ampliar a oferta de água e a segurança hídrica para abastecimento humano, incluindo a execução das obras civis, aquisição e montagem dos equipamentos hidromecânicos e elétricos, além de regularização fundiária e ambiental.

Especificação do Produto

Infraestruturas hídricas para oferta de água implantadas, incluindo estudos, projetos e obras para a construção de barragens, açudes, sistemas adutores, perfuração de poços e implantação de sistemas integrados de abastecimento de água.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

População a ser atendida por infraestruturas hídricas de oferta de água.

Tipo de implementação Descentralizada

Implementação da Ação

Apresentação, análise e aprovação do Plano de Trabalho; celebração de instrumento de repasse com o ente federativo; licitação e contratação do empreendimento pelo ente federativo.

Participação social Não

Início da Ação 30/01/2013 Término da Ação 30/12/2019



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

14VI - Implantação de Infraestruturas Hídricas para Oferta de Água

Momento da ação	Revisão - Base de partida
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Obra executada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; e Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974.

Descrição

Implantação de obras de infraestruturas hídricas, em especial barragens, adutoras, poços, canais e suas estruturas associadas, com o objetivo de ampliar a oferta de água e a segurança hídrica para abastecimento humano, incluindo a execução das obras civis, aquisição e montagem dos equipamentos hidromecânicos e elétricos, além de regularização fundiária e ambiental.

Especificação do Produto

Infraestruturas hídricas para oferta de água implantadas, incluindo estudos, projetos e obras para a construção de barragens, açudes, sistemas adutores, perfuração de poços e implantação de sistemas integrados de abastecimento de água.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

População a ser atendida por infraestruturas hídricas de oferta de água na área de abrangência da CODEVASF.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico e/ou através de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 30/01/2013 Término da Ação 30/12/2022



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

14VI - Implantação de Infraestruturas Hídricas para Oferta de Água

Momento da ação	Autógrafo
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Departamento de Obras Hídricas
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Obra executada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Descrição

Implantação de obras de infraestruturas hídricas, em especial barragens, adutoras, poços, canais e suas estruturas associadas, com o objetivo de ampliar a oferta de água e a segurança hídrica para abastecimento humano, incluindo a execução das obras civis, aquisição e montagem dos equipamentos hidromecânicos e elétricos, além de regularização fundiária e ambiental.

Especificação do Produto

Infraestruturas hídricas para oferta de água implantadas, incluindo estudos, projetos e obras para a construção de barragens, açudes, sistemas adutores, perfuração de poços e implantação de sistemas integrados de abastecimento de água.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

População a ser atendida por infraestruturas hídricas de oferta de água.

Tipo de implementação Descentralizada

Implementação da Ação

Apresentação, análise e aprovação do Plano de Trabalho; celebração de instrumento de repasse com o ente federativo; licitação e contratação do empreendimento pelo ente federativo.

Participação social Não

Início da Ação 30/01/2013 Término da Ação 30/12/2019



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

14VI - Implantação de Infraestruturas Hídricas para Oferta de Água

Momento da ação	Órgão Central
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Obra executada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; e Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974.

Descrição

Implantação de obras de infraestruturas hídricas, em especial barragens, adutoras, poços, canais e suas estruturas associadas, com o objetivo de ampliar a oferta de água e a segurança hídrica para abastecimento humano, incluindo a execução das obras civis, aquisição e montagem dos equipamentos hidromecânicos e elétricos, além de regularização fundiária e ambiental.

Especificação do Produto

Infraestruturas hídricas para oferta de água implantadas, incluindo estudos, projetos e obras para a construção de barragens, açudes, sistemas adutores, perfuração de poços e implantação de sistemas integrados de abastecimento de água.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

População a ser atendida por infraestruturas hídricas de oferta de água na área de abrangência da CODEVASF.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico e/ou através de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 30/01/2013 Término da Ação 30/12/2022



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

14VI - Implantação de Infraestruturas Hídricas para Oferta de Água

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Departamento de Obras Hídricas
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Obra executada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Descrição

Implantação de obras de infraestruturas hídricas, em especial barragens, adutoras, poços, canais e suas estruturas associadas, com o objetivo de ampliar a oferta de água e a segurança hídrica para abastecimento humano, incluindo a execução das obras civis, aquisição e montagem dos equipamentos hidromecânicos e elétricos, além de regularização fundiária e ambiental.

Especificação do Produto

Infraestruturas hídricas para oferta de água implantadas, incluindo estudos, projetos e obras para a construção de barragens, açudes, sistemas adutores, perfuração de poços e implantação de sistemas integrados de abastecimento de água.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

População a ser atendida por infraestruturas hídricas de oferta de água.

Tipo de implementação Descentralizada

Implementação da Ação

Apresentação, análise e aprovação do Plano de Trabalho; celebração de instrumento de repasse com o ente federativo; licitação e contratação do empreendimento pelo ente federativo.

Participação social Não

Início da Ação 30/01/2013 Término da Ação 30/12/2019



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

14VI - Implantação de Infraestruturas Hídricas para Oferta de Água

Momento da ação	Órgão Setorial
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Obra executada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; e Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974.

Descrição

Implantação de obras de infraestruturas hídricas, em especial barragens, adutoras, poços, canais e suas estruturas associadas, com o objetivo de ampliar a oferta de água e a segurança hídrica para abastecimento humano, incluindo a execução das obras civis, aquisição e montagem dos equipamentos hidromecânicos e elétricos, além de regularização fundiária e ambiental.

Especificação do Produto

Infraestruturas hídricas para oferta de água implantadas, incluindo estudos, projetos e obras para a construção de barragens, açudes, sistemas adutores, perfuração de poços e implantação de sistemas integrados de abastecimento de água.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

População a ser atendida por infraestruturas hídricas de oferta de água na área de abrangência da CODEVASF.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico e/ou através de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 30/01/2013 Término da Ação 30/12/2022



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

14VI - Implantação de Infraestruturas Hídricas para Oferta de Água

Momento da ação	Lei
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Departamento de Obras Hídricas
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Obra executada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Descrição

Implantação de obras de infraestruturas hídricas, em especial barragens, adutoras, poços, canais e suas estruturas associadas, com o objetivo de ampliar a oferta de água e a segurança hídrica para abastecimento humano, incluindo a execução das obras civis, aquisição e montagem dos equipamentos hidromecânicos e elétricos, além de regularização fundiária e ambiental.

Especificação do Produto

Infraestruturas hídricas para oferta de água implantadas, incluindo estudos, projetos e obras para a construção de barragens, açudes, sistemas adutores, perfuração de poços e implantação de sistemas integrados de abastecimento de água.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

População a ser atendida por infraestruturas hídricas de oferta de água.

Tipo de implementação Descentralizada

Implementação da Ação

Apresentação, análise e aprovação do Plano de Trabalho; celebração de instrumento de repasse com o ente federativo; licitação e contratação do empreendimento pelo ente federativo.

Participação social Não

Início da Ação 30/01/2013 Término da Ação 30/12/2019



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

14VI - Implantação de Infraestruturas Hídricas para Oferta de Água

Momento da ação	Análise de Vetos
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Obra executada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; e Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974.

Descrição

Implantação de obras de infraestruturas hídricas, em especial barragens, adutoras, poços, canais e suas estruturas associadas, com o objetivo de ampliar a oferta de água e a segurança hídrica para abastecimento humano, incluindo a execução das obras civis, aquisição e montagem dos equipamentos hidromecânicos e elétricos, além de regularização fundiária e ambiental.

Especificação do Produto

Infraestruturas hídricas para oferta de água implantadas, incluindo estudos, projetos e obras para a construção de barragens, açudes, sistemas adutores, perfuração de poços e implantação de sistemas integrados de abastecimento de água.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

População a ser atendida por infraestruturas hídricas de oferta de água na área de abrangência da CODEVASF.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico e/ou através de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 30/01/2013 Término da Ação 30/12/2022



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

14VI - Implantação de Infraestruturas Hídricas para Oferta de Água

Momento da ação	Revisão - Órgão Central
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Departamento de Obras Hídricas
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Obra executada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Descrição

Implantação de obras de infraestruturas hídricas, em especial barragens, adutoras, poços, canais e suas estruturas associadas, com o objetivo de ampliar a oferta de água e a segurança hídrica para abastecimento humano, incluindo a execução das obras civis, aquisição e montagem dos equipamentos hidromecânicos e elétricos, além de regularização fundiária e ambiental.

Especificação do Produto

Infraestruturas hídricas para oferta de água implantadas, incluindo estudos, projetos e obras para a construção de barragens, açudes, sistemas adutores, perfuração de poços e implantação de sistemas integrados de abastecimento de água.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População a ser atendida por infraestruturas hídricas de oferta de água.

Tipo de implementação	Descentralizada
-----------------------	-----------------

Implementação da Ação

Apresentação, análise e aprovação do Plano de Trabalho; celebração de instrumento de repasse com o ente federativo; licitação e contratação do empreendimento pelo ente federativo.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	30/01/2013	Término da Ação	30/12/2019
----------------	------------	-----------------	------------



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

14VI - Implantação de Infraestruturas Hídricas para Oferta de Água

Momento da ação	Unidade Orçamentária
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Obra executada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; e Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974.

Descrição

Implantação de obras de infraestruturas hídricas, em especial barragens, adutoras, poços, canais e suas estruturas associadas, com o objetivo de ampliar a oferta de água e a segurança hídrica para abastecimento humano, incluindo a execução das obras civis, aquisição e montagem dos equipamentos hidromecânicos e elétricos, além de regularização fundiária e ambiental.

Especificação do Produto

Infraestruturas hídricas para oferta de água implantadas, incluindo estudos, projetos e obras para a construção de barragens, açudes, sistemas adutores, perfuração de poços e implantação de sistemas integrados de abastecimento de água.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

População a ser atendida por infraestruturas hídricas de oferta de água na área de abrangência da CODEVASF.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico e/ou através de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 30/01/2013 Término da Ação 30/12/2022

**Ação Orçamentária****14VJ - Ampliação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Boquira (Zabumbão), no Estado da Bahia**

Momento da ação Autógrafo
Programa 2084 - Recursos Hídricos
Objetivo Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas
Iniciativa
Unidade Orçamentária Responsável 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera 10 - Orçamento Fiscal
Função 18 - Gestão Ambiental
SubFunção 544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável Departamento de Obras Hídricas
Tipo de ação Projeto
Origem PLOA
Produto Obra executada
Unidade de Medida percentual de execução física

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Descrição

Ampliação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água tendo como área de cobertura os municípios de Boquira, Paramirim, Caturama, Rio do Pires, Ibipitanga, Macaúbas, Ibitiara e Oliveira dos Brejinhos, no Estado da Bahia, buscando universalizar a oferta de água e os serviços de abastecimento.

Especificação do Produto

Ampliação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Boquira (Zabumbão), no Estado da Bahia.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

População atendida pelo Sistema Integrado de Abastecimento de Água Boquira (Zabumbão), nos Municípios de Boquira, Paramirim, Caturama, Rio do Pires, Ibipitanga, Macaúbas, Ibitiara e Oliveira dos Brejinhos, no Estado da Bahia.

Tipo de implementação Descentralizada

Implementação da Ação

Apresentação, análise e aprovação do Plano de Trabalho; celebração de instrumento de repasse com o ente federativo; licitação e contratação do empreendimento pelo ente federativo.

Participação social Não

Início da Ação 30/01/2013 **Término da Ação** 31/12/2017

**Ação Orçamentária****14VK - Recuperação da adutora de água bruta Hidrolândia-Irajá, com extensão de 11 km, no Estado do Ceará**

Momento da ação Unidade Orçamentária
Programa 2084 - Recursos Hídricos
Objetivo Garantir a operação e a funcionalidade das infraestruturas hídricas por meio de sua recuperação e manutenção

Iniciativa

Unidade Orçamentária Responsável 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta

Esfera 10 - Orçamento Fiscal

Função 18 - Gestão Ambiental

SubFunção 544 - Recursos Hídricos

Unidade Responsável Secretaria de Infraestrutura Hídrica

Tipo de ação Projeto

Origem PLOA

Produto Obra executada

Unidade de Medida percentual de execução física

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Descrição

Recuperação da adutora de água bruta Hidrolândia-Irajá, com 11km de extensão, beneficiando os Municípios de Hidrolândia e Irajá, no Estado do Ceará, visando ampliar a oferta de água e a segurança hídrica para abastecimento humano.

Especificação do Produto

Recuperação da adutora de água bruta de Hidrolândia - Irajá, com 10,8km de extensão.

Ação de Insumo Estratégico Não **Regionalização na Execução** Não

Beneficiário

População atendida pela adutora de água bruta Hidrolândia-Irajá, nos Municípios de Hidrolândia e Irajá, no Estado do Ceará.

Tipo de implementação Descentralizada

Implementação da Ação

Apresentação, análise e aprovação do Plano de Trabalho; celebração de instrumento de repasse com o ente federativo; licitação e contratação do empreendimento pelo ente federativo.

Participação social Não

Início da Ação 30/01/2013 **Término da Ação** 18/06/2016

**Ação Orçamentária****14VL - Ampliação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Pendências, Macaú, Guimarães e Baixa do Meio, no Estado do Rio Grande do Norte**

Momento da ação Ajuste da Base de Partida
Programa 2084 - Recursos Hídricos
Objetivo Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas
Iniciativa
Unidade Orçamentária Responsável 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera 10 - Orçamento Fiscal
Função 18 - Gestão Ambiental
SubFunção 544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Tipo de ação Projeto
Origem PLOA
Produto Obra executada
Unidade de Medida percentual de execução física

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Descrição

Ampliação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água com implantação de nova Captação, ETA e 23 km de adutora, beneficiando os Municípios de Pendências, Macau, Guimarães e Baixa do Meio, no Estado do Rio Grande do Norte, visando ampliar a oferta de água e a segurança hídrica para abastecimento humano.

Especificação do Produto

Ampliação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Boquira (Zabumbão), no Estado da Bahia.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

População dos Municípios de Pendências, Macau, Guimarães e Baixa do Meio, no Estado do Rio Grande do Norte.

Tipo de implementação Descentralizada

Implementação da Ação

Apresentação, análise e aprovação do Plano de Trabalho; celebração de instrumento de repasse com o ente federativo; licitação e contratação do empreendimento pelo ente federativo.

Participação social Não

Início da Ação 30/01/2013 Término da Ação 31/12/2017

**Ação Orçamentária****152D - Construção do Sistema Adutor Ramal do Agreste Pernambucano**

Momento da ação	Órgão Central
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas
Iniciativa	Implantação do Ramal do Agreste (PE)
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Departamento de Projetos Estratégicos
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Obra executada
Unidade de Medida	percentual de execução física

Base legal

Lei nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Descrição

Construção de sistema adutor com 70,8 km de extensão e capacidade de 8m³/s, no norte do Estado de Pernambuco, a partir do Eixo Leste do PISF, entre os municípios de Sertânia e Arcoverde. Esta obra, complementar ao PISF, transportará água do rio São Francisco para a Adutora do Agreste, visando garantir segurança hídrica para 68 municípios do Sertão e do Agreste pernambucanos.

Especificação do Produto

Sistema adutor implantado com 70,8 km de extensão, constituído por 13 trechos de canal, 05 aquedutos totalizando 1.850 m, 06 túneis, 02 barragens, 01 estação de bombeamento, 09 pontes para estradas vicinais, 02 pontes ferroviárias sobre o canal e 05 passarelas de pedestres.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População da região nordeste atendida pelo Sistema adutor do Ramal do Agreste.

Tipo de implementação	Direta
-----------------------	--------

Implementação da Ação

Elaboração, análise e aprovação do projeto; licitação e contratação de empresas executora e fiscalizadora; aquisição e montagem de equipamentos e instalações; testes; pré-operação; implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento às condicionantes ambientais.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	01/01/2014	Término da Ação	31/12/2020
----------------	------------	-----------------	------------



Ação Orçamentária

152E - Construção da 1ª Etapa do Sistema Adutor Ramal do Entremontes, no Estado de Pernambuco

Momento da ação	Autógrafo
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas
Iniciativa	Implantação do Ramal do Entremontes (PE)
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Departamento de Projetos Estratégicos
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Obra executada
Unidade de Medida	percentual de execução física

Base legal

Lei nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Descrição

Construção da 1ª etapa do sistema adutor Entremontes, a partir do reservatório de Mangueira no município de Salgueiro/PE, até o Açude Chapéu, no município de Parnamirim/PE, que disponibilizará água para atender às demandas de municípios inseridos em duas sub-bacias do Rio São Francisco: Brígida e Terra Nova. Esta obra, complementar ao Eixo Norte do PISF, promoverá a garantia de oferta hídrica, tornando possível dinamizar e incrementar a irrigação nos vales dos rios São Pedro, Brígida e Terra Nova, fortalecendo a economia local.

Especificação do Produto

Sistema adutor implantado com 58 km de extensão, constituído por 10 trechos de canal, 04 aquedutos 02 túneis e 02 barragens.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

População da região nordeste atendida pelo Sistema adutor do Ramal do Entremontes.

Tipo de implementação Direta

Implementação da Ação

Elaboração, análise e aprovação do projeto; licitação e contratação de empresas executora e fiscalizadora; aquisição e montagem de equipamentos e instalações; testes; pré-operação; implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento às condicionantes ambientais.

Participação social Não

Início da Ação 01/01/2014 Término da Ação 31/12/2020

**Ação Orçamentária****152F - Construção do Sistema Adutor Ramal do Apodi**

Momento da ação	Base de Partida
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas
Iniciativa	Implantação do Ramal do Apodi (CE/PB/RN)
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Obra executada
Unidade de Medida	percentual de execução física

Base legal

Lei nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Descrição

Construção de um sistema adutor, visando conduzir água do Eixo Norte do PISF até a bacia do Rio Apodi no estado do Rio Grande do Norte.

Especificação do Produto

Sistema adutor implantado com 112 km de extensão, constituído por 23 trechos de canal - 96,7km; 07 aquedutos - 3,01km; 08 rápidos - 2,92km; 01 túnel - 6,51km; 01 barragem de 248m de comprimento, 12m de altura e vertedouro Creager isolado com duas soleiras bico de pato - 96m e queda de 48m.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

População da região nordeste atendida pelo Sistema adutor do Ramal do Apodi.

Tipo de implementação Direta

Implementação da Ação

Elaboração, análise e aprovação do projeto; licitação e contratação de empresas executora e fiscalizadora; aquisição e montagem de equipamentos e instalações; testes; pré-operação; implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento às condicionantes ambientais.

Participação social Não

Início da Ação 01/01/2014 Término da Ação 31/12/2020



Ação Orçamentária

156Q - Construção do Sistema Adutor Ramal do Salgado

Momento da ação	Lei
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas
Iniciativa	Implantação do Ramal do Salgado (CE)
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Departamento de Projetos Estratégicos
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Canal construído
Unidade de Medida	percentual de execução

Base legal

Lei nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997; Lei nº 10.638, de 06 de janeiro de 2003 e Lei nº 10.683 de 28 de maio de 2003.

Descrição

Construção do Sistema Adutor Ramal do Salgado, com 35 km, na Região Nordeste, com a finalidade de aumentar a oferta hídrica para consumo residencial, comercial e agrícola com vistas a proporcionar maior igualdade de oportunidades de emprego e renda para a população abrangida por meio do fornecimento de água para usos múltiplos.

Especificação do Produto

Trecho III do PISF, denominado Sistema Adutor Ramal do Salgado, correspondente a estrutura para adução de água do Eixo Norte do PISF até o Rio Salgado no Ceará, composto por canais e aquedutos totalizando 36,5km e vazão total de 20m³/s.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

5,6 milhões de habitantes da Região Nordeste.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução de forma direta, executada pelo MI/SIH, por meio de Concorrência Pública e Celebração de Contratos, bem como Termos de Cooperação e Termos de Parcerias com órgãos públicos federais e estaduais.

Participação social Não

Início da Ação 01/09/2015 Término da Ação 31/12/2020



Ação Orçamentária

15DO - Construção da Barragem Paulo, no Estado do Ceará

Momento da ação	Ajuste da Base de Partida		
Programa	2084 - Recursos Hídricos		
Objetivo	Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas		
Iniciativa			
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS		
Esfera	10 - Orçamento Fiscal		
Função	18 - Gestão Ambiental		
SubFunção	544 - Recursos Hídricos		
Unidade Responsável	Diretoria de Infraestrutura Hídrica		
Tipo de ação	Projeto		
Origem	PLOA		
Produto	Obra executada		
Unidade de Medida	percentual de execução física		
Base legal	Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.		
Descrição	Construção de barragem de terra com capacidade de acumulação de 16.000.000 metros cúbicos no Estado do Ceará.		
Especificação do Produto	Barragem de terra com capacidade de acumulação de 16.000.000 metros cúbicos.		
Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
Beneficiário	A população beneficiada está estimada em 45.000 pessoas e prevê-se a geração de 2.400 empregos diretos e 4.800 indiretos, na área atendida pela barragem no Estado do Ceará.		
Tipo de implementação	Direta		
Implementação da Ação	Execução direta por meio do próprio quadro técnico do Órgão e/ou através de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.		
Participação social	Não		
Início da Ação	01/03/2017	Término da Ação	23/08/2018



Ação Orçamentária

15DP - Construção da Barragem José Euclides Ferreira Gomes, no Estado do Ceará

Momento da ação	Unidade Orçamentária		
Programa	2084 - Recursos Hídricos		
Objetivo	Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas		
Iniciativa			
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS		
Esfera	10 - Orçamento Fiscal		
Função	18 - Gestão Ambiental		
SubFunção	544 - Recursos Hídricos		
Unidade Responsável	Diretoria de Infraestrutura Hídrica		
Tipo de ação	Projeto		
Origem	PLOA		
Produto	Obra executada		
Unidade de Medida	percentual de execução física		
Base legal	Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.		
Descrição	Construção da barragem de terra visando abastecimento humano, agricultura irrigada e piscicultura, no Município de Sobral no Estado do Ceará		
Especificação do Produto	Barragem de terra com capacidade de acumulação de 253.000.000 metros cúbicos.		
Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
Beneficiário	A população beneficiada está estimada em 200.000 pessoas e prevê-se a geração de 2.400 empregos diretos e 3.200 indiretos, na área atendida pela barragem no Estado do Ceará.		
Tipo de implementação	Direta		
Implementação da Ação	Execução direta por meio do próprio quadro técnico do Órgão e/ou por meio de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.		
Participação social	Não		
Início da Ação	01/02/2017	Término da Ação	22/07/2019



Ação Orçamentária

15DQ - Construção da Barragem Rangel, no Estado do Piauí

Momento da ação	Ajuste da Base de Partida
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Diretoria de Infraestrutura Hídrica
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Obra executada
Unidade de Medida	percentual de execução física
Base legal	Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.
Descrição	Construção da barragem de terra visando abastecimento humano, agricultura irrigada e piscicultura, no Município de Redenção do Gurguéia, no Estado do Piauí.
Especificação do Produto	Barragem de terra com capacidade de acumulação de 780.000.000 metros cúbicos.
Ação de Insumo Estratégico	Não Regionalização na Execução Não
Beneficiário	A população beneficiada está estimada em 45.000 pessoas e prevê-se a geração de 1.400 empregos diretos e 2.300 indiretos, na área atendida pela barragem no Estado do Piauí.
Tipo de implementação	Direta
Implementação da Ação	Execução direta por meio do próprio quadro técnico do Órgão e/ou por meio de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.
Participação social	Não
Início da Ação	02/03/2017
Término da Ação	27/12/2019

**Ação Orçamentária****15DR - Construção da Barragem Contrato, no Estado do Piauí**

Momento da ação	Unidade Orçamentária		
Programa	2084 - Recursos Hídricos		
Objetivo	Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas		
Iniciativa			
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS		
Esfera	10 - Orçamento Fiscal		
Função	18 - Gestão Ambiental		
SubFunção	544 - Recursos Hídricos		
Unidade Responsável	Diretoria de Infraestrutura Hídrica		
Tipo de ação	Projeto		
Origem	PLOA		
Produto	Obra executada		
Unidade de Medida	percentual de execução física		
Base legal	Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.		
Descrição	Construção da barragem de terra visando abastecimento humano, agricultura irrigada e piscicultura, no Município de Monte Alegre no Estado do Piauí.		
Especificação do Produto	Barragem de terra com capacidade de acumulação de 280.000.000 metros cúbicos.		
Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
Beneficiário	A população beneficiada está estimada em 45.000 pessoas e prevê-se a geração de 1.400 empregos diretos e 2.300 indiretos, na área atendida pela barragem no Estado do Piauí.		
Tipo de implementação	Direta		
Implementação da Ação	Execução direta por meio do próprio quadro técnico do Órgão e/ou por meio de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.		
Participação social	Não		
Início da Ação	02/03/2017	Término da Ação	30/12/2019



Ação Orçamentária

15DS - Implantação da Barragem Pedregulho, no Estado do Ceará

Momento da ação	Unidade Orçamentária
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Diretoria de Infraestrutura Hídrica
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Obra executada
Unidade de Medida	percentual de execução física

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição

Construção de barragem de terra com capacidade de acumulação de 79.000.000 metros cúbicos no Município de Santa Quitéria, no Estado do Ceará, visando aumentar a oferta de água em sistemas integrados, com prioridade nas regiões com déficit, e contribuir para a indução ao desenvolvimento econômico e social, por meio de intervenções de infraestrutura hídrica.

Especificação do Produto

Construção de barragem de terra com capacidade de acumulação de 79.000.000 metros cúbicos.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

A população beneficiada está estimada em 45.000 pessoas e prevê-se a geração de 1.400 empregos diretos e 2.100 indiretos, na área atendida pela barragem no Estado do Ceará.

Tipo de implementação Direta

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico do Órgão e/ou através de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 02/10/2017 Término da Ação 20/09/2019



Ação Orçamentária

15DX - Construção do Sistema Adutor Ramal do Piancó na Região Nordeste

Momento da ação	Ajuste da Base de Partida
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas
Iniciativa	Implantação do Ramal Piancó (PB)
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Canal construído
Unidade de Medida	percentual de execução

Base legal

Lei nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997; Lei nº 10.638, de 06 de janeiro de 2003 e Lei nº 10.683 de 28 de maio de 2003.

Descrição

Construção do Sistema Adutor Ramal do Piancó, na Região Nordeste, com a finalidade de aumentar a oferta hídrica para consumo residencial, comercial e agrícola com vistas a proporcionar maior igualdade de oportunidades de emprego e renda para a população abrangida por meio do fornecimento de água para usos múltiplos.

Especificação do Produto

Sistema adutor com 34 km para adução de água do Eixo Norte do PISF para integração da Bacia hidrográfica do Piancó, beneficiando municípios do Estado da Paraíba.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

População de municípios do Estado da Paraíba.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução de forma direta, executada pelo MI/SIH, por meio de Concorrência Pública e Celebração de Contratos, bem como Termos de Cooperação e Termos de Parcerias com órgãos públicos federais e estaduais.

Participação social Não

Início da Ação 02/01/2016 Término da Ação 31/12/2020

**Ação Orçamentária****15E3 - Construção do Canal Xingó nos Estados da Bahia e de Sergipe**

Momento da ação	Ajuste da Base de Partida
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas
Iniciativa	Implantação do Canal Xingó (BA/SE)
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Obra executada
Unidade de Medida	percentual de execução física

Base legal

Lei nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997; Lei nº 10.638, de 06 de janeiro de 2003; e Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974.

Descrição

Constituído de um canal adutor, com comprimento total de 305,7 km e vazão máxima de 33 m³/s, com tomada de água no reservatório da barragem da Chesf, em Paulo Afonso IV, no Estado da Bahia e deverá beneficiar, no Estado de Sergipe, os Municípios de Canindé do São Francisco, Poço Redondo, Porto da Folha, Monte Alegre de Sergipe e Nossa Senhora da Glória; compreendendo: elaboração de estudos e projetos, aquisição de terras, energização, execução de obras, aquisição e instalação de equipamentos para captação, adução e distribuição de água para irrigação, abastecimento humano, animal e industrial; elaboração e implementação de estudos, planos e programas ambientais, cumprimento de compensação e condicionantes ambientais e despesas operacionais.

A ação visa melhorar as condições socioeconômicas da população, diminuir as disparidades intrarregionais, aproveitar racionalmente os recursos naturais e recuperar os sistemas ambientais degradados na região.

Especificação do Produto

Construção de obras e instalação de equipamentos para captação, adução e distribuição de água para irrigação, abastecimento humano, animal e industrial.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

População dos Estados da Bahia e de Sergipe.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou através de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 01/01/2017 Término da Ação 30/12/2022



Ação Orçamentária

15E7 - Revitalização da bacia hidrográfica do rio São Francisco

Momento da ação	Unidade Orçamentária
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Promover a conservação, a recuperação e o uso racional dos recursos hídricos, por meio da indução de boas práticas de uso de água e solo e da revitalização de bacias hidrográficas
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53203 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Empreendimento concluído
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007, Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1.997 e Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2.009.

Descrição

Promoção e apoio a ações de recuperação, conservação, preservação, manejo e uso sustentável dos recursos naturais da bacia hidrográfica do rio São Francisco, por meio da implementação de atividades socioambientais e ações de revitalização ambiental voltadas a recuperação de seus recursos naturais, principalmente em suas áreas degradadas e de recarga de aquíferos, incluindo o reflorestamento e a recuperação de áreas de proteção permanente, a recomposição da cobertura vegetal, a redução dos processos erosivos, a mitigação de impactos ambientais, a promoção da melhoria e gestão racional dos recursos hídricos, a capacidade produtiva do solo, a conservação da biodiversidade, e ainda difundir práticas de recuperação e preservação ambiental, assim como promover a educação ambiental, a mobilização e capacitação socioambiental, a articulação interinstitucional e sociocultural, como também apoiar e disseminar técnicas agrícolas sustentáveis e atividades ecológicas em comunidades tradicionais, entre outras na bacia, somadas a um forte processo de articulação permanente, com o conjunto de atores sociais e governamentais envolvidos com o processo de revitalização e de desenvolvimento sustentável da bacia, integrando inclusive os Sistemas Nacionais de Meio Ambiente e de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

Especificação do Produto

Empreendimentos concluídos para recuperação e controle de processos erosivos, em áreas com degradação dos recursos naturais que contribuem com o assoreamento e/ou degradação de corpos d'água que compõem a bacia hidrográfica do rio São Francisco.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População dos municípios da bacia hidrográfica do rio São Francisco.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou por meio de licitações específicas, convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	01/01/2017	Término da Ação	31/12/2017
----------------	------------	-----------------	------------

**Ação Orçamentária****15E7 - Revitalização da bacia hidrográfica do rio São Francisco**

Momento da ação	Órgão Setorial
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Promover a conservação, a recuperação e o uso racional dos recursos hídricos, por meio da indução de boas práticas de uso de água e solo e da revitalização de bacias hidrográficas
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Empreendimento concluído
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1.974; Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012; e Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1.997; Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2.009.

Descrição

Promoção e apoio a ações de recuperação, conservação, preservação, manejo e uso sustentável dos recursos naturais da bacia hidrográfica do rio São Francisco, por meio da implementação de atividades socioambientais e ações de revitalização ambiental voltadas a recuperação de seus recursos naturais, principalmente em suas áreas degradadas e de recarga de aquíferos, incluindo o reflorestamento e a recuperação de áreas de proteção permanente, a recomposição da cobertura vegetal, a redução dos processos erosivos, a mitigação de impactos ambientais, a promoção da melhoria e gestão racional dos recursos hídricos, a capacidade produtiva do solo, a conservação da biodiversidade, e ainda difundir práticas de recuperação e preservação ambiental, assim como promover a educação ambiental, a mobilização e capacitação socioambiental, a articulação interinstitucional e sociocultural, como também apoiar e disseminar técnicas agrícolas sustentáveis e atividades ecológicas em comunidades tradicionais, entre outras na bacia, somadas a um forte processo de articulação permanente, com o conjunto de atores sociais e governamentais envolvidos com o processo de revitalização e de desenvolvimento sustentável da bacia, integrando inclusive os Sistemas Nacionais de Meio Ambiente e de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

Especificação do Produto

Empreendimentos concluídos para recuperação e controle de processos erosivos, em áreas com degradação dos recursos naturais que contribuem com o assoreamento e/ou degradação de corpos d'água que compõem a bacia hidrográfica do rio São Francisco.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População dos municípios da bacia hidrográfica do rio São Francisco.

Tipo de implementação	Descentralizada
-----------------------	-----------------

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou por meio de licitações específicas, convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	01/01/2016	Término da Ação	31/12/2019
----------------	------------	-----------------	------------



Ação Orçamentária

15E7 - Revitalização da bacia hidrográfica do rio São Francisco

Momento da ação	Órgão Setorial
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Promover a conservação, a recuperação e o uso racional dos recursos hídricos, por meio da indução de boas práticas de uso de água e solo e da revitalização de bacias hidrográficas
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53203 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Empreendimento concluído
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007, Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1.997 e Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2.009.

Descrição

Promoção e apoio a ações de recuperação, conservação, preservação, manejo e uso sustentável dos recursos naturais da bacia hidrográfica do rio São Francisco, por meio da implementação de atividades socioambientais e ações de revitalização ambiental voltadas a recuperação de seus recursos naturais, principalmente em suas áreas degradadas e de recarga de aquíferos, incluindo o reflorestamento e a recuperação de áreas de proteção permanente, a recomposição da cobertura vegetal, a redução dos processos erosivos, a mitigação de impactos ambientais, a promoção da melhoria e gestão racional dos recursos hídricos, a capacidade produtiva do solo, a conservação da biodiversidade, e ainda difundir práticas de recuperação e preservação ambiental, assim como promover a educação ambiental, a mobilização e capacitação socioambiental, a articulação interinstitucional e sociocultural, como também apoiar e disseminar técnicas agrícolas sustentáveis e atividades ecológicas em comunidades tradicionais, entre outras na bacia, somadas a um forte processo de articulação permanente, com o conjunto de atores sociais e governamentais envolvidos com o processo de revitalização e de desenvolvimento sustentável da bacia, integrando inclusive os Sistemas Nacionais de Meio Ambiente e de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

Especificação do Produto

Empreendimentos concluídos para recuperação e controle de processos erosivos, em áreas com degradação dos recursos naturais que contribuem com o assoreamento e/ou degradação de corpos d'água que compõem a bacia hidrográfica do rio São Francisco.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População dos municípios da bacia hidrográfica do rio São Francisco.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou por meio de licitações específicas, convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	01/01/2017	Término da Ação	31/12/2017
----------------	------------	-----------------	------------

**Ação Orçamentária****15E7 - Revitalização da bacia hidrográfica do rio São Francisco**

Momento da ação	Ajuste da Base de Partida
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Promover a conservação, a recuperação e o uso racional dos recursos hídricos, por meio da indução de boas práticas de uso de água e solo e da revitalização de bacias hidrográficas
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Obra concluída
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1.974; Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012; e Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1.997; Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2.009.

Descrição

Promoção e apoio a ações de recuperação, conservação, preservação, manejo e uso sustentável dos recursos naturais da bacia hidrográfica do rio São Francisco, por meio da implementação de atividades socioambientais e ações de revitalização ambiental voltadas a recuperação de seus recursos naturais, principalmente em suas áreas degradadas e de recarga de aquíferos, incluindo o reflorestamento e a recuperação de áreas de proteção permanente, a recomposição da cobertura vegetal, a redução dos processos erosivos, a mitigação de impactos ambientais, a promoção da melhoria e gestão racional dos recursos hídricos, a capacidade produtiva do solo, a conservação da biodiversidade, e ainda difundir práticas de recuperação e preservação ambiental, assim como promover a educação ambiental, a mobilização e capacitação socioambiental, a articulação interinstitucional e sociocultural, como também apoiar e disseminar técnicas agrícolas sustentáveis e atividades ecológicas em comunidades tradicionais, entre outras na bacia, somadas a um forte processo de articulação permanente, com o conjunto de atores sociais e governamentais envolvidos com o processo de revitalização e de desenvolvimento sustentável da bacia, integrando inclusive os Sistemas Nacionais de Meio Ambiente e de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

Especificação do Produto

Obras concluídas para recuperação e controle de processos erosivos, em áreas com degradação dos recursos naturais que contribuem com o assoreamento e/ou degradação de corpos d'água que compõem as bacias na área de abrangência da Codevasf.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População dos municípios da bacia hidrográfica do rio São Francisco.

Tipo de implementação	Descentralizada
-----------------------	-----------------

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou por meio de licitações específicas, convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	01/01/2016	Término da Ação	31/12/2019
----------------	------------	-----------------	------------

**Ação Orçamentária****15EC - Implantação da Barragem Poço de Varas, no Estado do Rio Grande do Norte**

Momento da ação	Ajuste da Base de Partida
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Diretoria de Infraestrutura Hídrica
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Obra executada
Unidade de Medida	percentual de execução física
Base legal	Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.
Descrição	Construção da barragem de CCR visando abastecimento humano, agricultura irrigada e piscicultura, no Município de Coronel João Pessoa no Estado do Rio Grande do Norte.
Especificação do Produto	Barragem de CCR com capacidade de acumulação de 17.000.000 metros cúbicos.
Ação de Insumo Estratégico	Não Regionalização na Execução Não
Beneficiário	A população beneficiada está estimada em 60.000 pessoas e prevê-se a geração de 1200 empregos diretos e 2.200 indiretos, na área atendida pela barragem no Estado do Rio Grande do Norte.
Tipo de implementação	Direta
Implementação da Ação	Execução direta por meio do próprio quadro técnico do Órgão e/ou por meio de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.
Participação social	Não
Início da Ação	01/08/2016
Término da Ação	22/07/2018



Ação Orçamentária

15ED - Implantação da Barragem Pedra Branca, no Estado do Rio Grande do Norte

Momento da ação	Base de Partida
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Diretoria de Infraestrutura Hídrica
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Obra executada
Unidade de Medida	percentual de execução física

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição

Construção de barragem de terra com capacidade de acumulação de 23.700.000 metros cúbicos no Estado do Rio Grande do Norte.

Especificação do Produto

Barragem de terra com capacidade de acumulação de 23.700.000 metros cúbicos.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

A população beneficiada está estimada em 45.000 pessoas e prevê-se a geração de 1.400 empregos diretos e 2.300 indiretos, na área atendida pela barragem no Estado do Rio Grande do Norte..

Tipo de implementação	Direta
-----------------------	--------

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico do Órgão e/ou por meio de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	01/10/2016	Término da Ação	21/09/2018
----------------	------------	-----------------	------------



Ação Orçamentária

15N0 - Implantação da Adutora do Sertão no Estado do Piauí

Momento da ação	Órgão Setorial
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Obra executada
Unidade de Medida	percentual de execução física

Base legal

Lei nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997; e Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974

Descrição

Implantação da Adutora do Sertão do Piauí, bem como ações e estudos complementares, regularização fundiária, jurídica, ambiental, socioeconômica, dentre outras ações, a partir de uma área estratégica de 37 poços com altas vazões localizada no Vale do Gurguéia, direcionando dois segmentos, sendo um em direção à Corrente e outro em direção a Pio IX, no estado do Piauí, ofertando recursos hídricos para os municípios circunvizinhos aos dois segmentos, tais como: Caracol, Anísio de Abreu, São Raimundo Nonato, Cel. José Dias, Dom Inocêncio, Capitão Gervásio de Oliveira, Paulistana, Fronteiras, Pio IX, Guaribas, Curimatá e Corrente.

Especificação do Produto

Execução das obras civis, aquisição e montagem dos equipamentos hidromecânicos e elétricos para implantação do sistema de adução de água da Adutora do Sertão.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

Populações da área de abrangência da ação, em especial populações dos Caracol, Anísio de Abreu, São Raimundo Nonato, Cel. José Dias, Dom Inocêncio, Capitão Gervásio de Oliveira, Paulistana, Fronteiras, Pio IX, Guaribas, Curimatá e Corrente.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico da empresa e por meio de procedimentos licitatórios para cada fase do projeto.

Participação social Não

Início da Ação 01/07/2018 Término da Ação 30/12/2022



Ação Orçamentária

1851 - Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica

Momento da ação	Análise de Vetos		
Programa	2084 - Recursos Hídricos		
Objetivo	Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas		
Iniciativa			
Unidade Orçamentária Responsável	53202 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM		
Esfera	10 - Orçamento Fiscal		
Função	18 - Gestão Ambiental		
SubFunção	544 - Recursos Hídricos		
Unidade Responsável			
Tipo de ação	Projeto		
Origem	Emenda		
Produto	Obra executada		
Unidade de Medida	unidade		
Base legal			
Descrição			
Especificação do Produto			
Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
Beneficiário			
Tipo de implementação			
Implementação da Ação			
Participação social	Não		
Início da Ação	Término da Ação		



Ação Orçamentária

1851 - Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica

Momento da ação	Revisão - Base de partida		
Programa	2084 - Recursos Hídricos		
Objetivo	Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas		
Iniciativa			
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF		
Esfera	10 - Orçamento Fiscal		
Função	18 - Gestão Ambiental		
SubFunção	544 - Recursos Hídricos		
Unidade Responsável			
Tipo de ação	Projeto		
Origem	Emenda		
Produto	Obra executada		
Unidade de Medida	unidade		
Base legal			
Descrição			
Especificação do Produto			
Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
Beneficiário			
Tipo de implementação			
Implementação da Ação			
Participação social	Não		
Início da Ação	Término da Ação		



Ação Orçamentária

1851 - Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica

Momento da ação	Ajuste da Base de Partida
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Diretoria de Infraestrutura Hídrica
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Obra executada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição

Implantação de obras de construção de infraestruturas hídricas de pequeno vulto, bem como de suas ações complementares, visando assegurar o aumento da oferta de água em quantidade e qualidade de forma sustentável à população, objetivando a melhoria da qualidade de vida.

Especificação do Produto

Barragens, açudes, adutoras e canais, todos de pequeno vulto.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População a ser atendida por infraestruturas hídricas, na área de abrangência do DNOCS.

Tipo de implementação	Direta
-----------------------	--------

Implementação da Ação

Licitação para contratação da obra com projeto executivo, execução das obras, fiscalização, avaliação para recebimento do produto.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	01/01/2016	Término da Ação	30/12/2022
----------------	------------	-----------------	------------



Ação Orçamentária

1851 - Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica

Momento da ação	Revisão - Base de partida		
Programa	2084 - Recursos Hídricos		
Objetivo	Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas		
Iniciativa			
Unidade Orçamentária Responsável	53202 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM		
Esfera	10 - Orçamento Fiscal		
Função	18 - Gestão Ambiental		
SubFunção	544 - Recursos Hídricos		
Unidade Responsável			
Tipo de ação	Projeto		
Origem	Emenda		
Produto	Obra executada		
Unidade de Medida	unidade		
Base legal			
Descrição			
Especificação do Produto			
Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
Beneficiário			
Tipo de implementação			
Implementação da Ação			
Participação social	Não		
Início da Ação	Término da Ação		



Ação Orçamentária

1851 - Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica

Momento da ação	Lei+Créditos		
Programa	2084 - Recursos Hídricos		
Objetivo	Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas		
Iniciativa			
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF		
Esfera	10 - Orçamento Fiscal		
Função	18 - Gestão Ambiental		
SubFunção	544 - Recursos Hídricos		
Unidade Responsável			
Tipo de ação	Projeto		
Origem	Emenda		
Produto	Obra executada		
Unidade de Medida	unidade		
Base legal			
Descrição	EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA INFRAESTRUTURA HÍDRICA DE PEQUENO VULTO, BEM COMO DE SUAS AÇÕES COMPLEMENTARES, VISANDO ASSEGURAR O AUMENTO DA OFERTA DE ÁGUA EM QUANTIDADE E QUALIDADE DE FORMA SUSTENTÁVEL À POPULAÇÃO, OBJETIVANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.		
Especificação do Produto			
Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
Beneficiário			
Tipo de implementação			
Implementação da Ação			
Participação social	Não		
Início da Ação	Término da Ação		

Plano Orçamentário

0000 - Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida

Produto

Plano Orçamentário

EBAN - Emenda de Bancada

Caracterização

Emenda de Bancada

Unidade Medida

Produto

Plano Orçamentário

EIND - Emenda Individual

Caracterização

Emenda Individual

Unidade Medida

Produto



Ação Orçamentária

1851 - Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica

Momento da ação	Lei
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Departamento de Obras Hídricas
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Obra executada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Descrição

Implantação de obras de construção de infraestruturas hídricas de pequeno vulto, bem como de suas ações complementares, visando assegurar o aumento da oferta de água em quantidade e qualidade de forma sustentável à população, objetivando a melhoria da qualidade de vida.

Especificação do Produto

Barragens, açudes, adutoras e canais, todos de pequeno vulto.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

População a ser atendida por infraestruturas hídricas.

Tipo de implementação Descentralizada

Implementação da Ação

Apresentação, análise e aprovação de Plano de Trabalho e demais documentos para celebração de convênio ou outro instrumento congênere com o Estado; licitação e contratação pelo Estado da execução.

Participação social Não

Início da Ação 10/01/2000 Término da Ação 31/12/2019



Ação Orçamentária

1851 - Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica

Momento da ação	Análise de Vetos		
Programa	2084 - Recursos Hídricos		
Objetivo	Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas		
Iniciativa			
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF		
Esfera	10 - Orçamento Fiscal		
Função	18 - Gestão Ambiental		
SubFunção	544 - Recursos Hídricos		
Unidade Responsável			
Tipo de ação	Projeto		
Origem	Emenda		
Produto	Obra executada		
Unidade de Medida	unidade		
Base legal			
Descrição			
Especificação do Produto			
Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
Beneficiário			
Tipo de implementação			
Implementação da Ação			
Participação social	Não		
Início da Ação	Término da Ação		



Ação Orçamentária

1851 - Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica

Momento da ação	Órgão Setorial
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Departamento de Obras Hídricas
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Obra executada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Descrição

Implantação de obras de construção de infraestruturas hídricas de pequeno vulto, bem como de suas ações complementares, visando assegurar o aumento da oferta de água em quantidade e qualidade de forma sustentável à população, objetivando a melhoria da qualidade de vida.

Especificação do Produto

Barragens, açudes, adutoras e canais, todos de pequeno vulto.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

População a ser atendida por infraestruturas hídricas.

Tipo de implementação Descentralizada

Implementação da Ação

Apresentação, análise e aprovação de Plano de Trabalho e demais documentos para celebração de convênio ou outro instrumento congênere com o Estado; licitação e contratação pelo Estado da execução.

Participação social Não

Início da Ação Término da Ação



Ação Orçamentária

1851 - Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica

Momento da ação	Lei		
Programa	2084 - Recursos Hídricos		
Objetivo	Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas		
Iniciativa			
Unidade Orçamentária Responsável	53202 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM		
Esfera	10 - Orçamento Fiscal		
Função	18 - Gestão Ambiental		
SubFunção	544 - Recursos Hídricos		
Unidade Responsável			
Tipo de ação	Projeto		
Origem	Emenda		
Produto	Obra executada		
Unidade de Medida	unidade		
Base legal			
Descrição			
Especificação do Produto			
Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
Beneficiário			
Tipo de implementação			
Implementação da Ação			
Participação social	Não		
Início da Ação	Término da Ação		



Ação Orçamentária

1851 - Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica

Momento da ação	Lei
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Diretoria de Infraestrutura Hídrica
Tipo de ação	Projeto
Origem	Emenda
Produto	Obra executada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição

Implantação de obras de construção de infraestruturas hídricas de pequeno vulto, bem como de suas ações complementares, visando assegurar o aumento da oferta de água em quantidade e qualidade de forma sustentável à população, objetivando a melhoria da qualidade de vida.

Especificação do Produto

Barragens, açudes, adutoras e canais, todos de pequeno vulto.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População a ser atendida por infraestruturas hídricas, na área de abrangência do DNOCS.

Tipo de implementação	Direta
-----------------------	--------

Implementação da Ação

Licitação para contratação da obra com projeto executivo, execução das obras, fiscalização, avaliação para recebimento do produto.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	Término da Ação
----------------	-----------------



Ação Orçamentária

1851 - Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica

Momento da ação	Autógrafo		
Programa	2084 - Recursos Hídricos		
Objetivo	Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas		
Iniciativa			
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF		
Esfera	10 - Orçamento Fiscal		
Função	18 - Gestão Ambiental		
SubFunção	544 - Recursos Hídricos		
Unidade Responsável			
Tipo de ação	Projeto		
Origem	Emenda		
Produto	Obra executada		
Unidade de Medida	unidade		
Base legal			
Descrição			
Especificação do Produto			
Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
Beneficiário			
Tipo de implementação			
Implementação da Ação			
Participação social	Não		
Início da Ação	Término da Ação		



Ação Orçamentária

1851 - Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica

Momento da ação	Revisão - Órgão Central
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Diretoria de Infraestrutura Hídrica
Tipo de ação	Projeto
Origem	Emenda
Produto	Obra executada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição

Implantação de obras de construção de infraestruturas hídricas de pequeno vulto, bem como de suas ações complementares, visando assegurar o aumento da oferta de água em quantidade e qualidade de forma sustentável à população, objetivando a melhoria da qualidade de vida.

Especificação do Produto

Barragens, açudes, adutoras e canais, todos de pequeno vulto.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População a ser atendida por infraestruturas hídricas, na área de abrangência do DNOCS.

Tipo de implementação	Direta
-----------------------	--------

Implementação da Ação

Licitação para contratação da obra com projeto executivo, execução das obras, fiscalização, avaliação para recebimento do produto.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	Término da Ação
----------------	-----------------



Ação Orçamentária

1851 - Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Departamento de Obras Hídricas
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Obra executada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Descrição

Implantação de obras de construção de infraestruturas hídricas de pequeno vulto, bem como de suas ações complementares, visando assegurar o aumento da oferta de água em quantidade e qualidade de forma sustentável à população, objetivando a melhoria da qualidade de vida.

Especificação do Produto

Barragens, açudes, adutoras e canais, todos de pequeno vulto.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

População a ser atendida por infraestruturas hídricas.

Tipo de implementação Descentralizada

Implementação da Ação

Apresentação, análise e aprovação de Plano de Trabalho e demais documentos para celebração de convênio ou outro instrumento congênere com o Estado; licitação e contratação pelo Estado da execução.

Participação social Não

Início da Ação Término da Ação



Ação Orçamentária

1851 - Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica

Momento da ação	Revisão - Qualidade		
Programa	2084 - Recursos Hídricos		
Objetivo	Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas		
Iniciativa			
Unidade Orçamentária Responsável	53202 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM		
Esfera	10 - Orçamento Fiscal		
Função	18 - Gestão Ambiental		
SubFunção	544 - Recursos Hídricos		
Unidade Responsável			
Tipo de ação	Projeto		
Origem	Emenda		
Produto	Obra executada		
Unidade de Medida	unidade		
Base legal			
Descrição	EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA INFRAESTRUTURA HÍDRICA DE PEQUENO VULTO, BEM COMO DE SUAS AÇÕES COMPLEMENTARES, VISANDO ASSEGURAR O AUMENTO DA OFERTA DE ÁGUA EM QUANTIDADE E QUALIDADE DE FORMA SUSTENTÁVEL À POPULAÇÃO, OBJETIVANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.		
Especificação do Produto			
Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
Beneficiário			
Tipo de implementação			
Implementação da Ação			
Participação social	Não		
Início da Ação		Término da Ação	



Ação Orçamentária

1851 - Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica

Momento da ação	Revisão - Órgão Central
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Departamento de Obras Hídricas
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Obra executada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Descrição

Implantação de obras de construção de infraestruturas hídricas de pequeno vulto, bem como de suas ações complementares, visando assegurar o aumento da oferta de água em quantidade e qualidade de forma sustentável à população, objetivando a melhoria da qualidade de vida.

Especificação do Produto

Barragens, açudes, adutoras e canais, todos de pequeno vulto.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

População a ser atendida por infraestruturas hídricas.

Tipo de implementação Descentralizada

Implementação da Ação

Apresentação, análise e aprovação de Plano de Trabalho e demais documentos para celebração de convênio ou outro instrumento congênere com o Estado; licitação e contratação pelo Estado da execução.

Participação social Não

Início da Ação 10/01/2000 Término da Ação 31/12/2019



Ação Orçamentária

1851 - Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica

Momento da ação	Órgão Setorial
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Diretoria de Infraestrutura Hídrica
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Obra executada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição

Implantação de obras de construção de infraestruturas hídricas de pequeno vulto, bem como de suas ações complementares, visando assegurar o aumento da oferta de água em quantidade e qualidade de forma sustentável à população, objetivando a melhoria da qualidade de vida.

Especificação do Produto

Barragens, açudes, adutoras e canais, todos de pequeno vulto.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População a ser atendida por infraestruturas hídricas, na área de abrangência do DNOCS.

Tipo de implementação	Direta
-----------------------	--------

Implementação da Ação

Licitação para contratação da obra com projeto executivo, execução das obras, fiscalização, avaliação para recebimento do produto.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	01/01/2016	Término da Ação	30/12/2022
----------------	------------	-----------------	------------



Ação Orçamentária

1851 - Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica

Momento da ação	Lei		
Programa	2084 - Recursos Hídricos		
Objetivo	Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas		
Iniciativa			
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF		
Esfera	10 - Orçamento Fiscal		
Função	18 - Gestão Ambiental		
SubFunção	544 - Recursos Hídricos		
Unidade Responsável			
Tipo de ação	Projeto		
Origem	Emenda		
Produto	Obra executada		
Unidade de Medida	unidade		
Base legal			
Descrição			
Especificação do Produto			
Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
Beneficiário			
Tipo de implementação			
Implementação da Ação			
Participação social	Não		
Início da Ação	Término da Ação		



Ação Orçamentária

1851 - Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica

Momento da ação	Análise de Vetos
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Diretoria de Infraestrutura Hídrica
Tipo de ação	Projeto
Origem	Emenda
Produto	Obra executada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição

Implantação de obras de construção de infraestruturas hídricas de pequeno vulto, bem como de suas ações complementares, visando assegurar o aumento da oferta de água em quantidade e qualidade de forma sustentável à população, objetivando a melhoria da qualidade de vida.

Especificação do Produto

Barragens, açudes, adutoras e canais, todos de pequeno vulto.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População a ser atendida por infraestruturas hídricas, na área de abrangência do DNOCS.

Tipo de implementação	Direta
-----------------------	--------

Implementação da Ação

Licitação para contratação da obra com projeto executivo, execução das obras, fiscalização, avaliação para recebimento do produto.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	Término da Ação
----------------	-----------------



Ação Orçamentária

1851 - Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica

Momento da ação	Lei+Créditos		
Programa	2084 - Recursos Hídricos		
Objetivo	Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas		
Iniciativa			
Unidade Orçamentária Responsável	53202 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM		
Esfera	10 - Orçamento Fiscal		
Função	18 - Gestão Ambiental		
SubFunção	544 - Recursos Hídricos		
Unidade Responsável			
Tipo de ação	Projeto		
Origem	Emenda		
Produto	Obra executada		
Unidade de Medida	unidade		
Base legal			
Descrição	EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA INFRAESTRUTURA HÍDRICA DE PEQUENO VULTO, BEM COMO DE SUAS AÇÕES COMPLEMENTARES, VISANDO ASSEGURAR O AUMENTO DA OFERTA DE ÁGUA EM QUANTIDADE E QUALIDADE DE FORMA SUSTENTÁVEL À POPULAÇÃO, OBJETIVANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.		
Especificação do Produto			
Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
Beneficiário			
Tipo de implementação			
Implementação da Ação			
Participação social	Não		
Início da Ação	Término da Ação		

Plano Orçamentário

0000 - Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------

Plano Orçamentário

EIND - Emenda Individual

Caracterização

Emenda Individual

Unidade Medida	Produto
----------------	---------



Ação Orçamentária

1851 - Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica

Momento da ação	Unidade Orçamentária
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Diretoria de Infraestrutura Hídrica
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Obra executada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição

Implantação de obras de construção de infraestruturas hídricas de pequeno vulto, bem como de suas ações complementares, visando assegurar o aumento da oferta de água em quantidade e qualidade de forma sustentável à população, objetivando a melhoria da qualidade de vida.

Especificação do Produto

Barragens, açudes, adutoras e canais, todos de pequeno vulto.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População a ser atendida por infraestruturas hídricas, na área de abrangência do DNOCS.

Tipo de implementação	Direta
-----------------------	--------

Implementação da Ação

Licitação para contratação da obra com projeto executivo, execução das obras, fiscalização, avaliação para recebimento do produto.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	01/01/2016	Término da Ação	30/12/2022
----------------	------------	-----------------	------------



Ação Orçamentária

1851 - Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica

Momento da ação	Revisão - Base de partida
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Departamento de Obras Hídricas
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Obra executada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Descrição

Implantação de obras de construção de infraestruturas hídricas de pequeno vulto, bem como de suas ações complementares, visando assegurar o aumento da oferta de água em quantidade e qualidade de forma sustentável à população, objetivando a melhoria da qualidade de vida.

Especificação do Produto

Barragens, açudes, adutoras e canais, todos de pequeno vulto.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

População a ser atendida por infraestruturas hídricas.

Tipo de implementação Descentralizada

Implementação da Ação

Apresentação, análise e aprovação de Plano de Trabalho e demais documentos para celebração de convênio ou outro instrumento congênere com o Estado; licitação e contratação pelo Estado da execução.

Participação social Não

Início da Ação 10/01/2000 Término da Ação 31/12/2019



Ação Orçamentária

1851 - Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica

Momento da ação	Revisão - Qualidade
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Diretoria de Infraestrutura Hídrica
Tipo de ação	Projeto
Origem	Emenda
Produto	Obra executada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição

EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA INFRAESTRUTURA HÍDRICA DE PEQUENO VULTO, BEM COMO DE SUAS AÇÕES COMPLEMENTARES, VISANDO ASSEGURAR O AUMENTO DA OFERTA DE ÁGUA EM QUANTIDADE E QUALIDADE DE FORMA SUSTENTÁVEL À POPULAÇÃO, OBJETIVANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.

Especificação do Produto

Barragens, açudes, adutoras e canais, todos de pequeno vulto.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População a ser atendida por infraestruturas hídricas, na área de abrangência do DNOCS.

Tipo de implementação	Direta
-----------------------	--------

Implementação da Ação

Licitação para contratação da obra com projeto executivo, execução das obras, fiscalização, avaliação para recebimento do produto.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	Término da Ação
----------------	-----------------



Ação Orçamentária

1851 - Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica

Momento da ação	Revisão - Qualidade		
Programa	2084 - Recursos Hídricos		
Objetivo	Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas		
Iniciativa			
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF		
Esfera	10 - Orçamento Fiscal		
Função	18 - Gestão Ambiental		
SubFunção	544 - Recursos Hídricos		
Unidade Responsável			
Tipo de ação	Projeto		
Origem	Emenda		
Produto	Obra executada		
Unidade de Medida	unidade		
Base legal			
Descrição	EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA INFRAESTRUTURA HÍDRICA DE PEQUENO VULTO, BEM COMO DE SUAS AÇÕES COMPLEMENTARES, VISANDO ASSEGURAR O AUMENTO DA OFERTA DE ÁGUA EM QUANTIDADE E QUALIDADE DE FORMA SUSTENTÁVEL À POPULAÇÃO, OBJETIVANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.		
Especificação do Produto			
Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
Beneficiário			
Tipo de implementação			
Implementação da Ação			
Participação social	Não		
Início da Ação		Término da Ação	

**Ação Orçamentária****1851 - Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica**

Momento da ação	Revisão - Qualidade
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Departamento de Obras Hídricas
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Obra executada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Descrição

Implantação de obras de construção de infraestruturas hídricas de pequeno vulto, bem como de suas ações complementares, visando assegurar o aumento da oferta de água em quantidade e qualidade de forma sustentável à população, objetivando a melhoria da qualidade de vida.

Especificação do Produto

Barragens, açudes, adutoras e canais, todos de pequeno vulto.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

População a ser atendida por infraestruturas hídricas.

Tipo de implementação Descentralizada

Implementação da Ação

Apresentação, análise e aprovação de Plano de Trabalho e demais documentos para celebração de convênio ou outro instrumento congênere com o Estado; licitação e contratação pelo Estado da execução.

Participação social Não

Início da Ação 10/01/2000 Término da Ação 31/12/2019



Ação Orçamentária

1851 - Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica

Momento da ação	Base de Partida
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Diretoria de Infraestrutura Hídrica
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Obra executada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição

Implantação de obras de construção de infraestruturas hídricas de pequeno vulto, bem como de suas ações complementares, visando assegurar o aumento da oferta de água em quantidade e qualidade de forma sustentável à população, objetivando a melhoria da qualidade de vida.

Especificação do Produto

Barragens, açudes, adutoras e canais, todos de pequeno vulto.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Sim

Beneficiário

População a ser atendida por infraestruturas hídricas, na área de abrangência do DNOCS.

Tipo de implementação Direta

Implementação da Ação

Licitação para contratação da obra com projeto executivo, execução das obras, fiscalização, avaliação para recebimento do produto.

Participação social Não

Início da Ação 01/01/2016 Término da Ação 30/12/2022



Ação Orçamentária

1851 - Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica

Momento da ação	Órgão Central
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Departamento de Obras Hídricas
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Obra executada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Descrição

Implantação de obras de construção de infraestruturas hídricas de pequeno vulto, bem como de suas ações complementares, visando assegurar o aumento da oferta de água em quantidade e qualidade de forma sustentável à população, objetivando a melhoria da qualidade de vida.

Especificação do Produto

Barragens, açudes, adutoras e canais, todos de pequeno vulto.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

População a ser atendida por infraestruturas hídricas.

Tipo de implementação Descentralizada

Implementação da Ação

Apresentação, análise e aprovação de Plano de Trabalho e demais documentos para celebração de convênio ou outro instrumento congênere com o Estado; licitação e contratação pelo Estado da execução.

Participação social Não

Início da Ação 10/01/2000 Término da Ação 31/12/2019



Ação Orçamentária

1851 - Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica

Momento da ação	Autógrafo		
Programa	2084 - Recursos Hídricos		
Objetivo	Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas		
Iniciativa			
Unidade Orçamentária Responsável	53202 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM		
Esfera	10 - Orçamento Fiscal		
Função	18 - Gestão Ambiental		
SubFunção	544 - Recursos Hídricos		
Unidade Responsável			
Tipo de ação	Projeto		
Origem	Emenda		
Produto	Obra executada		
Unidade de Medida	unidade		
Base legal			
Descrição			
Especificação do Produto			
Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
Beneficiário			
Tipo de implementação			
Implementação da Ação			
Participação social	Não		
Início da Ação	Término da Ação		



Ação Orçamentária

1851 - Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Diretoria de Infraestrutura Hídrica
Tipo de ação	Projeto
Origem	Emenda
Produto	Obra executada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição

EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA INFRAESTRUTURA HÍDRICA DE PEQUENO VULTO, BEM COMO DE SUAS AÇÕES COMPLEMENTARES, VISANDO ASSEGURAR O AUMENTO DA OFERTA DE ÁGUA EM QUANTIDADE E QUALIDADE DE FORMA SUSTENTÁVEL À POPULAÇÃO, OBJETIVANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.

Especificação do Produto

Barragens, açudes, adutoras e canais, todos de pequeno vulto.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População a ser atendida por infraestruturas hídricas, na área de abrangência do DNOCS.

Tipo de implementação	Direta
-----------------------	--------

Implementação da Ação

Licitação para contratação da obra com projeto executivo, execução das obras, fiscalização, avaliação para recebimento do produto.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	Término da Ação
----------------	-----------------

Plano Orçamentário

0000 - Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------

Plano Orçamentário

EBAN - Emenda de Bancada

Caracterização

Emenda de Bancada

Unidade Medida	Produto
----------------	---------



Ação Orçamentária

1851 - Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica

Plano Orçamentário

EIND - Emenda Individual

Caracterização

Emenda Individual

Unidade Medida

Produto



Ação Orçamentária

1851 - Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica

Momento da ação	Análise de Vetos
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Departamento de Obras Hídricas
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Obra executada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Descrição

Implantação de obras de construção de infraestruturas hídricas de pequeno vulto, bem como de suas ações complementares, visando assegurar o aumento da oferta de água em quantidade e qualidade de forma sustentável à população, objetivando a melhoria da qualidade de vida.

Especificação do Produto

Barragens, açudes, adutoras e canais, todos de pequeno vulto.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

População a ser atendida por infraestruturas hídricas.

Tipo de implementação Descentralizada

Implementação da Ação

Apresentação, análise e aprovação de Plano de Trabalho e demais documentos para celebração de convênio ou outro instrumento congênere com o Estado; licitação e contratação pelo Estado da execução.

Participação social Não

Início da Ação 10/01/2000 Término da Ação 31/12/2019



Ação Orçamentária

1851 - Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica

Momento da ação	Revisão - Órgão Central		
Programa	2084 - Recursos Hídricos		
Objetivo	Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas		
Iniciativa			
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF		
Esfera	10 - Orçamento Fiscal		
Função	18 - Gestão Ambiental		
SubFunção	544 - Recursos Hídricos		
Unidade Responsável			
Tipo de ação	Projeto		
Origem	Emenda		
Produto	Obra executada		
Unidade de Medida	unidade		
Base legal			
Descrição			
Especificação do Produto			
Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
Beneficiário			
Tipo de implementação			
Implementação da Ação			
Participação social	Não		
Início da Ação	Término da Ação		



Ação Orçamentária

1851 - Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica

Momento da ação	Base de Partida
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Departamento de Obras Hídricas
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Obra executada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Descrição

Implantação de obras de construção de infraestruturas hídricas de pequeno vulto, bem como de suas ações complementares, visando assegurar o aumento da oferta de água em quantidade e qualidade de forma sustentável à população, objetivando a melhoria da qualidade de vida.

Especificação do Produto

Barragens, açudes, adutoras e canais, todos de pequeno vulto.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

População a ser atendida por infraestruturas hídricas.

Tipo de implementação Descentralizada

Implementação da Ação

Apresentação, análise e aprovação de Plano de Trabalho e demais documentos para celebração de convênio ou outro instrumento congênere com o Estado; licitação e contratação pelo Estado da execução.

Participação social Não

Início da Ação Término da Ação



Ação Orçamentária

1160 - Construção da Barragem Arroio Taquarembó no Estado do Rio Grande do Sul

Momento da ação	Ajuste da Base de Partida
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Departamento de Obras Hídricas
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Obra executada
Unidade de Medida	percentual de execução física

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Descrição

Desapropriação da área a ser inundada, retirada da mata e construção de uma barragem sobre o Arroio Taquarembó em concreto rolado para acumular água que será transportada por canais principais até alcançar a cidade de Dom Pedrito, ao sul, para resolver os problemas de abastecimento da população urbana, que conta com 42.000 habitantes e até o Arroio Santo Antônio ao norte. Os canais de distribuição a partir dos canais principais são de responsabilidade dos usuários.

A finalidade do projeto é construir uma barragem no Arroio Taquarembó na Bacia do Rio Santa Maria para acumular água para usos múltiplos. Salienta-se o abastecimento urbano da cidade de Dom Pedrito, com sérios problemas em todos os anos em que as estiagens são acentuadas. Complementarmente será promovido o suprimento de água para o perímetro de irrigação, desde a sub-bacia do Arroio Taquarembó-Chico ao sul, até a sub-bacia do Arroio Santo Antonio ao norte, eliminando os deficits hídricos que tem provocado perdas recorrentes e evitado a expansão e diversificação da agricultura regional.

Especificação do Produto

Barragem sobre o Arroio Taquarembó em concreto rolado para acumular água, num volume de 155,0 milhões de m³, que será transportada por canais principais até alcançar a cidade de Dom Pedrito.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Irrigantes e população estimada em 42.000 pessoas atendidas pela Barragem Arroio Taquarembó, no Município de Dom Pedrito, no Estado do Rio Grande do Sul.

Tipo de implementação	Descentralizada
-----------------------	-----------------

Implementação da Ação

Apresentação, análise e aprovação do plano de trabalho; celebração de convênio com Estado ou Município; licitação e contratação, pelo Estado ou Município, de empresa executora e fiscalizadora.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	31/12/2006	Término da Ação	30/12/2019
----------------	------------	-----------------	------------



Ação Orçamentária

1161 - Construção da Barragem Arroio Jaguari no Estado do Rio Grande do Sul

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Departamento de Obras Hídricas
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Obra executada
Unidade de Medida	percentual de execução física

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Descrição

Desapropriação da área a ser inundada, retirada da mata ciliar e construção de uma barragem de terra sobre o Arroio Jaguari para acumular água que será derivada por uma barragem de derivação situada à jusante e transportada por canal principal situado exclusivamente na margem direita. Os canais de distribuição a partir dos canais principais são de responsabilidade dos usuários.

A finalidade do projeto é construir uma barragem no Arroio Jaguari na Bacia do Rio Santa Maria para acumular água para usos múltiplos. Salienta-se o abastecimento urbano da cidade de Rosário do Sul (através da regularização parcial da vazão do Rio Santa Maria), com sérios problemas em todos os anos em que as estiagens são acentuadas. Complementarmente será promovida a irrigação de um extenso perímetro desde a sub-bacia do Arroio Santo Antonio ao sul, até as proximidades da cidade de Rosário do Sul, por ambas as margens do rio Santa Maria, eliminando os déficits hídricos que tem provocado perdas recorrentes e evitado a expansão e diversificação da agricultura regional.

Especificação do Produto

Barragem no Arroio Jaguari para acumular água para usos múltiplos, num volume de 152,0 milhões de m³ de água, visando o abastecimento da cidade de Rosário do Sul e a irrigação de extenso perímetro, desde a sub-bacia do Arroio Santo Antonio até proximidades de Rosário do Sul.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

Irrigantes e população atendida pela Barragem Arroio Jaguari, no Município de Rosário do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul.

Tipo de implementação Descentralizada

Implementação da Ação

Apresentação, análise e aprovação do plano de trabalho; celebração de convênio com Estado ou Município; licitação e contratação, pelo Estado ou Município, de empresa executora e fiscalizadora.

Participação social Não

Início da Ação 02/01/2008 Término da Ação 30/12/2018



Ação Orçamentária

1N64 - Implantação da Adutora Pajeú nos Estados de Pernambuco e Paraíba

Momento da ação	Revisão - Qualidade
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas
Iniciativa	Implantação da Adutora do Pajeú (PB/PE)
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Diretoria de Infraestrutura Hídrica
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Obra executada
Unidade de Medida	percentual de execução física

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição

Revisão cadastral, renovação da licença ambiental e contratação da supervisão e da execução das obras da adutora com 600 km de extensão, estações elevatórias, reservatórios, captações e estações de tratamento de águas, com o objetivo de abastecer de água 22 municípios no Estado de Pernambuco e 8 municípios no Estado da Paraíba, beneficiando uma população de 463 mil habitantes.

Especificação do Produto

Adutora implantada com 600km nos Estados de Pernambuco e Paraíba.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População estimada em 463 mil pessoas, atendida pela Adutora Pajeú, em 22 municípios do Estado de Pernambuco e 8 municípios do Estado da Paraíba.

Tipo de implementação	Direta
-----------------------	--------

Implementação da Ação

Contratações para execução das obras, supervisão e controle tecnológico dos serviços, a partir de procedimento licitatório.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	31/08/2007	Término da Ação	31/12/2020
----------------	------------	-----------------	------------



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

20N4 - Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas

Momento da ação	Revisão - Base de partida
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Garantir a operação e a funcionalidade das infraestruturas hídricas por meio de sua recuperação e manutenção
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Diretoria de Infraestrutura Hídrica
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Infraestrutura mantida
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição

Operação e manutenção das infraestruturas hídricas, prestação de assistência técnica, execução de despesas com o pagamento de taxas, impostos e contribuições decorrentes da operação da infraestrutura, administração de obras de infraestrutura hídrica, a fim de garantir a acumulação de água para usos múltiplos, a manutenção da oferta hídrica projetada, a segurança e sua vida útil, além de assegurar o abastecimento em quantidade e qualidade de forma sustentável.

Especificação do Produto

Infraestrutura hídrica mantida, por meio da realização de serviços de administração, vigilância, manutenção preventiva e corretiva, limpeza, inspeções, além de pagamento de taxas e impostos.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População atendida por infraestruturas hídricas na área de abrangência do DNOCS.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico e/ou através de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

20N4 - Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas

Momento da ação	Qualidade/Consolidado
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Garantir a operação e a funcionalidade das infraestruturas hídricas por meio de sua recuperação e manutenção
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Infraestrutura mantida
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974.

Descrição

Operação e manutenção das infraestruturas hídricas, prestação de assistência técnica, execução de despesas com o pagamento de taxas, impostos e contribuições decorrentes da operação da infraestrutura, administração de obras de infraestrutura hídrica, a fim de garantir a acumulação de água para usos múltiplos, a manutenção da oferta hídrica projetada, a segurança e sua vida útil, além de assegurar o abastecimento em quantidade e qualidade de forma sustentável.

Especificação do Produto

Infraestrutura hídrica mantida, por meio da realização de serviços de administração, vigilância, manutenção preventiva e corretiva, limpeza, inspeções, além de pagamento de taxas e impostos.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População atendida por infraestruturas hídricas na área de abrangência da CODEVASF.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico e/ou através de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

20N4 - Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas

Momento da ação	Revisão - Órgão Central
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Garantir a operação e a funcionalidade das infraestruturas hídricas por meio de sua recuperação e manutenção
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Diretoria de Infraestrutura Hídrica
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Infraestrutura mantida
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição

Operação e manutenção das infraestruturas hídricas, prestação de assistência técnica, execução de despesas com o pagamento de taxas, impostos e contribuições decorrentes da operação da infraestrutura, administração de obras de infraestrutura hídrica, a fim de garantir a acumulação de água para usos múltiplos, a manutenção da oferta hídrica projetada, a segurança e sua vida útil, além de assegurar o abastecimento em quantidade e qualidade de forma sustentável.

Especificação do Produto

Infraestrutura hídrica mantida, por meio da realização de serviços de administração, vigilância, manutenção preventiva e corretiva, limpeza, inspeções, além de pagamento de taxas e impostos.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População atendida por infraestruturas hídricas na área de abrangência do DNOCS.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico e/ou através de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

20N4 - Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas

Momento da ação	PL
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Garantir a operação e a funcionalidade das infraestruturas hídricas por meio de sua recuperação e manutenção
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Infraestrutura mantida
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974.

Descrição

Operação e manutenção das infraestruturas hídricas, prestação de assistência técnica, execução de despesas com o pagamento de taxas, impostos e contribuições decorrentes da operação da infraestrutura, administração de obras de infraestrutura hídrica, a fim de garantir a acumulação de água para usos múltiplos, a manutenção da oferta hídrica projetada, a segurança e sua vida útil, além de assegurar o abastecimento em quantidade e qualidade de forma sustentável.

Especificação do Produto

Infraestrutura hídrica mantida, por meio da realização de serviços de administração, vigilância, manutenção preventiva e corretiva, limpeza, inspeções, além de pagamento de taxas e impostos.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População atendida por infraestruturas hídricas na área de abrangência da CODEVASF.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico e/ou através de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

20N4 - Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas

Momento da ação	Unidade Orçamentária
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Garantir a operação e a funcionalidade das infraestruturas hídricas por meio de sua recuperação e manutenção
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Diretoria de Infraestrutura Hídrica
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Infraestrutura mantida
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição

Operação e manutenção das infraestruturas hídricas, prestação de assistência técnica, execução de despesas com o pagamento de taxas, impostos e contribuições decorrentes da operação da infraestrutura, administração de obras de infraestrutura hídrica, a fim de garantir a acumulação de água para usos múltiplos, a manutenção da oferta hídrica projetada, a segurança e sua vida útil, além de assegurar o abastecimento em quantidade e qualidade de forma sustentável.

Especificação do Produto

Infraestrutura hídrica mantida, por meio da realização de serviços de administração, vigilância, manutenção preventiva e corretiva, limpeza, inspeções, além de pagamento de taxas e impostos.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População atendida por infraestruturas hídricas na área de abrangência do DNOCS.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico e/ou através de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

20N4 - Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas

Momento da ação	Análise de Vetos
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Garantir a operação e a funcionalidade das infraestruturas hídricas por meio de sua recuperação e manutenção
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Infraestrutura mantida
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974.

Descrição

Operação e manutenção das infraestruturas hídricas, prestação de assistência técnica, execução de despesas com o pagamento de taxas, impostos e contribuições decorrentes da operação da infraestrutura, administração de obras de infraestrutura hídrica, a fim de garantir a acumulação de água para usos múltiplos, a manutenção da oferta hídrica projetada, a segurança e sua vida útil, além de assegurar o abastecimento em quantidade e qualidade de forma sustentável.

Especificação do Produto

Infraestrutura hídrica mantida, por meio da realização de serviços de administração, vigilância, manutenção preventiva e corretiva, limpeza, inspeções, além de pagamento de taxas e impostos.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População atendida por infraestruturas hídricas na área de abrangência da CODEVASF.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico e/ou através de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----

Plano Orçamentário

0000 - Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas

Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

20N4 - Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas

Momento da ação	Órgão Central
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Garantir a operação e a funcionalidade das infraestruturas hídricas por meio de sua recuperação e manutenção
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Diretoria de Infraestrutura Hídrica
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Infraestrutura mantida
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição

Operação e manutenção das infraestruturas hídricas, prestação de assistência técnica, execução de despesas com o pagamento de taxas, impostos e contribuições decorrentes da operação da infraestrutura, administração de obras de infraestrutura hídrica, a fim de garantir a acumulação de água para usos múltiplos, a manutenção da oferta hídrica projetada, a segurança e sua vida útil, além de assegurar o abastecimento em quantidade e qualidade de forma sustentável.

Especificação do Produto

Infraestrutura hídrica mantida, por meio da realização de serviços de administração, vigilância, manutenção preventiva e corretiva, limpeza, inspeções, além de pagamento de taxas e impostos.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População atendida por infraestruturas hídricas na área de abrangência do DNOCS.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico e/ou através de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

20N4 - Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas

Momento da ação	Órgão Setorial
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Garantir a operação e a funcionalidade das infraestruturas hídricas por meio de sua recuperação e manutenção
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Infraestrutura mantida
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974.

Descrição

Operação e manutenção das infraestruturas hídricas, prestação de assistência técnica, execução de despesas com o pagamento de taxas, impostos e contribuições decorrentes da operação da infraestrutura, administração de obras de infraestrutura hídrica, a fim de garantir a acumulação de água para usos múltiplos, a manutenção da oferta hídrica projetada, a segurança e sua vida útil, além de assegurar o abastecimento em quantidade e qualidade de forma sustentável.

Especificação do Produto

Infraestrutura hídrica mantida, por meio da realização de serviços de administração, vigilância, manutenção preventiva e corretiva, limpeza, inspeções, além de pagamento de taxas e impostos.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População atendida por infraestruturas hídricas na área de abrangência da CODEVASF.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico e/ou através de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

20N4 - Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Garantir a operação e a funcionalidade das infraestruturas hídricas por meio de sua recuperação e manutenção
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Diretoria de Infraestrutura Hídrica
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Infraestrutura mantida
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição

Operação e manutenção das infraestruturas hídricas, prestação de assistência técnica, execução de despesas com o pagamento de taxas, impostos e contribuições decorrentes da operação da infraestrutura, administração de obras de infraestrutura hídrica, a fim de garantir a acumulação de água para usos múltiplos, a manutenção da oferta hídrica projetada, a segurança e sua vida útil, além de assegurar o abastecimento em quantidade e qualidade de forma sustentável.

Especificação do Produto

Infraestrutura hídrica mantida, por meio da realização de serviços de administração, vigilância, manutenção preventiva e corretiva, limpeza, inspeções, além de pagamento de taxas e impostos.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População atendida por infraestruturas hídricas na área de abrangência do DNOCS.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico e/ou através de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

20N4 - Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas

Momento da ação	Unidade Orçamentária
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Garantir a operação e a funcionalidade das infraestruturas hídricas por meio de sua recuperação e manutenção
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Infraestrutura mantida
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010 - Política Nacional de Segurança de Barragens, a Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997 – Política Nacional de Recursos Hídricos, e Decisão judicial prolatada nos autos da Ação civil pública nº 92.00.01895-5-SC

Descrição

Operação e manutenção das infraestruturas hídricas, prestação de assistência técnica, execução de despesas com o pagamento de taxas, impostos e contribuições decorrentes da operação da infraestrutura, administração de obras de infraestrutura hídrica, a fim de garantir a acumulação de água para usos múltiplos, a manutenção da oferta hídrica projetada, a segurança e sua vida útil, além de assegurar o abastecimento em quantidade e qualidade de forma sustentável.

Especificação do Produto

Infraestrutura hídrica mantida, por meio da realização de serviços de administração, vigilância, manutenção preventiva e corretiva, limpeza, inspeções, além de pagamento de taxas e impostos.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Sim

Beneficiário

População atendida pela Barragem Oeste situada no Município de Taió em Santa Catarina.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico e/ou através de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

20N4 - Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas

Momento da ação	Análise de Vetos
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Garantir a operação e a funcionalidade das infraestruturas hídricas por meio de sua recuperação e manutenção
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Diretoria de Infraestrutura Hídrica
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Infraestrutura mantida
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição

Operação e manutenção das infraestruturas hídricas, prestação de assistência técnica, execução de despesas com o pagamento de taxas, impostos e contribuições decorrentes da operação da infraestrutura, administração de obras de infraestrutura hídrica, a fim de garantir a acumulação de água para usos múltiplos, a manutenção da oferta hídrica projetada, a segurança e sua vida útil, além de assegurar o abastecimento em quantidade e qualidade de forma sustentável.

Especificação do Produto

Infraestrutura hídrica mantida, por meio da realização de serviços de administração, vigilância, manutenção preventiva e corretiva, limpeza, inspeções, além de pagamento de taxas e impostos.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População atendida por infraestruturas hídricas na área de abrangência do DNOCS.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico e/ou através de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

20N4 - Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas

Momento da ação	Revisão - Órgão Central
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Garantir a operação e a funcionalidade das infraestruturas hídricas por meio de sua recuperação e manutenção
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Infraestrutura mantida
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974.

Descrição

Operação e manutenção das infraestruturas hídricas, prestação de assistência técnica, execução de despesas com o pagamento de taxas, impostos e contribuições decorrentes da operação da infraestrutura, administração de obras de infraestrutura hídrica, a fim de garantir a acumulação de água para usos múltiplos, a manutenção da oferta hídrica projetada, a segurança e sua vida útil, além de assegurar o abastecimento em quantidade e qualidade de forma sustentável.

Especificação do Produto

Infraestrutura hídrica mantida, por meio da realização de serviços de administração, vigilância, manutenção preventiva e corretiva, limpeza, inspeções, além de pagamento de taxas e impostos.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População atendida por infraestruturas hídricas na área de abrangência da CODEVASF.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico e/ou através de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

20N4 - Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas

Momento da ação	Órgão Setorial
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Garantir a operação e a funcionalidade das infraestruturas hídricas por meio de sua recuperação e manutenção
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Departamento de Obras Hídricas
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Infraestrutura mantida
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010 - Política Nacional de Segurança de Barragens, a Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997 – Política Nacional de Recursos Hídricos, e Decisão judicial prolatada nos autos da Ação civil pública nº 92.00.01895-5-SC

Descrição

Operação e manutenção das infraestruturas hídricas, prestação de assistência técnica, execução de despesas com o pagamento de taxas, impostos e contribuições decorrentes da operação da infraestrutura, administração de obras de infraestrutura hídrica, a fim de garantir a acumulação de água para usos múltiplos, a manutenção da oferta hídrica projetada, a segurança e sua vida útil, além de assegurar o abastecimento em quantidade e qualidade de forma sustentável.

Especificação do Produto

Infraestrutura hídrica mantida, por meio da realização de serviços de administração, vigilância, manutenção preventiva e corretiva, limpeza, inspeções, além de pagamento de taxas e impostos.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Sim

Beneficiário

População atendida pela Barragem Oeste situada no Município de Taió em Santa Catarina.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico e/ou através de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

20N4 - Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas

Momento da ação	Lei
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Garantir a operação e a funcionalidade das infraestruturas hídricas por meio de sua recuperação e manutenção
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Infraestrutura mantida
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974.

Descrição

Operação e manutenção das infraestruturas hídricas, prestação de assistência técnica, execução de despesas com o pagamento de taxas, impostos e contribuições decorrentes da operação da infraestrutura, administração de obras de infraestrutura hídrica, a fim de garantir a acumulação de água para usos múltiplos, a manutenção da oferta hídrica projetada, a segurança e sua vida útil, além de assegurar o abastecimento em quantidade e qualidade de forma sustentável.

Especificação do Produto

Infraestrutura hídrica mantida, por meio da realização de serviços de administração, vigilância, manutenção preventiva e corretiva, limpeza, inspeções, além de pagamento de taxas e impostos.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População atendida por infraestruturas hídricas na área de abrangência da CODEVASF.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico e/ou através de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

20N4 - Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas

Momento da ação	Ajuste da Base de Partida
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Garantir a operação e a funcionalidade das infraestruturas hídricas por meio de sua recuperação e manutenção
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Infraestrutura mantida
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010 - Política Nacional de Segurança de Barragens, a Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997 – Política Nacional de Recursos Hídricos, e Decisão judicial prolatada nos autos da Ação civil pública nº 92.00.01895-5-SC

Descrição

Operação e manutenção das infraestruturas hídricas, prestação de assistência técnica, execução de despesas com o pagamento de taxas, impostos e contribuições decorrentes da operação da infraestrutura, administração de obras de infraestrutura hídrica, a fim de garantir a acumulação de água para usos múltiplos, a manutenção da oferta hídrica projetada, a segurança e sua vida útil, além de assegurar o abastecimento em quantidade e qualidade de forma sustentável.

Especificação do Produto

Infraestrutura hídrica mantida, por meio da realização de serviços de administração, vigilância, manutenção preventiva e corretiva, limpeza, inspeções, além de pagamento de taxas e impostos.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Sim

Beneficiário

População atendida pela Barragem Oeste situada no Município de Taió em Santa Catarina.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico e/ou através de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

20N4 - Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas

Momento da ação	Órgão Setorial
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Garantir a operação e a funcionalidade das infraestruturas hídricas por meio de sua recuperação e manutenção
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Diretoria de Infraestrutura Hídrica
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Infraestrutura mantida
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição

Operação e manutenção das infraestruturas hídricas, prestação de assistência técnica, execução de despesas com o pagamento de taxas, impostos e contribuições decorrentes da operação da infraestrutura, administração de obras de infraestrutura hídrica, a fim de garantir a acumulação de água para usos múltiplos, a manutenção da oferta hídrica projetada, a segurança e sua vida útil, além de assegurar o abastecimento em quantidade e qualidade de forma sustentável.

Especificação do Produto

Infraestrutura hídrica mantida, por meio da realização de serviços de administração, vigilância, manutenção preventiva e corretiva, limpeza, inspeções, além de pagamento de taxas e impostos.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População atendida por infraestruturas hídricas na área de abrangência do DNOCS.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico e/ou através de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

20N4 - Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas

Momento da ação	Órgão Central
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Garantir a operação e a funcionalidade das infraestruturas hídricas por meio de sua recuperação e manutenção
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Infraestrutura mantida
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974.

Descrição

Operação e manutenção das infraestruturas hídricas, prestação de assistência técnica, execução de despesas com o pagamento de taxas, impostos e contribuições decorrentes da operação da infraestrutura, administração de obras de infraestrutura hídrica, a fim de garantir a acumulação de água para usos múltiplos, a manutenção da oferta hídrica projetada, a segurança e sua vida útil, além de assegurar o abastecimento em quantidade e qualidade de forma sustentável.

Especificação do Produto

Infraestrutura hídrica mantida, por meio da realização de serviços de administração, vigilância, manutenção preventiva e corretiva, limpeza, inspeções, além de pagamento de taxas e impostos.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População atendida por infraestruturas hídricas na área de abrangência da CODEVASF.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico e/ou através de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

20N4 - Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas

Momento da ação	Base de Partida
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Garantir a operação e a funcionalidade das infraestruturas hídricas por meio de sua recuperação e manutenção
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Infraestrutura mantida
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010 - Política Nacional de Segurança de Barragens, a Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997 – Política Nacional de Recursos Hídricos, e Decisão judicial prolatada nos autos da Ação civil pública nº 92.00.01895-5-SC

Descrição

Operação e manutenção das infraestruturas hídricas, prestação de assistência técnica, execução de despesas com o pagamento de taxas, impostos e contribuições decorrentes da operação da infraestrutura, administração de obras de infraestrutura hídrica, a fim de garantir a acumulação de água para usos múltiplos, a manutenção da oferta hídrica projetada, a segurança e sua vida útil, além de assegurar o abastecimento em quantidade e qualidade de forma sustentável.

Especificação do Produto

Infraestrutura hídrica mantida, por meio da realização de serviços de administração, vigilância, manutenção preventiva e corretiva, limpeza, inspeções, além de pagamento de taxas e impostos.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Sim

Beneficiário

População atendida pela Barragem Oeste situada no Município de Taió em Santa Catarina.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico e/ou através de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

20N4 - Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas

Momento da ação	Lei
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Garantir a operação e a funcionalidade das infraestruturas hídricas por meio de sua recuperação e manutenção
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Diretoria de Infraestrutura Hídrica
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Infraestrutura mantida
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição

Operação e manutenção das infraestruturas hídricas, prestação de assistência técnica, execução de despesas com o pagamento de taxas, impostos e contribuições decorrentes da operação da infraestrutura, administração de obras de infraestrutura hídrica, a fim de garantir a acumulação de água para usos múltiplos, a manutenção da oferta hídrica projetada, a segurança e sua vida útil, além de assegurar o abastecimento em quantidade e qualidade de forma sustentável.

Especificação do Produto

Infraestrutura hídrica mantida, por meio da realização de serviços de administração, vigilância, manutenção preventiva e corretiva, limpeza, inspeções, além de pagamento de taxas e impostos.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População atendida por infraestruturas hídricas na área de abrangência do DNOCS.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico e/ou através de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

20N4 - Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas

Momento da ação	Unidade Orçamentária
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Garantir a operação e a funcionalidade das infraestruturas hídricas por meio de sua recuperação e manutenção
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Infraestrutura mantida
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974.

Descrição

Operação e manutenção das infraestruturas hídricas, prestação de assistência técnica, execução de despesas com o pagamento de taxas, impostos e contribuições decorrentes da operação da infraestrutura, administração de obras de infraestrutura hídrica, a fim de garantir a acumulação de água para usos múltiplos, a manutenção da oferta hídrica projetada, a segurança e sua vida útil, além de assegurar o abastecimento em quantidade e qualidade de forma sustentável.

Especificação do Produto

Infraestrutura hídrica mantida, por meio da realização de serviços de administração, vigilância, manutenção preventiva e corretiva, limpeza, inspeções, além de pagamento de taxas e impostos.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População atendida por infraestruturas hídricas na área de abrangência da CODEVASF.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico e/ou através de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

20N4 - Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas

Momento da ação	Ajuste da Base de Partida
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Garantir a operação e a funcionalidade das infraestruturas hídricas por meio de sua recuperação e manutenção
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Diretoria de Infraestrutura Hídrica
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Infraestrutura mantida
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição

Operação e manutenção das infraestruturas hídricas, prestação de assistência técnica, execução de despesas com o pagamento de taxas, impostos e contribuições decorrentes da operação da infraestrutura, administração de obras de infraestrutura hídrica, a fim de garantir a acumulação de água para usos múltiplos, a manutenção da oferta hídrica projetada, a segurança e sua vida útil, além de assegurar o abastecimento em quantidade e qualidade de forma sustentável.

Especificação do Produto

Infraestrutura hídrica mantida, por meio da realização de serviços de administração, vigilância, manutenção preventiva e corretiva, limpeza, inspeções, além de pagamento de taxas e impostos.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População atendida por infraestruturas hídricas na área de abrangência do DNOCS.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico e/ou através de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

20N4 - Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas

Momento da ação	Revisão - Qualidade
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Garantir a operação e a funcionalidade das infraestruturas hídricas por meio de sua recuperação e manutenção
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Infraestrutura mantida
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974.

Descrição

Operação e manutenção das infraestruturas hídricas, prestação de assistência técnica, execução de despesas com o pagamento de taxas, impostos e contribuições decorrentes da operação da infraestrutura, administração de obras de infraestrutura hídrica, a fim de garantir a acumulação de água para usos múltiplos, a manutenção da oferta hídrica projetada, a segurança e sua vida útil, além de assegurar o abastecimento em quantidade e qualidade de forma sustentável.

Especificação do Produto

Infraestrutura hídrica mantida, por meio da realização de serviços de administração, vigilância, manutenção preventiva e corretiva, limpeza, inspeções, além de pagamento de taxas e impostos.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População atendida por infraestruturas hídricas na área de abrangência da CODEVASF.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico e/ou através de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

20N4 - Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas

Momento da ação	Base de Partida
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Garantir a operação e a funcionalidade das infraestruturas hídricas por meio de sua recuperação e manutenção
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Diretoria de Infraestrutura Hídrica
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Infraestrutura mantida
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição

Operação e manutenção das infraestruturas hídricas, prestação de assistência técnica, execução de despesas com o pagamento de taxas, impostos e contribuições decorrentes da operação da infraestrutura, administração de obras de infraestrutura hídrica, a fim de garantir a acumulação de água para usos múltiplos, a manutenção da oferta hídrica projetada, a segurança e sua vida útil, além de assegurar o abastecimento em quantidade e qualidade de forma sustentável.

Especificação do Produto

Infraestrutura hídrica mantida, por meio da realização de serviços de administração, vigilância, manutenção preventiva e corretiva, limpeza, inspeções, além de pagamento de taxas e impostos.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População atendida por infraestruturas hídricas na área de abrangência do DNOCS.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico e/ou através de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----



Ação Orçamentária

20VR - Recuperação e Preservação de Bacias Hidrográficas

Momento da ação	Revisão - Órgão Central
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Promover a conservação, a recuperação e o uso racional dos recursos hídricos, por meio da indução de boas práticas de uso de água e solo e da revitalização de bacias hidrográficas
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	44101 - Ministério do Meio Ambiente - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Secretaria de Recursos Hídricos e Qualidade Ambiental
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Sub-bacia com intervenção realizada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Constituição Federal de 1988; Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000; Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000; Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981; Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012; Lei nº 13.249, de 13 de janeiro de 2016.

Descrição

Promoção e apoio às atividades de recuperação, conservação, preservação, manejo e uso sustentável dos recursos naturais; implementação de atividades socioambientais e de revitalização ambiental: reflorestamento, recuperação de áreas de proteção permanente, recomposição da cobertura vegetal, redução dos processos erosivos, mitigação de impactos ambientais, melhoria e gestão dos recursos pesqueiros, conservação da biodiversidade, promoção da educação ambiental, mobilização e capacitação socioambiental, articulação interinstitucional e sociocultural; apoio e disseminação de técnicas agrícolas sustentáveis; apoio à atividades ecológicas em comunidades tradicionais; promoção de atividades ecoturísticas. Objetiva-se, com isso, recuperar, conservar, preservar e recompor os recursos naturais das bacias hidrográficas, visando a revitalização e o desenvolvimento sustentável destas.

Especificação do Produto

Recuperação de bacias hidrográficas

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Sociedade brasileira

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Parceria com universidades, institutos de pesquisa, organismos internacionais, organizações não governamentais, unidades da federação e/ou empresas; execução direta de projetos; articulação interinstitucional e sociocultural; articulação permanente com o conjunto de atores sociais e em todas as esferas de governo; aquisição de equipamentos e de imagens de satélite; instalação e desenvolvimento de sistemas informatizados.

Participação social	Não
---------------------	-----



Ação Orçamentária

20VS - Formulação e Apoio à Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos

Momento da ação	Qualidade/Consolidado
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Promover a disponibilidade de água para usos múltiplos, por meio da implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e de seus instrumentos
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	44101 - Ministério do Meio Ambiente - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Departamento de Recursos Hídricos
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Política formulada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Constituição Federal de 1988; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Decreto nº 4.613, de 11 de março de 2003; Decreto nº 6.101, de 26 de abril de 2007; Resoluções do Conselho Nacional de Recursos Hídricos.

Descrição

Elaboração e revisões do Plano Nacional de Recursos Hídricos – PNRH; implantação do Sistema de Gerenciamento do PNRH; elaboração e divulgação de informes anuais da implementação do PNRH; apoio à elaboração ou revisão dos Planos Estaduais de Recursos Hídricos; apoio ao funcionamento do Conselho Nacional de Recursos Hídricos; apoio a criação de Comitês de Bacias Hidrográficas; pactuação de agenda estratégica no âmbito do Conselho Nacional de Recursos Hídricos; elaboração de estudos estratégicos para apoio à formulação da Política Nacional de Recursos Hídricos; cooperação internacional para a gestão dos recursos hídricos transfronteiriços; cooperação com os Estados da Federação para o desenvolvimento de diretrizes para a gestão das águas subterrâneas; apoio ao desenvolvimento de materiais e metodologias para a capacitação em educação ambiental para a gestão dos recursos hídricos.

Especificação do Produto

Plano Nacional e Planos Estaduais de Recursos Hídricos elaborados e revisados; Formulação e planejamento de políticas públicas de recursos hídricos

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Sociedade brasileira

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Parcerias com os entes federados, instituições governamentais, entidades da sociedade civil, universidades, institutos de pesquisa e fomento; promoção e realização de eventos técnicos; execução direta de projetos; promoção de estudos técnicos; cursos de capacitação; oficinas de trabalho; elaboração de publicações e materiais de divulgação; execução por meio de cooperação técnica com organismos internacionais.

Participação social Sim

Outros

Organização da Sociedade Civil

Outros

Outros

Organização da Sociedade Civil

Organização da Sociedade Civil

Outros

Outros

Organização da Sociedade Civil

Outros



Ação Orçamentária

20VS - Formulação e Apoio à Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos

Organização da Sociedade Civil

Organização da Sociedade Civil

Organização da Sociedade Civil

Organização da Sociedade Civil

Outros

Organização da Sociedade Civil

Outros

Outros

Organização da Sociedade Civil

Outros

Outros

Outros

Organização da Sociedade Civil

Outros

Organização da Sociedade Civil

Organização da Sociedade Civil

Outros

Organização da Sociedade Civil

**Ação Orçamentária****20WI - Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos**

Momento da ação	Órgão Central		
Programa	2084 - Recursos Hídricos		
Objetivo	Promover a disponibilidade de água para usos múltiplos, por meio da implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e de seus instrumentos		
Iniciativa			
Unidade Orçamentária Responsável	44205 - Agência Nacional de Águas - ANA		
Esfera	10 - Orçamento Fiscal		
Função	18 - Gestão Ambiental		
SubFunção	544 - Recursos Hídricos		
Unidade Responsável	Agência Nacional de Águas		
Tipo de ação	Atividade		
Origem	PLOA		
Produto	Bacia hidrográfica beneficiada		
Unidade de Medida	unidades por ano		
Base legal	Constituição Federal 1988, Lei nº 9.433/1997; Lei nº 9.648/1998, Lei nº 9.984/2000 e Decreto nº 7.402/2010; Lei nº 12.058/2009; Decreto nº 3.692/2000; e Portaria ANA nº 62, de 2013.		
Descrição	Elaboração de planos e estudos, propostas de enquadramento de corpos d'água, diagnósticos e prognósticos sobre recursos hídricos; capacitação de recursos humanos e conscientização da sociedade civil para gestão de recursos hídricos; implementação dos instrumentos de gestão de recursos hídricos; apoio à criação e estruturação dos entes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SINGREH; apoio aos estados para estruturação de seus órgãos gestores de recursos hídricos; cadastramento de usuários de recursos hídricos; promoção da gestão integrada das águas superficiais e subterrâneas; prevenção de eventos hidrológicos críticos; apoio a iniciativas, eventos e práticas voltadas para a gestão e conservação de recursos hídricos; cooperação internacional para gestão de recursos hídricos; coordenação e gerenciamento do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos - SNIRH; disponibilização de informações sobre recursos hídricos; gestão da Rede Nacional da Qualidade das Águas Superficiais – PNQA.		
Especificação do Produto	Bacia hidrográfica beneficiada com ações diretas e/ou apoio a ações de interesse local.		
Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
Beneficiário	Sociedade.		
Tipo de implementação	Direta Descentralizada Linha de Crédito		
Implementação da Ação	Realização de Acordos de Cooperação Técnica, Termo de Cooperação, Convênios e Contratos para: elaboração de estudos e consultorias para realização de planos; desenvolvimento de metodologias; realização de eventos, cursos e treinamentos; obras e instalações para o desenvolvimento e manutenção de sistemas informatizados; suporte técnico e licenças de software; aquisição de equipamentos de apoio à gestão de recursos hídricos; coleta de dados hidrológicos e aquisição de imagens de satélite. Parcerias com os entes federados, instituições governamentais, instituições de ensino, consórcios e associações intermunicipais, entes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SINGREH, entidades delegatárias de Agência de Água, Organizações Sociais de Interesse Público - OSCIP's, organizações não-governamentais, associações regionais, locais ou setoriais, organizações técnicas e de ensino e pesquisa, setores usuários de água e instituições internacionais de interesse comum. Pagamento por resultado, por meio de programa de seleção de projetos voltados à despoluição de bacias hidrográficas e outros de fortalecimento da gestão. Contratos de repasse com agentes financeiros para realização de projetos.		
Participação social	Sim		
Organização da Sociedade Civil			
Conselho Setorial			
Organização da Sociedade Civil			
Conselho Setorial			
Organização da Sociedade Civil			



Ação Orçamentária

20WI - Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos

Organização da Sociedade Civil

Organização da Sociedade Civil

Conselho Setorial

Conselho Setorial

Organização da Sociedade Civil

Conselho Setorial

Conselho Setorial

Conselho Setorial

Organização da Sociedade Civil

Organização da Sociedade Civil

Organização da Sociedade Civil

Conselho Setorial

Organização da Sociedade Civil

Conselho Setorial

Organização da Sociedade Civil

Organização da Sociedade Civil

Organização da Sociedade Civil

Conselho Setorial

Conselho Setorial

Conselho Setorial

Conselho Setorial

Organização da Sociedade Civil

Conselho Setorial



Ação Orçamentária

213R - Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco na Fase de Pré-Operação

Momento da ação	Lei		
Programa	2084 - Recursos Hídricos		
Objetivo	Garantir a operação e a funcionalidade das infraestruturas hídricas por meio de sua recuperação e manutenção		
Iniciativa			
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta		
Esfera	10 - Orçamento Fiscal		
Função	18 - Gestão Ambiental		
SubFunção	544 - Recursos Hídricos		
Unidade Responsável	Secretaria de Infraestrutura Hídrica		
Tipo de ação	Atividade		
Origem	PLOA		
Produto	Infraestrutura mantida		
Unidade de Medida	unidade		
Base legal	Lei nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997; Lei nº 10.638, de 06 de janeiro de 2003; Lei nº 10.683 de 28 de maio de 2003; e Decreto nº 5.995, de 19 de dezembro de 2006.		
Descrição	Gestão, pré-operação, manutenção e administração da infraestrutura do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional – PISF.		
Especificação do Produto	Infraestrutura do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF mantida durante a fase de pré-operação, envolvendo: 1 – desenvolver atividades de pré-operação para teste e enchimento das estruturas do PISF, até seu recebimento definitivo pela União; 2 – contratação de serviços técnicos especializados para apoio na operação e na manutenção do empreendimento durante a pré-operação do PISF; 3 - realização de programas ambientais exigidos para obtenção da licença de operação; 4 - recuperação ambiental de áreas degradadas durante a fase de implantação do empreendimento; 5 - pagamento de custos relacionados à manutenção da outorga de uso da água; 6 – contratação de consultoria para capacitação técnica; 7 – implantação do centro operacional do PISF, incluindo infraestrutura civil, eletromecânica e de automação.		
Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
Beneficiário	População da Região Nordeste.		
Tipo de implementação	Direta Descentralizada		
Implementação da Ação	Execução direta por meio do próprio quadro técnico e/ou mediante licitações específicas e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.		
Participação social	Não		

**Ação Orçamentária****214T - Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF**

Momento da ação	Base de Partida		
Programa	2084 - Recursos Hídricos		
Objetivo	Garantir a operação e a funcionalidade das infraestruturas hídricas por meio de sua recuperação e manutenção		
Iniciativa			
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF		
Esfera	10 - Orçamento Fiscal		
Função	18 - Gestão Ambiental		
SubFunção	544 - Recursos Hídricos		
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba		
Tipo de ação	Atividade		
Origem	PLOA		
Produto	Infraestrutura mantida		
Unidade de Medida	unidade		
Base legal	Lei nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997; Lei nº 10.638, de 06 de janeiro de 2003; Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974; e Decreto nº 5.995, de 19 de /2006, alterado pelo Decreto nº 8.207/2014.		
Descrição	Gestão, operação, manutenção e administração da infraestrutura do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional – PISF		
Especificação do Produto	Infraestrutura mantida, envolvendo: operação, manutenção, conservação e vigilância; cumprimento das condicionantes ambientais da fase de operação; despesas de seguros, garantias, impostos, taxas, contribuições associativas, contratos de conexão e transmissão de energia elétrica, assim como aquisição de energia elétrica; manutenção, conservação e aquisição de veículos e equipamentos; manutenção e conservação de imóveis próprios ou da União; aluguéis; despesas com diárias e viagens; aquisição, desenvolvimento e manutenção de sistemas tecnológicos, de informação e de comunicações; despesas com contratação de serviços técnicos especializados para gestão e apoio à operação e manutenção do empreendimento; capacitação técnica; aquisição de bens móveis e imóveis; execução de obras complementares; bem como demais despesas necessárias ao cumprimento do previsto no Decreto nº 5.995/2006, alterado pelo Decreto nº 8.207/2014.		
Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
Beneficiário	População da Região Nordeste		
Tipo de implementação	Direta Descentralizada		
Implementação da Ação	Execução direta por meio do próprio quadro técnico e/ou mediante licitações específicas e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.		
Participação social	Não		

**Ação Orçamentária****2378 - Operação da Rede Hidrometeorológica**

Momento da ação	Revisão - Base de partida
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Promover a disponibilidade de água para usos múltiplos, por meio da implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e de seus instrumentos
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	44205 - Agência Nacional de Águas - ANA
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica Nacional
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Estação implantada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Constituição Federal 1988, Lei nº 9.433/1997; Lei nº 9.648/1998, Lei nº 9.984/2000 e Decreto nº 7.402/2010; Lei nº 12.058/2009; Decreto nº 3.692/2000; e Portaria ANA nº 62, de 2013.

Descrição

A Rede Hidrometeorológica Nacional é composta atualmente por cerca de 21.500 estações pluviométricas e fluviométricas (onde se monitoram nível, vazão, sedimentos e qualidade da água dos rios). Desse total, 4.500 estações são de responsabilidade da ANA das quais aproximadamente 30% possuem equipamentos automáticos para a coleta e armazenamento de dados. As estações de responsabilidade da ANA são operadas, sob sua coordenação, por meio de parcerias com entidades públicas que recebem todo suporte e equipamentos para a operação da Rede e sua modernização, ou por meio de contratos com entidades privadas.

A Rede Hidrometeorológica tem a finalidade de gerar dados e informações hidrometeorológicas para o gerenciamento dos recursos hídricos, objetivando disponibilizar tais informações no portal de Internet do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH) para subsídios a estudos de inventário de potenciais energéticos, planejamento de projetos objetivando a utilização dos recursos hídricos, estudos hidrológicos, elaboração de planos de bacias, estudos específicos, etc. Além disso, a automatização das estações de monitoramento hidrológico permitirá uma melhoria significativa no monitoramento das bacias hidrográficas brasileiras e na qualidade das informações, uma vez que possibilita um acompanhamento em tempo real da situação hidrológica, visando facilitar a gestão desses recursos hídricos.

Desse modo, a manutenção da estrutura operacional da Rede Hidrometeorológica se dá por meio da aquisição, instalação e operação de equipamentos operacionais de campo, bem como os dotados de sensores automáticos, registradores magnéticos e sistema de transmissão de dados, melhorando assim a qualidade dos dados e minimizando o tempo para sua disponibilização.

Especificação do Produto

Estação hidrometeorológica implantada e em operação

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Sociedade.

Tipo de implementação	Descentralizada
-----------------------	-----------------

Implementação da Ação

A Agência Nacional de Águas mantém Acordos de Cooperação Técnica, Termo de Cooperação, Convênios e Contratos com diversas instituições parceiras, como: CPRM, FURNAS, IGAM, EPAGRI, Instituto das Águas do Paraná, ELETRONORTE, Hobeco e Cohidro para a realização da coleta de dados do nível das águas, dos rios e das precipitações atmosféricas. Esses instrumentos são fundamentais para a operacionalização da Rede, bem como a obtenção dos dados hidrológicos e sua disponibilização a toda a sociedade.

Participação social	Não
---------------------	-----



Ação Orçamentária

2397 - Levantamentos Hidrogeológicos

Momento da ação	Unidade Orçamentária
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Ampliar e difundir o conhecimento sobre águas subterrâneas e suas interações com as superficiais, por meio da realização de levantamentos, estudos e pesquisas
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	32202 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	22 - Indústria
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Levantamento realizado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

CF Art. 20, IX, Art. 21, XV, XIX; Lei nº 8.970/94; e Decreto nº 1.524/95

Descrição

Levantamento básico em recursos hídricos subterrâneos envolvendo o monitoramento integrado de águas subterrâneas; levantamento geoquímico e geofísico e a revitalização e implantação de sistemas simplificados de poços; gestão de informações hidrogeológicas, através do cadastramento de fontes de abastecimento de águas subterrâneas; a administração de banco de dados e o desenvolvimento de sistemas de apoio à decisão em águas subterrâneas; implantação e operação de bacias experimentais, representativas e escola; estudos por meio de avaliação das potencialidades e vulnerabilidades dos aquíferos e da elaboração de mapas hidrogeológicos em escalas diversas.

Especificação do Produto

Oferta de água através de Sistema Simplificado de Abastecimento, Rede Integrada de Monitoramento de Águas Subterrâneas; Banco de Dados de Poços; Relatório Técnico de Hidrogeologia; Mapas Hidrogeológicos e Sistema de Apoio à Decisão em Recursos Hídricos Subterrâneos.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Comunidade geocientífica, academia, instituições e empresas públicas e privadas, agências reguladoras, órgãos governamentais federais, estaduais e municipais de planejamento, sociedade.

Tipo de implementação	Direta
-----------------------	--------

Implementação da Ação

Consiste nas seguintes fases: planejamento, elaboração de planos de trabalho, orçamentação e estruturação das equipes e execução de atividades relacionadas com coleta, medição, validação, consolidação interpretação de dados e informações, bem como administração de base de dados, elaboração de relatórios técnicos e mapas temáticos em hidrogeologia. Além do quadro próprio são realizadas contratações de serviços de terceiros, incluindo consultorias.

Participação social	Não
---------------------	-----



Ação Orçamentária

3715 - Construção da Barragem Berizal no Rio Pardo no Estado de Minas Gerais

Momento da ação	Ajuste da Base de Partida		
Programa	2084 - Recursos Hídricos		
Objetivo	Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas		
Iniciativa	Implantação da Barragem Berizal no Rio Pardo (MG)		
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS		
Esfera	10 - Orçamento Fiscal		
Função	18 - Gestão Ambiental		
SubFunção	544 - Recursos Hídricos		
Unidade Responsável	Diretoria de Infraestrutura Hídrica		
Tipo de ação	Projeto	Projeto de grande vulto	Sim
Origem	PLOA		
Produto	Obra executada		
Unidade de Medida	percentual de execução física		

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição

Construção de barragem de terra homogênea no Rio Pardo (Sistema do Rio Pardo), com altura máxima de 41m, vertedouro com largura de 40m e capacidade de acumulação de 339 milhões de metros cúbicos de água.

Outras atividades: Projeto básico e executivo, cadastro, estudos ambientais, plano de reassentamento, plano de controle ambiental, desapropriação da área da barragem e bacia hidráulica, desmatamento racional da área inundada e reassentamento da população atingida.

Garantir a oferta hídrica para atender à irrigação, ao consumo humano e animal, às atividades ligadas a piscicultura, bem como ao turismo e lazer. Irrigar uma área de 10.000ha, melhorando a qualidade de vida nos municípios de São João do Paraíso, Berizal, Rio Pardo de Minas, Taiobeiras e Inadaibira.

Especificação do Produto

Barragem de terra homogênea com capacidade de acumulação de 339 milhões de metros cúbicos de água

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População dos Municípios de São João do Paraíso, Berizal, Rio Pardo de Minas, Taiobeiras e Inadaibira.

Tipo de implementação	Direta
-----------------------	--------

Implementação da Ação

Execução de forma direta e/ou terceirizada, pela contratação através de processo licitatório de empresas capacitadas para a construção do empreendimento

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	01/03/1998	Término da Ação	30/12/2025
----------------	------------	-----------------	------------



Ação Orçamentária

3735 - Construção da Barragem Congonhas no Estado de Minas Gerais

Momento da ação	Base de Partida
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas
Iniciativa	Implantação da Barragem Congonhas (MG)
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Diretoria de Infraestrutura Hídrica
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Obra executada
Unidade de Medida	percentual de execução física

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição

Construção de barragem tipo mista, terra e concreto (CCR), no Rio Congonhas (Sistema do Rio Jequitinhonha), com altura máxima de 72 m, com capacidade de acumulação de 576 milhões de m³ de água. Outras atividades: projetos básico e executivo, cadastro, estudos ambientais, plano de reassentamento, plano de controle ambiental, desapropriação da área da barragem e bacia hidráulica, desmatamento racional da área inundada e reassentamento da população atingida.

Todas essas atividades visam a garantir a oferta hídrica para atender à irrigação, ao consumo humano e animal, as atividades relacionadas a piscicultura, bem como turismo e lazer, melhorando a qualidade de vida nos municípios de Montes Claros, Grão, Mogol, Itacambira e Francisco Sá, situados no norte do Estado de Minas Gerais. A população beneficiada será de 400.000 habitantes.

Especificação do Produto

Barragem tipo mista, terra e concreto (CCR), que visa a acumulação de 950 milhões de m³ de água, a partir do barramento do rio Congonhas, na Bacia do Rio Jequitinhonha, Norte do Estado de Minas Gerais.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Irrigantes e população atendida pela Barragem Congonhas, nos Municípios de Montes Claros, Grão, Mogol, Itacambira e Francisco Sá, situados no norte do Estado de Minas Gerais, abrangendo um total de 400.000 habitantes.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Firmar convênios com estados e municípios, ou, de forma direta e/ou terceirizada, com empresas capacitadas para construção da infraestrutura hídrica destinada à oferta de água para consumo e aproveitamento agrícola.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	01/01/2000	Término da Ação	30/12/2020
----------------	------------	-----------------	------------

**Ação Orçamentária****3775 - Construção da Barragem Poço Comprido no Estado do Ceará**

Momento da ação	Base de Partida
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas
Iniciativa	Implantação da Barragem Poço Comprido (CE)
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Obra executada
Unidade de Medida	percentual de execução física
Base legal	Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.
Descrição	Construção da barragem de terra visando abastecimento humano, agricultura irrigada e piscicultura, no Município de Santa Quitéria no Estado do Ceará, com capacidade de 360.000.000 metros cúbicos.
Especificação do Produto	Barragem de terra com capacidade de acumulação de 360.000.000 metros cúbicos.
Ação de Insumo Estratégico	Não Regionalização na Execução Não
Beneficiário	A população beneficiada está estimada em 45.000 pessoas e prevê-se a geração de 1.800 empregos diretos e 2.800 indiretos, na área atendida pela barragem no Estado do Ceará..
Tipo de implementação	Direta
Implementação da Ação	Execução direta por meio do próprio quadro técnico do Órgão e/ou através de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.
Participação social	Não
Início da Ação	01/01/2018
Término da Ação	30/12/2025

**Ação Orçamentária****3777 - Construção da Barragem Cruzeiro no Estado da Bahia**

Momento da ação	Unidade Orçamentária
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas
Iniciativa	Implantação da Barragem Cruzeiro (BA)
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Obra executada
Unidade de Medida	percentual de execução física

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição

Construção da barragem de enrocamento com núcleo argiloso, visando abastecimento humano, agricultura irrigada e piscicultura, nos Municípios de Araci e Tucano, no Estado da Bahia.

Especificação do Produto

Barragem de enrocamento com núcleo argiloso com capacidade de acumulação de 1.474.000.000 metros cúbicos.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

A população beneficiada está estimada em 150.000 pessoas e prevê-se a geração de 1.400 empregos diretos e 2.300 indiretos, na área atendida pela barragem no Estado da Bahia.

Tipo de implementação Direta

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico do Órgão e/ou por meio de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 01/01/2018 Término da Ação 30/12/2025

**Ação Orçamentária****4926 - Regulação e Fiscalização dos Usos de Recursos Hídricos, dos Serviços de Irrigação e Adução de Água Bruta e da Segurança de Barragens**

Momento da ação	Ajuste da Base de Partida
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Promover a disponibilidade de água para usos múltiplos, por meio da implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e de seus instrumentos
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	44205 - Agência Nacional de Águas - ANA
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Área de Regulação
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Usuário regularizado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 9.433 / 97, Lei nº 9.984/2000, Decreto nº 3.692 / 2000; Lei nº 12.058/2009 e Lei nº 12.334/2010.

Descrição

1) Regularização dos usos de recursos hídricos, definição de marcos regulatórios de uso da água e as alocações negociadas de água, que se iniciam pelo Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH. Para efeito de análise técnica dos pedidos de outorga, a Superintendência de Regulação – SRE deve contar com sistemas de apoio à decisão que contemplem algoritmos de análise de balanço hídrico quali-quantitativo, base de dados georreferenciados de demanda e oferta hídrica, incluindo interferências hidráulicas como barragens de regularização. Esses sistemas se integram ao Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos – SNIRH, o qual também envolverá os sistemas estaduais de recursos hídricos. Inclui também a sistematização dos procedimentos e critérios de outorga e dos índices de eficiência de uso da água por tipologia e a descentralização das atividades de outorga para os estados mediante delegação;

2) Regulação da prestação dos serviços públicos de irrigação, quando envolver corpos d'água de domínio da União, se em regime de concessão, e adução de água bruta, cabendo-lhe, inclusive, a disciplina, em caráter normativo, da prestação desses serviços, bem como a fixação de padrões de eficiência e o estabelecimento de tarifa, quando cabíveis, e a gestão e auditoria de todos os aspectos dos respectivos contratos de concessão, quando existentes;

3) Regulação dos serviços de adução de água e dos critérios e procedimentos de segurança de barragens;

4) Fiscalização do uso dos recursos hídricos por meio de vistorias técnicas em bacias hidrográficas prioritárias e pelo atendimento a denúncias no País e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de irrigação, se em regime de concessão, e adução de água bruta, além de fiscalizar a segurança de barragens. Contempla também o desenvolvimento de projetos pilotos de monitoramento quali-quantitativo de medição de vazão de usuários.

Especificação do Produto

Informações sobre usuários regularizados com base nos registros do sistema de suporte à outorga.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Sociedade.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

A implementação do sistema de outorga é baseada nas diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos e sua implementação nas Bacias selecionadas é efetuada de forma articulada com os órgãos gestores de Recursos Hídricos, em particular, os Comitês de Bacias.

Elaboração de estudos e planos, atos normativos e de regulação, emissão de outorgas, realização de monitoramento e fiscalização e demais ações afetas às competências legais.

Fiscalização do uso dos recursos hídricos por meio de vistorias técnicas em bacias prioritárias e pelo atendimento de denúncias, além da estruturação de um trabalho articulado com os órgãos estaduais, municipais e outras entidades gestoras, fortalecendo o sistema integrado de fiscalização. Desenvolvimento de soluções tecnológicas para a melhoria da eficácia da fiscalização, a saber: utilização de técnicas de sensoriamento remoto para o planejamento da fiscalização, macromedição para medição de grandes vazões e de volumes de água aportados, com utilização de medidores específicos, assim como a fiscalização da prestação dos serviços públicos de irrigação, se em regime de concessão, e adução de água bruta, além de fiscalizar a



Ação Orçamentária

4926 - Regulação e Fiscalização dos Usos de Recursos Hídricos, dos Serviços de Irrigação e Adução de Água Bruta e da Segurança de Barragens

segurança de barragens.

Participação social

Não

**Ação Orçamentária****5308 - Construção da Barragem Jequitai no Estado de Minas Gerais**

Momento da ação	PL
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas
Iniciativa	Implantação do Sistema Jequitai (MG)
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Obra executada
Unidade de Medida	percentual de execução física

Base legal

Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974.

Descrição

Construção das Barragens Jequitai I e II, bem como ações e estudos complementares, regularização fundiária, jurídica, ambiental, socioeconômica, dentre outras ações. Objetiva-se formar reservatório de água no Sistema Jequitai, que se insere no programa de revitalização da Bacia do Rio São Francisco, que permitirá a regularização das afluentes do Rio Jequitai, além de viabilizar a agricultura irrigada, a regularização de vazões, o controle de cheias e a geração de energia.

Especificação do Produto

Construção de barragem de concreto compactado a rolo, comprimento total de 278 m, altura máxima de 41m, vertedouro central 40m, vertedouro lateral direito 28m, vertedouro lateral esquerdo 38m . Casa de Força tipo Abrigada. Unidade Geradoras 1. Turbina tipo Kaplan de eixo vertical, potência nominal 8,25 MW.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

População dos Municípios de Claros de Poções, Engenho Navarro, Francisco Dumont, Jequitai, Lagoa dos Patos e Varzea da Palmano Estado de Minas Gerais.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou através de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 01/01/2010 Término da Ação 30/12/2020



Ação Orçamentária

5900 - Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Jaguaribe, Piranhas-Açu e Apodi (Eixo Norte)

Momento da ação	Revisão - Qualidade
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas
Iniciativa	Implantação do Projeto de Integração do Rio São Francisco - Eixo Norte (CE/PB/PE/RN)
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Departamento de Projetos Estratégicos
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Projeto executado
Unidade de Medida	percentual de execução física

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Descrição

Integração da bacia do Rio São Francisco com as bacias dos rios Jaguaribe, Piranhas Açu e Apodi (CE/RN/PB/PE) por meio da implantação de canais, drenagem, estações de bombeamento, usinas e estruturas de adução. Além disso, haverá a implantação da infraestrutura hídrica por meio da aquisição de terras, realocação populacional, implantação de linhas de transmissão e subestações, obras de implantação de canais, obras de drenagem, construção de túneis, aquedutos, estações de bombeamento, linhas de recalque, estrutura de deságüe, construção de barragens e usinas, recuperação de barragens e seus equipamentos eletromecânicos, e, implantação das estruturas de controle e derivação.

Objetiva-se aumentar a oferta hídrica per capita a médio prazo para o consumo humano, atividades agrícolas e industriais, viabilizando maior igualdade de oportunidades de emprego e renda para a população residente por meio da garantia de fornecimento de água para o uso múltiplo, especialmente pelos rios intermitentes, com prioridade para as áreas de maior densidade demográfica.

Especificação do Produto

Canal principal com 260 km de extensão, 03túneis com 20km de extensão, 8 aquedutos, 16 barragens, 03 estações de bombeamento, 120 km de linhas de transmissão, 03 subestações e duzentos e sessenta km de canais.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População dos Estados do Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba e Pernambuco que residem em localidades sob influência das bacias dos Rios Jaguaribe, Piranhas-Açu e Apodi.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Elaboração, análise e aprovação do projeto; licitação e contratação de empresas executora e fiscalizadora; aquisição e montagem de equipamentos e instalações; testes; pré-operação; implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento às condicionantes ambientais e da outorga.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	31/12/2007	Término da Ação	31/12/2017
----------------	------------	-----------------	------------



Ação Orçamentária

5910 - Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da Região Metropolitana de Aracaju no Estado de Sergipe

Momento da ação	Órgão Setorial
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Departamento de Obras Hídricas
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Obra executada
Unidade de Medida	percentual de execução física

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Descrição

Implantação de estações elevatórias, adutoras, estrutura de controle, estação de tratamento de água, na busca de dar continuidade à ampliação do Sistema de Abastecimento de Água pela Adutora São Francisco da Região Metropolitana de Aracaju, com o objetivo de suprir o consumo residencial e comercial.

Especificação do Produto

Adutora, com construção de 27km e recuperação de 5km, construção de duas estações de tratamento de água e uma estação elevatória e vazão de 2.763,38l/s.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

População da Região Metropolitana de Aracaju, no Estado de Sergipe.

Tipo de implementação Descentralizada

Implementação da Ação

Apresentação, análise e aprovação do plano de trabalho; celebração de convênio com Estado ou Município; licitação e contratação, pelo Estado ou Município, de empresa executora e fiscalizadora.

Participação social Não

Início da Ação 01/01/2001 Término da Ação 31/12/2019

**Ação Orçamentária****7G88 - Construção da Barragem Atalaia no Estado do Piauí**

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Obra executada
Unidade de Medida	percentual de execução

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; e Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974.

Descrição

Implantação da Barragem Atalaia e suas estruturas associadas, bem como ações e estudos complementares, regularização fundiária, jurídica, ambiental, socioeconômica, dentre outras ações para abastecimento de água dos Municípios circunvizinhos de Sebastião Barros, Corrente e Cristalândia do Piauí, irrigação à montante e jusante da barragem, aproveitamento hidroagrícola em torno lago, implantação das atividades de piscicultura e lazer, incluindo a execução das obras civis, aquisição e montagem dos equipamentos hidromecânicos e elétricos.

A implementação desta infraestrutura tem também como objetivo de regularização do Rio Paraim, a montante da Lagoa de Parnaguá, bem como a contenção das cheias do Rio Gurguéia.

Especificação do Produto

Barragem de Terra Zoneada de Jusante, localizada no Município de Sebastião Barros, barrando o Rio Paraim, altura máxima de 24,00m, volume de acumulação 211,1 milhões de m³, um sangradouro do tipo Creager na ombreira direita da barragem, com largura de 70,00m, descarga de projeto de 192,00 m³/s e lâmina de sangria de 1,20m., uma tomada d'água do tipo galeria direta com tubulação de 1000mm e descarga regularizada de 1,25m³/s.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População dos Municípios de Sebastião Barros, Corrente e Cristalândia do Piauí, no Estado do Piauí

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Execução direta, por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou por meio de licitações específicas, para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	26/12/2001	Término da Ação	30/12/2019
----------------	------------	-----------------	------------



Ação Orçamentária

7L29 - Integração das Bacias Hidrográficas do Estado Ceará - Cinturão das Águas do Ceará - Trecho 1 com 149,82 km

Momento da ação	Unidade Orçamentária
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas
Iniciativa	Implantação do Cinturão das Águas (CE)
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Obra executada
Unidade de Medida	percentual de execução

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Descrição

Implantação do Projeto Cinturão das Águas do Ceará – CAC, englobando a execução de projetos básico e executivo assim como obras civis correlatas, por meio da construção de sistema adutor com extensão aproximada de 1.294km, quase que integralmente gravitário, com somente um bombeamento de menor porte em seu trecho litoral final. Conta com trechos em canais de corte e/ou aterro, obras de travessia de talvegues e elevações topográficas a partir de sifões, aquedutos e túneis.

Visa aduzir parcela das vazões transpostas pelo Projeto de Integração do Rio São Francisco, para 80% do território do Ceará, para atendimento de demandas nas principais bacias hidrográficas do Estado, com o objetivo de implementar o abastecimento humano, o turismo e a indústria (95%), com adequado nível de garantia (99%) do fornecimento da água, além de proporcionar o aumento significativo da acumulação das águas possíveis de aduzir do Rio São Francisco, com a inclusão de cerca de 20 novos grandes açudes, para a gestão dos principais açudes das Bacias do Jaguaribe, Poti, Acaraú, Curu, Coreaú e Litorâneas e as sinergias hídricas derivadas do aporte de vazões transpostas, pretendendo-se atingir, até o ano de 2040, 10,2 milhões de pessoas com abastecimento de água e, complementarmente, cerca de 60 mil ha de agricultura irrigada.

Especificação do Produto

Sistema adutor com extensão aproximada de 1.294km, quase que integralmente gravitário, com somente um bombeamento de menor porte em seu trecho litoral final. Conta com trechos em canais de corte e/ou aterro, obras de travessia de talvegues e elevações topográficas a partir de sifões, aquedutos e túneis, subdividido em:

Trecho 1 – com início na barragem Jati e término na travessia do rio Cariús, com extensão de 149,82km e vazão máxima de 30m³/s;

Trecho 2 – com início na travessia do rio Cariús e término na passagem do divisor de águas das bacias dos rios Jaguaribe e Poti, com extensão de 271km e vazão máxima de 30m³/s;

Ramal 1 – com início no final do Trecho 2 para derivação de até 5m³/s para a bacia do Banabuiú, com 53km de extensão;

Trecho 3 – com início no divisor de águas das bacias dos rios Jaguaribe e Poti e término no ponto de derivação dos Ramais Leste e Oeste, com 137km de extensão e vazão máxima de 25m³/s;

Ramal 2 – com derivação de vazões para a bacia do Banabuiú, através do rio Quixeramobim, com 20km de extensão e vazão máxima de 10m³/s;

Ramal Oeste – com 181,80km de extensão para transferir vazões para as bacias do Acaraú e do Coreaú, com vazão máxima de 15m³/s;

Ramal Leste – com 302,50km de extensão para derivar vazões para as bacias do Acaraú, Litoral e do Curu, com vazão máxima de 8m³/s;

Ramal do Litoral – com início na barragem Santa Rosa no rio Acaraú e término no Complexo Industrial e Portuário do Pecém, com dois subtrechos com 178,30km de extensão e vazão máxima de 6m³/s.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

População sob influência do Projeto de Integração do Rio São Francisco e das principais bacias hidrográficas do Estado do Ceará, pretendendo-se atingir, até o ano de 2040, 10,2 milhões de pessoas com abastecimento de água e, complementarmente, cerca de 60 mil ha de agricultura irrigada.

Tipo de implementação Descentralizada

Implementação da Ação

Implementação de Projetos Básico e Executivo, e obras civis.

Participação social Não



Ação Orçamentária

7L29 - Integração das Bacias Hidrográficas do Estado Ceará - Cinturão das Águas do Ceará - Trecho 1 com 149,82 km

Início da Ação 01/01/2011 Término da Ação 31/12/2020

Plano Orçamentário

0000 - Integração das Bacias Hidrográficas do Estado Ceará - Cinturão das Águas do Ceará - Trecho 1 com 149,82 km - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida

Produto

Plano Orçamentário

EBAN - Emenda de Bancada

Caracterização

Emenda de Bancada

Unidade Medida

Produto



Ação Orçamentária

7X29 - Construção da Adutora do Sertão - No Estado do Piauí

Momento da ação	Revisão - Qualidade
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	
Tipo de ação	Projeto
Origem	Emenda
Produto	Obra executada
Unidade de Medida	percentual de execução física
Base legal	
Descrição	Construção de canal no Estado do Piauí, com a possibilidade de escoamento por gravidade ao longo de seu trajeto, compreendendo canal em seção trapezoidal, comportas de controle e outras obras assessórias, incluindo a elaboração dos projetos básico e executivo e a execução da obra. O canal destina-se à utilização dos recursos hídricos para usos múltiplos (núcleos de abastecimento, perímetros de irrigação, bacia leiteira, piscicultura, entre outros). Visa assegurar o aumento da oferta de água para consumo humano, animal e atividade agrícola, de modo a suprir a escassez ou a falta desse recurso no período de seca, fortalecer a infraestrutura hídrica no Estado do Piauí, contribuir para a elevação da produção e da produtividade das safras agrícolas e aumentar a oferta de alimentos básicos.
Especificação do Produto	
Ação de Insumo Estratégico	Não
Regionalização na Execução	Não
Beneficiário	
Tipo de implementação	
Implementação da Ação	
Participação social	Não
Início da Ação	Término da Ação

**Ação Orçamentária****8621 - Estudos para Obras de Infraestrutura Hídrica**

Momento da ação	Ajuste da Base de Partida
Programa	2084 - Recursos Hídricos
Objetivo	Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Estudo realizado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição

Elaboração de planos, estudos básicos, estudos de pré-viabilidade e viabilidade técnica-ambiental-socioeconômica para o desenvolvimento dos recursos hídricos. Inclui o levantamento de dados básicos, como cartográficos, pedológicos, hidroclimatológicos, hidrogeológicos, geologia e geotecnia, cadastro físico e socioeconômico da posse das terras, tratamento de imagens de satélite, mapeamento temático do uso da terra, monitoramento do uso da terra e cobertura vegetal, elaboração de estudos de reconhecimento dos recursos naturais, estudos de pré-viabilidade e viabilidade para o desenvolvimento dos recursos naturais, bem como a elaboração dos planos de segurança de barragens, incluindo os manuais de operação das barragens, a divulgação dos dados e o treinamento da população potencialmente impactada com possíveis acidentes decorrentes do rompimento e da operação das barragens. Essa ação visa melhorar a qualidade dos projetos, das obras e da operação das infraestruturas hidráulicas concebidas para serem implantadas para o desenvolvimento dos recursos de água e terra das bacias hidrográficas, o desenvolvimento regional, a minimização das diferenças intrarregionais e a erradicação da pobreza.

Especificação do Produto

Planos, estudos básicos, estudos de pré-viabilidade e viabilidade técnica-ambiental-socioeconômica para o desenvolvimento dos recursos hídricos, incluindo o levantamento de dados básicos, como cartográficos, pedológicos, hidroclimatológicos, hidrogeológicos, geologia e geotecnia, cadastro físico e socioeconômico da posse das terras, tratamento de imagens de satélite, mapeamento temático do uso da terra, monitoramento do uso da terra e cobertura vegetal, estudos de reconhecimento dos recursos naturais, estudos de pré-viabilidade e viabilidade para o desenvolvimento dos recursos naturais, bem como a elaboração de planos de segurança de barragens, incluindo os manuais de operação das barragens, a divulgação dos dados e o treinamento da população potencialmente impactada com possíveis acidentes decorrentes do rompimento e da operação das barragens.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

DNOCS e Estados e Municípios de sua área de abrangência.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou por meio de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----